



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 116

SEXTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 161ª SESSÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Requerimentos

— Ns 341 e 342/79, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Orestes Quêrcia, solicitando licença do Senado Federal para, na qualidade de Observadores Parlamentares, participarem da XXXIV Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.

— Nº 343/79, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência proferida pelo Senador Luiz Viana, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, sobre a figura do **Presidente Humberto de Alencar Castello Branco**.

##### 1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 277/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que determina prazo máximo para a instalação de telefones adquiridos através de financiamento, e dá outras providências.

##### 1.2.3 — Comunicações das Lideranças da ARENA no Senado e do MDB na Câmara dos Deputados.

— De substituições de membros em Comissão Mista.

##### 1.2.4 Discursos do Expediente

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Correspondência recebida de solidariedade a recente pronunciamento de S. Exª sobre a instituição da zooteca no País.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Emendas de sua autoria oferecidas aos Projetos de Lei nºs 23 e 24, de 1979-CN, que no entender de S. Exª, corrigirá distorções sofridas pelo funcionalismo público. Apelo no sentido da pronta apreciação pelo Senado Federal do substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados ao projeto de lei do Senado que institui o Código de Menores.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Projeto de lei por S. Exª encaminhado à Mesa, dispondo sobre a execução do Projeto Dom Bosco.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Descumprimento pelas minas de scheelita que especifica, do pagamento da taxa de insalubridade aos seus empregados. Assuntos que serão debatidos por S. Exª na audiência a ser mantida na tarde de hoje com o Sr. Ministro do Trabalho.

##### 1.2.5 — Requerimento

— Nº 344/79, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 46/78, que institui o regime de seis horas para o pessoal da Caixa Econômica Federal.

##### 1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 278/79, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que dispõe sobre a execução do Projeto Dom Bosco.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 32/77 (nº 1.302/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 3º do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, que atribuiu à Confederação Nacional do Comércio o encargo de criar e organizar o Serviço Social do Comércio. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 60/78 (nº 2.100/76, na Casa de origem), que dilata o prazo previsto na letra d do § 5º do art. 6º do Decreto-lei nº 1.381, de 23 de dezembro de 1974. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Resolução nº 41/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que cria Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar denúncias sobre violações de direitos humanos nos últimos dez anos. **Votação adiada** para a sessão de amanhã, nos termos do Requerimento nº 345/79.

— Projeto de Resolução nº 47/79, de autoria da Comissão Diretora, que acrescenta parágrafo ao art. 383, da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal). **Aprovado** o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do destaque constante do Requerimento nº 346/79. À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 329/79, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo **Presidente da República, João Baptista Figueiredo**, no Clube Monte Líbano e na Associação Comercial do Rio de Janeiro, no dia 13 de setembro de 1979. **Aprovado.**

— Requerimento nº 331/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 81/78, de sua autoria, que introduz alteração no Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973). **Aprovado.**

— Requerimento nº 335/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 87/78, de sua autoria, que dispõe sobre a preservação da fauna fluvial, pelas empresas concessionárias de produção de energia elétrica, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 289/79, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 61/79, de sua autoria, que especifica as hipóteses em que as decisões, nos dissídios coletivos, poderão estabelecer normas e condições de trabalho, trata do exercício do direito de greve e dá outras providências. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 64/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que altera o § 2º do art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), modificada pelo art.

17 do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966 — determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão adiada** para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento nº 347/79, após usarem da palavra os Srs. Franco Montoro e Jarbas Passarinho.

#### 1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimentos nºs 341 e 342, lidos no Expediente. **Aprovados**, após pareceres da Comissão de Relações Exteriores.

Redação final do Projeto de Resolução nº 47/79, constante do quarto item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 348/79. A promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 46/78, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 344/79. **Aprovado**, em turno único e turno suplementar, nos termos do substitutivo oferecido, com emenda e subemenda, após usarem da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Murilo Badaró, Henrique Santillo, Humberto Lucena e Jarbas Passarinho. A Comissão de Redação.

— Redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46/78, em regime de urgência. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

#### 1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.6 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR MURILO BADARÓ** — Inauguração, em Brasília, de sucursal do jornal "O Estado de Minas".

**SENADOR JARBAS PASSARINHO** — Considerações referentes ao discurso pronunciado pelo Sr. Henrique Santillo, na sessão ordinária de ontem, sobre a adoção de contratos de risco para pesquisa e exploração de petróleo, por empresas estrangeiras no País.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Manifestação contrária à exploração empresarial do pescado dos rios mato-grossenses, antes da conclusão dos estudos de avaliação da perenidade de seus cardumes.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Pronunciamento do Sr. Luiz Francisco da Silva, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Agrícolas, feito por ocasião da abertura do III Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, realizado em Brasília.

**SENADOR JAISON BARRETO** — Implantação do serviço de cabo-difusão no Brasil.

#### 1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 162ª SESSÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 1979

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 125/79, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Fernando Belfort Bethlem, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

**Apreciado em sessão secreta.**

Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 180/79, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Arnaldo da Costa Prieto, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Wagner Estelita Campos. **Apreciado em sessão secreta.**

##### 2.3 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Apelo ao Sr. Ministro das Comunicações em favor dos inativos da Empresa de Correios e Telégrafos.

#### 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Evelásio Vieira, proferido na sessão de 19 de setembro de 1979.

#### 4 — ATAS DE COMISSÕES

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 161ª SESSÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. ALEXANDRE COSTA, GABRIEL HERMES, LOURIVAL BAPTISTA E GASTÃO MÜLLER**

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

José Guimard — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### REQUERIMENTO Nº 341, DE 1979

Tendo sido designado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República para, na qualidade de Observador Parlamentar, participar da XXXIV Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, solicito me seja con-

cedida licença para desempenhar essa missão, nos termos do art. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1979. — **Lourival Baptista**

#### REQUERIMENTO Nº 342, DE 1979

Tendo sido designado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República para, na qualidade de Observador Parlamentar, participar da XXXIV Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, solicito me seja concedida licença para desempenhar essa missão, nos termos do art. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1979. — **Orestes Quêrcia.**

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Os requerimentos lidos serão despachados à Comissão de Relações Exteriores e apreciados em seguida a Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 343, DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência realizada hoje, pela manhã, pelo Senador Luiz Viana Filho, Presidente do Senado, sobre a figura do Pre-

sidente Humberto de Alencar Castello Branco, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, no Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1979. — **Lourival Baptista.**

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 1979

**Determina prazo máximo para a instalação de telefones adquiridos através de financiamento, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas concessionárias de serviço público de telefonia deverão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, promover a instalação de telefones cuja assinatura haja sido adquirida através de contratos de participação financeira do promitente-assinante nos investimentos da concessionária.

Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo será contado a partir da data da celebração do contrato entre a concessionária e o promitente-assinante.

Art. 2º Sempre que o telefone não for instalado no prazo referido no artigo anterior, a empresa concessionária de serviço público de telefonia obriga-se a pagar, ao promitente-assinante, juros e correção monetária incidentes sobre as importâncias percebidas desde a celebração do contrato.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

As empresas de serviço público de telefonia, em funcionamento no País — quase todas vinculadas à TELEBRÁS — exigem, para que os interessados adquiram uma assinatura de telefone, a celebração de contrato de participação financeira, através do qual o candidato ao telefone paga, durante anos, elevada importância mensal para fazer jus ao serviço telefônico.

Ocorre, no entanto, que com frequência referidas concessionárias demoram mais de dois anos para instalar os telefones adquiridos, utilizando, durante esse período, o capital de uma mercadoria ainda não entregue. E o promitente-assinante fica pagando por um serviço que não pode usufruir.

Trata-se, no caso, de um autêntico empréstimo compulsório, que se nos afigura absolutamente irregular e que, por conseguinte, deve ser coibido.

Por esse motivo e com o objetivo de resguardar os interesses de todos quantos se candidatam à aquisição de uma assinatura de telefone, preconizamos que a instalação respectiva deverá efetivar-se no prazo máximo de noventa dias, contados a partir da data de celebração do contrato.

Quando o telefone não for instalado dentro do referido prazo, deverão as empresas concessionárias de serviço público de telefonia pagar ao promitente-assinante juros e correção monetária sobre as importâncias percebidas através do pagamento das prestações mensais.

Cremos que com essa medida as concessionárias agirão com maior presteza e os promitentes-assinantes não sofrerão os prejuízos que ora os vitimam.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1979. — **Nelson Carneiro.**

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

Brasília, 20 de setembro de 1979.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Raimundo Parente, Benedito Canellas, Aloysio Chaves e José Lins, pelos nobres Srs. Senadores Alberto Silva, Gastão Müller, Affonso Camargo e José Guimard, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1979-CN, que “dispõe sobre o reajuste do aluguel nas locações residenciais, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Jarbas Passarinho, Líder da Maioria.**

OFÍCIO Nº 119/79

Brasília, 20 de setembro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que os Deputados Paulo Marques e Ronan Tito foram indicados por esta Liderança para substituírem os Deputados Antônio Annibelli e Sílvio de Abreu Júnior na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1979 (CN), que “dispõe sobre o reajuste do aluguel nas locações residenciais, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Marcondes Gadelha, no exercício da Liderança do MDB.**

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última segunda-feira fiz um pronunciamento desta tribuna, manifestando a minha discordância com a pretendida instituição de uma nova loteria, a chamada Loto, objeto de Mensagem do Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional.

A propósito do meu discurso, recebi o cartão que tenho nas mãos, cuja leitura passo a proceder:

“Porto Alegre, 18 de setembro de 1979.

Prezado Senador Luiz Cavalcante

Cordiais saudações.

Venho dar-lhe meus calorosos cumprimentos por suas patrióticas e humanitárias declarações contra a Loto, nova modalidade de jogo a ampliar a jogatina desenfreada que se alastra por esse Brasil e bancada pelo Governo. É isso uma vergonha e uma tristeza. Onde as lições de Caxias e Rui Barbosa sobre os malefícios do jogo? Será que nossos governantes ignoram os ensinamentos de Caxias? Não bastam a Loteria Federal, as estaduais, as corridas de cavalo, a Esportiva, os sorteios de clube de futebol, todos mais ou menos mantidos e incentivados pelo Governo?

Do patricio e admirador

Felicitissimo de Azevedo Avelino.

Rua Barão do Triunfo, 59. Menino Deus.

Porto Alegre. Rio Grande do Sul.”

Não tenho comentários a tecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho solicitar o apoio desta Casa para as emendas que ofereci aos Projetos de Lei nº 23 e 24 — Congresso Nacional —, de 1979, de iniciativa do Senhor Presidente da República.

Ambos visam corrigir graves distorções sofridas pelo funcionalismo público, mas nem por isso, como redigidos, atendem aos interesses reais dessa numerosa classe.

O Projeto de Lei nº 23, de 1979, que dispõe sobre o direito às vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), diz:

“O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As vantagens previstas no art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, são devidas ao funcionário que se aposentar com o tempo de serviço fixado em lei para aposentadoria voluntária com proventos integrais.”

Ora, Sr. Presidente, este texto de lei dá a entender que só os que se aposentarem de agora por diante é que terão direito a esse benefício, quando esse benefício é uma disposição de ordem constitucional que vinha sendo decumprida sistematicamente pelo DASP. Com a nova direção do DASP, esta anomalia se procura corrigir.

Não é justo, portanto, que aqueles que já foram aposentados com prejuízos e contrariando a disposição constitucional não sejam beneficiados nesta oportunidade, daí a emenda que apresentei, que substitui a expressão “que se aposentar”, diga-se “aposentado ou que se aposentar”. De modo que vai alcançar aqueles que, na hora da aposentadoria, já deveriam ter recebido esse

benefício fixado na lei, mas que a Administração tinha, constantemente, recusado.

Sr. Presidente, o Projeto de Lei Complementar nº 24 "permite aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nas condições que indica, e dá outras providências".

É a oportunidade daqueles que estão em disponibilidade ou que ocupem cargos integrantes do quadro suplementar, poderem pedir a sua aposentadoria com vencimentos proporcionais.

Parece chegado o instante de se atender a uma velha reivindicação do funcionalismo feminino e masculino, neste País, porque enquanto a Constituição fixa que a aposentadoria da mulher é aos 30 anos, com vencimentos integrais, há de abrir o ensejo para que esta aposentadoria possa ocorrer antes, com vencimentos proporcionais. Assim também ocorre com a aposentadoria do funcionário do sexo masculino, que se aposenta aos 35 anos e deveria poder aposentar-se aos 30 anos, com vencimentos proporcionais, já que aos 35 ele se aposenta com vencimentos integrais.

Aliás, no âmbito da Previdência Social, os trabalhadores já podem aposentar-se com salários proporcionais. Seria, portanto, uma questão de isonomia estender-se esta faculdade também aos funcionários públicos.

Finalmente, Sr. Presidente, este é o Ano Internacional da Criança. Melancolicamente, podemos afirmar que nada foi feito em favor da criança, a não ser conferências, promessas e discursos.

O que se fez em favor da criança neste Ano Internacional da Criança? Propaganda.

Crio, Sr. Presidente, que a única contribuição que o Congresso Nacional vai dar ao Ano Internacional da Criança será a aprovação do Código de Menores, que vai substituir o antigo, de cerca de sessenta anos, da lavra do saudoso Juiz Melo Matos.

O Ministério da Justiça demorava anos para elaborar um projeto, foi quando tomei a iniciativa de apresentar uma proposição ao exame desta Casa. O projeto foi objeto de largos debates na Comissão de Constituição e Justiça, que, afinal, se decidiu pelo substitutivo da lavra do ilustre Senador José Lindoso. Esse projeto foi agora à Câmara dos Deputados e, ali, com a colaboração dos Juizes de Menores de todo o País, foi aprovado com um novo substitutivo da lavra do eminente Deputado Claudino Sales.

Sr. Presidente, o projeto retornou ao Senado e acaba de ser distribuído, na Comissão de Constituição e Justiça, ao ilustre e diligente Senador Aloysio Chaves. Todos os Juizes de Menores deste País esperam que o Senado Federal não se demore na tarefa de examinar o texto enviado pela Câmara dos Deputados, de modo que, no dia 12 de outubro — Dia da Criança — o Senhor Presidente da República possa sancionar o novo Código de Menores.

Estou certo de que o Senado se apressará em votar este Projeto, para que se propicie aos Juizes de Menores de todo o País as possibilidades de atuarem, em face das novas condições surgidas no decurso destes anos.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Exª um aparte, Senador Nelson Carneiro?

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Com muita honra, Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Quero assumir com V. Exª o compromisso, em nome da Bancada da Maioria, de agilizar o processamento desse projeto de lei, o que é uma homenagem a V. Exª também, pois é o seu autor. Eu gostaria, em contrapartida, que V. Exª obtivesse do seu Partido a aquiescência para que aprovássemos o projeto no mais breve prazo possível.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Agradeço e sei que o Senador Jarbas Passarinho e sua Bancada não faltariam a este apelo. Inclusive, acabei de afirmar que só recentemente o projeto foi distribuído na Comissão de Constituição e Justiça ao Senador Aloysio Chaves, sem dúvida, um dos mais brilhantes e diligentes parlamentares da presente legislatura. Certamente, S. Exª na primeira oportunidade, dará o seu apoio ao projeto, e nós poderemos aqui votá-lo, a tempo de, no dia 12 de outubro, neste Ano Internacional da Criança, o Poder Legislativo dar uma contribuição real à assistência aos menores carentes de todo o País.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Eu sugeria a V. Exª que votássemos, por acordo de Lideranças, em regime de urgência.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Não, acho que não é preciso, meu caro Líder. Certamente, com o regresso do Senador Aloysio Chaves, S. Exª se dedicará ao estudo desse projeto e já na outra quarta-feira poderemos aprovar, na Comissão de Constituição e Justiça, e, com o acordo de Lideranças, esse projeto virá ao Plenário apenas para aceitar ou rejeitar o substitutivo da Câmara dos Deputados.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — E ainda teremos dez dias.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — E o enviaremos ao Senhor Presidente da República, de modo que os Juizes de Menores possam comparecer, no dia 12 de outubro, ao Palácio do Planalto, para assistir à assinatura desse novo Código. Dele, Sr. Presidente, acredito que restem apenas de minha autoria o título e o artigo "revogam-se as disposições em contrário". Mas eu me rejubilo de ter tido a iniciativa de provocar o debate, pouco importa que o texto já não corresponda àquele proposto por mim, mesmo porque sou daqueles que acreditam que ninguém faz uma lei só num Congresso de sessenta e seis Senadores e quatrocentos e vinte Deputados.

Estou certo, portanto, de que no dia 12 de outubro, com a colaboração da Maioria e da Minoria, o Poder Legislativo terá dado a única contribuição real para se homenagear, no País, o Ano Internacional da Criança. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aproxima-se a data de encerramento do Ano Internacional da Criança — iniciativa que, sob os auspícios da ONU, vem se realizando em todos os países do mundo civilizado.

Os resultados até agora obtidos ainda não permitem uma avaliação objetiva, em termos quantitativos, desse empreendimento.

A conjuntura internacional se apresenta desfavorável, são extremamente graves os conflitos e tensões políticas, econômicas e psicossociais que afligem a quase totalidade dos países.

Apesar de tudo, o Ano Internacional da Criança está contribuindo para melhor conscientizar governos, instituições e povos, no sentido de que os direitos da criança à vida, à saúde, à habitação, à alimentação, à recreação e à educação, em suma, ao seu livre desenvolvimento e bem-estar constituem a prioridade máxima do mundo contemporâneo.

Generaliza-se a convicção de que todos os seres humanos responsáveis se devem engajar nessa luta mundial em defesa da Criança, luta sem tréguas contra qualquer tipo de agressão ou discriminação, como pré-condição para um Mundo melhor.

Dai a importância de que se reveste para nós o Ano Internacional da Criança, menos pelos resultados práticos de suas iniciativas do que pelo conteúdo da mensagem consubstanciada nos seus objetivos, cujo profundo alcance e significado levaram a ONU a instituí-lo.

Com esta ligeira digressão, apresso-me em formular as indagações determinantes da minha presença nesta tribuna:

Qual a melhor contribuição que o Brasil poderia proporcionar ao Ano Internacional da Criança?

Como poderia o Senado da República colaborar com o Governo Federal, no sentido de oferecer uma contribuição digna do profundo significado e alcance do Ano Internacional da Criança?

As respostas às interrogações acima estabelecidas estão consubstanciadas no projeto de lei que terei a honra de encaminhar ao exame e deliberação do Senado Federal, ainda hoje.

O que se pretende é dar imediato início à execução do *Projeto Dom Bosco* na órbita do Conselho de Desenvolvimento Social, sob o comando e a supervisão do eminente Presidente da República, João Baptista Figueiredo, transportar, de tarde para o terreno concreto das realizações práticas, a Recomendação-Síntese e as Conclusões da CPI do Menor, como ficou conhecida a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os problemas da Criança e do Menor carentes do Brasil, a qual funcionou ininterruptamente de 21 de maio de 1975 a 23 de julho de 1976.

Oriunda do Requerimento nº 22/75, do eminente Deputado Nelson Marchezan, com o apoio de grande número de signatários, a CPI do Menor foi presidida pelo Deputado Carlos Santos, tendo como Relator o Deputado Manoel de Almeida.

Tratou-se, indiscutivelmente, de uma decisiva contribuição do Poder Legislativo, em condições de capacitar o Governo Federal a enfrentar o desafio e tomar as decisões básicas exigidas pela situação.

Conforme tem sido amplamente reconhecido, principalmente no âmbito das Unidades, *A Realidade Brasileira do Menor* preconiza em suas conclusões recomendações e projetos objetivos, devidamente apoiados em sérias pesquisas e estatísticas fidedignas.

A CPI do Menor propõe uma verdadeira revolução, tanto na órbita governamental como na esfera da participação comunitária e do empresariado, a fim de evitar que 25 milhões de menores carentes, dos quais cerca de 2 mi-

lhões considerados tecnicamente abandonados, já nas fronteiras da delinquência e da criminalidade, possam levar ao colapso a segurança social do País e inviabilizar o desenvolvimento nacional.

Urge dar imediata execução às providências exaustivamente estudadas pelo Poder Legislativo no seu decisivo Documento já encaminhado às autoridades responsáveis.

A corajosa abordagem sistêmica proposta está contida no elenco das providências integradas na mencionada Recomendação-Síntese, a que se refere o **PROJETO DOM BOSCO** — vanguarda e instrumento do *Sistema do Menor*, com seus objetivos gerais, metas prioritárias, mecanismo executivo, setores escalonados de atuação e dimensionamento dos recursos necessários.

Finalmente, Sr. Presidente, com relação ao crédito especial proposto naquela oportunidade, cumpre esclarecer que a CPI teve o cuidado de ouvir o então Presidente da Caixa Econômica Federal, posteriormente Presidente do Banco do Brasil e, atualmente, Ministro da Fazenda, o Dr. Karlos Rischbieter.

Especialmente convidado pela CPI do Menor, dignou-se S. Ex<sup>a</sup> a debater, durante quase 3 horas, com os Srs. Deputados integrantes da Comissão, toda a problemática da Criança e do Menor carentes do Brasil. Estimulante e decisiva, a contribuição do então Presidente da Caixa Econômica Federal serviu de base à proposta de criação da subconta FAS/Fundo de Proteção ao Menor, comprometendo-se S. Ex<sup>a</sup> a patrocinar uma solução para o desafio, mesmo porque, conforme acentuou, naquela oportunidade, o Dr. Karlos Rischbieter, "... a problemática da Criança e do Menor carentes do Brasil poderá encontrar caminhos de soluções através desse novo instrumento de ação social do Governo — o FAS (Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social) que a Caixa Econômica Federal tem a desafiante honra de administrar".

Disse, ainda, o Ministro em seu modelar depoimento perante a Comissão do Menor: "No que concerne, particularmente à problemática dos menores desassistidos, a Caixa Econômica Federal, na minha gestão, tomou a iniciativa de ministrar-lhes aprendizagem em serviço. Assim é que, através de convênios firmados entre as filiais da Caixa Econômica Federal e Entidades de Assistência a Menores, desde agosto de 1974, nossa Instituição tem contribuído para que, sem prejuízo de seus estudos, adolescentes, devidamente remunerados, sejam iniciados na força do trabalho".

Disse ainda o Ministro, referindo-se à ação do Governo no setor social: "Com tal propósito, e para dar largas à vocação social da Caixa Econômica Federal, o Governo Federal atribuiu-lhe o honroso e desafiante encargo de gestão financeira e administrativa do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS".

Apesar de suas dimensões alarmantes, a proteção à Criança e ao Menor carentes, num País com as características do nosso, é problema perfeitamente solúvel, embora não mais admita qualquer protelação.

Nem seria lícito capitular diante do vulto, complexidade e custo social das soluções drásticas e urgentes que urge promover, nos parâmetros do **PROJETO DOM BOSCO** como pré-condição para um autêntico desenvolvimento nacional auto-sustentado e melhoria dos padrões de qualidade da vida brasileira.

Somente o Presidente da República poderá, com as virtualidades inerentes ao efetivo comando do processo decisório, na órbita do Conselho de Desenvolvimento Social a que preside, promover a elaboração dos estudos, o planejamento, a coordenação e a execução de uma política setorial da Criança e do Menor — específica e de âmbito nacional — capaz de acionar as diretrizes políticas, conjugar os necessários recursos e os esforços de uma constelação de instituições, órgãos e autoridades, tanto na esfera do Poder Executivo, como no concernente à captação d. apoio empresarial privado.

Estamos diante de um daqueles Projetos situados nas fronteiras do interesse comum de todos os brasileiros, no ponto de convergência e aglutinação de esforços que se devem somar em benefício da Criança e do Menor carentes de nossa terra.

E pensando nestes milhões de seres humanos despojados até da esperança de uma vida decente que invoco, neste instante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Mensagem do Salmo 9, versículo 18: "... Pois o necessitado não será para sempre esquecido, e a esperança dos aflitos não se há de frustrar perpetuamente".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Almir Pinto. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA** (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há um vazio no plenário do Senado, não sei porque vem isto acontecendo. Nunca foi tão necessário o diálogo nesta Casa, como sói acontecer agora.

Tomei a liberdade, hoje pela manhã, de procurar saber o preço de alguns produtos de primeiríssima necessidade porque tenho, hoje, às 18 horas e 15 minutos um encontro com o Sr. Ministro do Trabalho, quando darei ciência a S. Ex<sup>a</sup> de que as minas de scheelita na região do Seridó, no Rio Grande do Norte, especialmente na cidade de Currais Novos, nunca pagaram a taxa de insalubridade, nunca, e ela foi criada há 36 anos. A Consolidação das Leis do Trabalho traz no seu bojo esse direito, direito humano, oportuno, justo e necessário. Pois bem, aquelas minas — uma explorada pelos ingleses, outra pelos americanos e a outra por brasileiros, são três minas — nunca pagaram a taxa de insalubridade. Os homens trabalham a 100, 200 metros de profundidade, absorvendo não só o pó da pedra, mas o pó da dinamite quando explodida e adquirindo doenças ocupacionais naquele prazo de 5 a 15 anos, não tendo, não sei por que, o recebimento justo da taxa de insalubridade, apesar da lei obrigatoriamente determinar. Pois bem, venho fazendo essa denúncia, sistematicamente, no Senado. O Ministério do Trabalho já enviou aquelas minas a fiscalização e, até hoje, continuam sem pagar a taxa de insalubridade.

Telefonei, hoje, para Currais Novos. A situação do Município é a seguinte: os operários dessas minas, que nunca receberam a taxa de insalubridade, estão comprando uma lata de leite em pó de 454 gramas por 70 cruzeiros. Esse mesmo leite custa, em Brasília, Cr\$ 42,20. Que espécie de SUNAB nós temos? Onde está o órgão que fiscaliza esses preços? Se o operário não pode comprar o leite em pó, porque é caro, vai comprar o leite líquido, que está custando lá Cr\$ 12,00. Aqui, em Brasília, custa Cr\$ 7,80. A lata de óleo de soja está custando Cr\$ 50,00 lá, em Brasília está custando Cr\$ 36,44. O salário do operário de lá é Cr\$ 1.512,48, e o de Brasília é de Cr\$ 2.086,56. É um paradoxo. Como se entende o leite mais caro, o óleo de soja mais caro, não recebem a taxa de insalubridade e o salário é mais baixo? É de se perguntar desta tribuna: onde estão os órgãos que fiscalizam, onde estão os órgãos que defendem o interesse maior desse operário, onde estão os órgãos que controlam o preço desses produtos de primeiríssima necessidade?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um assunto que debato desde de que cheguei no Senado, é um assunto sério e oportuno, oportuno porque diz respeito à barriga, ao estômago desta gente. Infelizmente, não sei por que, mas parece que esses assuntos, apesar de serem assuntos do povo, porque dizem respeito a mais de 80% da população brasileira, não palpitam, esses assuntos não interessam, esses assuntos não são o dia-a-dia desta Casa que representa, queiram ou não queiram, as aspirações do povo brasileiro.

Eu me pergunto, e o que eu me pergunto vou perguntar ao Sr. Ministro do Trabalho, hoje, às 18:15 h: como o Governo vai fazer, a cada seis meses, o confrontamento dos preços? Sim, o confrontamento dos preços, para, através dele, majorar, no que for necessário, o salário do operário brasileiro. Como o Governo irá fazer?

Hoje, eu telefono e encontro a seguinte situação: o leite em pó, em Brasília, a Cr\$ 42,20 e o leite em pó, no Rio Grande do Norte, a Cr\$ 70,00. Então, como é que nós vamos aumentar o salário desse operário? São quase 100% a mais — o óleo é quase 100% a mais. Quais serão as bases que o Governo terá, através do Ministério do Trabalho, do Ministério da Fazenda e do CIP, para aumentar o salário desse operário?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu me preocupo com este problema porque, na minha concepção, é o mais importante do País. 90% dos crimes, 90% da vida de prostituição desta Nação parte da miséria, nasce da miséria, nasce da fome; 90% daqueles que perdem o interesse pelo trabalho perdem porque, trabalhando, não podem comprar o que precisam comprar. E não podem comprar por quê? Porque o lucro extraordinário dos "tubarões" cria esta situação. Brasília, que é uma das cidades onde o padrão de vida é o mais elevado do País, porque aqui não se produz nada, tudo que tem vem de fora. Ora, se tudo vem de fora, tem que chegar aqui mais caro. E como se entende que esse óleo de soja, esse leite, o leite em pó seja mais barato 70, 80% do que no Nordeste? Por quê? É porque existem dois preços neste País. Existe o preço real e existe o preço psicológico. O preço real oferece uma estatística, mas o preço psicológico não oferece nada, é a ganância desenfreada beneficiando meia dúzia em detrimento da própria Nação!

**O Sr. Benedito Ferreira** (ARENA — GO) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Com o maior prazer, Senador Benedito Ferreira. V. Ex<sup>a</sup>, ontem, me deu a honra do seu aparte; tenho certeza que V. Ex<sup>a</sup> sente como eu sinto realmente essas distorções. V. Ex<sup>a</sup> sabe que a minha presença nesta tribuna é para criar condições de uma polêmica, para que essa gente que trabalha, que sofre e que é explorada possa, na realidade, ter alguém que fale mais alto por eles. Com o maior prazer ouvirei V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO)** — O aparte é para ver se V. Ex<sup>a</sup> concorda comigo. Na verdade, creio que V. Ex<sup>a</sup> alude ao efeito, porque essa distorção de preço não é causa, ela é efeito.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Muito bem!

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO)** — Então o que há em verdade neste País — e isso venho denunciando desde a Câmara dos Deputados — é que todo mundo quer comprar e vender, ninguém quer produzir. Reiteradas vezes tenho acentuado e assinalado, até mesmo aqui no Senado, que é tão vantajoso comprar e vender no Brasil que ninguém mais quer produzir, com o que caminhamos para ser a Nação dos mascates. A Nação que tinha excedentes agrícolas para exportar, hoje está importando comida. E o êxodo rural se avoluma, tal o nosso descaso para com a agropecuária, para com a fixação do homem ao campo; e esse homem ao vir para a cidade e não tendo condições de adaptar-se porque não tem profissão, monta um boteco. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que quem tem pouca mercadoria para vender — porque tamanha é a competição e tantos são os comerciantes — tem que tirar o sustento para si e sua família daquele pouquinho de mercadoria que tem para vender, daí esses preços absurdos. Mas isso não ocorre só no Rio Grande do Norte, isso também ocorre em São Paulo. V. Ex<sup>a</sup> deve se lembrar que, num estudo que aqui apresentei sobre o problema específico da comercialização da carne, mostrei que, em São Paulo, Capital, havia 4.540 estabelecimentos para vender 400 toneladas de carne por dia. Isso significa 90 quilos de carne por estabelecimento, significa também que, no mínimo, duas pessoas estavam ocupadas, desfrutando o resultado da venda desses 90 quilos de carne. Veja V. Ex<sup>a</sup> que é muito difícil, com essa estrutura de comercialização, estrutura parasitária que temos atualmente na comercialização, é muito difícil resolvermos o problema, porque, na verdade, o comerciante tem custos fixos e custos variáveis. E esses custos fixos, tais como o aluguel, energia, imposto de licença e outros encargos, têm que sair todos daquele montinho de mercadorias que ele está parasitando. Não vejo como, Senador Agenor Maria, possa o Governo resolver o problema sem realmente encontrar uma solução para a causa maior que V. Ex<sup>a</sup> vem denunciar, que é o êxodo rural, que é o desajustamento social que vai, de maneira avassaladora, assoberbando cada vez mais as nossas cidades. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Sou eu quem agradeço, Senador Benedito Ferreira.

Quando cheguei aqui em 1975, apresentei um projeto a respeito de legislações diferenciadas, pois entendo que o Brasil se divide em cinco regiões díspares, e não pode, de maneira alguma, ficar subjugado a uma só legislação. Nós temos o Norte, o Nordeste, o Sul, o Sudeste e o Centro-Oeste, completamente diferentes como o são os dedos da minha mão. Ora, se somos completamente diferentes, como podemos ficar submetidos a uma só legislação? Dou como exemplo o seguinte: quando o Governo fixa os salários, ele o faz verticalmente, de cima para baixo, reconhecendo que São Paulo pode pagar um salário de Cr\$ 2.278,00, como paga atualmente, e o Rio Grande do Norte só pode pagar de Cr\$ 1.644,00.

Mas quando o Governo fixa a taxa rodoviária ele nos iguala. Ora, se somos diferentes na hora do direito, nós nunca poderíamos nos igualar na hora da obrigação. Na hora do salário, São Paulo paga Cr\$ 2.268,00, Rio Grande do Norte Cr\$ 1.644,00. Na hora da taxa rodoviária, nós somos iguais, na hora dos encargos sociais nós somos iguais.

Eu acho que o Norte é uma região específica que deve ter uma legislação específica. O Norte não pode se igualar ao Nordeste, como este também jamais poderá se igualar ao Norte.

O Sul também deve ter uma legislação específica.

Eu estive agora em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul, regiões completamente diferentes até na colonização. O Sudeste é diferente, Minas e São Paulo são diferentes. O Centro-Oeste, Goiás e Mato Grosso, são diferentes. Enfim, se nós somos cinco regiões diferentes, seria lógico que nós tivéssemos legislações diferenciadas, ou seja, legislações específicas para cada região.

Passei 30 dias nos Estados Unidos e lá a legislação é diferente por Estado, mas eu não quero que seja diferente por Estado aqui, acho que não é necessário. Agora, acho que não é possível que nós tenhamos uma só legislação

para igualar o inigualável, porque jamais podemos igualar o Norte ao Nordeste, o Nordeste ao Sul, o Sul ao Centro-Oeste, o Centro-Oeste ao Sudeste.

De forma que eu defendo legislações específicas, por isso eu acho que esta região onde o óleo de soja é Cr\$ 70,00, onde tudo é mais caro do que aqui, é uma região completamente diferente do Sul.

Advogo, também, juros diferenciados. Desde 1975, que eu luto, nesta Casa, por juros diferenciados. Entendo que os juros do lazer devam ser um, os juros do superfluo devam ser um; os juros do trabalho, do bem de capital devam ser outro.

Não entendo um cidadão que vai comprar um bem de capital, um gabinete dentário, uma forja, um caminhão, e pagar o mesmo juro que paga o cidadão que vai comprar um aparelho de ar condicionado, que vai comprar um Galaxie para o seu status.

Acho que devemos ter juros diferenciados, porque só assim podemos, realmente, encontrar uma forma de ajudar a quem produz e a quem trabalha.

Defendo uma legislação específica para cada região. Defendo juros diferenciados para bem de capital e seus bens de lazer. Porque não tem lógica, Senador Benedito Ferreira, que o cidadão que vai comprar um bem de capital para trabalhar, para produzir, seja obrigado a pagar o mesmo juro daquele que comprou uma TV a cores, daquele que comprou um aparelho de ar condicionado, daquele que comprou um bem superfluo ou um bem de lazer.

De forma que, como defendo os juros diferenciados e legislação específica, eu defendo também, desde que cheguei ao Senado, a profissionalização da juventude rural, pois o Brasil é um País de vocação agrícola, e eu não entendo, sinceramente, que nós possamos ter uma agricultura desenvolvida, evoluída, sem o homem se desenvolver.

O homem é o começo e o fim de tudo. Então, o que eu defendo? Defendo a profissionalização dessa juventude. Mas como? Acredito que se deve, a exemplo dos batalhões ferroviários e batalhões rodoviários, criar os batalhões rurais nas periferias das cidades pólos do interior do País e que a juventude que hoje foge do campo para servir nas grandes cidades, para servir ao Exército, eles sirvam na sua própria região agrícola aprendendo o que é um trator, como desmontar e montar um trator, aprendendo o que é irrigação, o que é uma motobomba, como trabalhar com aquela máquina. Porque, presentemente, o nosso rurícola não sabe o que é isto; a máquina na mão de um homem que não sabe o que é a máquina, ela se torna obsoleta ou deficitária.

Defendo, então, a profissionalização da juventude através do serviço militar. Tenho dito desde que cheguei aqui: hoje o garoto foge do campo para servir ao Exército, passa um ano na grande cidade aprendendo o que é a metralhadora, o que é uma granada de mão, mas aprendendo também toda a modalidade de esporte, recebendo conforto com perspectivas de várias alegrias, de várias emoções que ele nunca teve, nunca experimentou no campo. Quando ele termina de servir ao Exército, a Pátria ganha um reservista e daí, em geral, a lavoura perde um trabalhador porque ele não quer mais voltar para o campo. E, comumente, o asfalto ganha um marginal em potencial, pois ele não aprendeu uma profissão, não quer voltar para o campo, fica na cidade sabendo o que é uma metralhadora e sem ter uma profissão.

No caso do Governo me entender e este jovem passar a servir na sua região, para ter uma profissão, para saber na realidade tirar leite de uma vaca, fazer irrigação, saber o que é erosão, o que é curva de nível e como evitar a erosão; enfim, na prática, conhecer tudo isto que é elementar, primário e altamente necessário, ele seria um agricultor preparado para produzir mais.

Infelizmente hoje na minha região do Nordeste, temos menos tiradores de leite do que há 30 anos passados. Hoje, no Nordeste, temos menos homens cuidando do campo do que há 30 anos passados, porque, por incrível que possa parecer, o pai não quer mais que o filho seja agricultor; se ele é um operário ele não quer que o filho seja operário rural. Ele quer que o filho seja cabeceiro, que o filho seja soldado, qualquer coisa, menos agricultor. Se ele é um pequeno proprietário rural, ele quer que o filho estude alguma coisa para ser funcionário público, para ser qualquer coisa, ter uma profissão qualquer, menos agricultor. E se ele é um grande proprietário o filho nem nas férias quer ir mais à fazenda. Nem nas férias! Porque a cidade cada vez mais o excita, a cidade cada vez mais o atrai, a cidade cada vez mais o prende.

Esta, Senador Benedito Ferreira, é a realidade dos dias atuais, dos dias que estamos vivendo. Então, o marasmo da nossa casa, marasmo creditado não a nossa culpa, mas o marasmo creditado à instabilidade política que estamos vivendo; instabilidade que nos mata, instabilidade que nos deprime, instabilidade que realmente cria instabilidade até de ordem emocional e faz com que o Senado da República esteja quase que vazio.

Quero trazer na tarde de hoje, como trouxe ontem, a minha preocupação com esses problemas profundos da nossa sociedade. Pois assim procedendo, vencendo o meu próprio pessimismo, estou cumprindo com a minha

obrigação mais primária, que é mostrar ao Governo os verdadeiros caminhos da Pátria.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —** Com o maior prazer, Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** Senador Agenor Maria, é para mais uma vez cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela sua fé e entusiasmo com que sobe a esta tribuna, principalmente quando fala sobre esse período de instabilidade a que estamos assistindo no País, nesse vazio, como diz V. Ex<sup>a</sup>, que percebemos no Senado Federal. A fé e o entusiasmo de V. Ex<sup>a</sup> deveria contaminar a todos nós. Estou certo, Senador Agenor Maria, de que isso um dia irá acontecer realmente. Mas queria me reportar ao início da fala de V. Ex<sup>a</sup> quando analisava o problema salarial, para lembrar que no Projeto nº 26/79, que o Governo envia agora para análise do Congresso Nacional, o Governo faz uma distinção entre reajuste e aumento, veja V. Ex<sup>a</sup>, já abordado no início da sua fala. O reajuste será corrigido pelo índice nacional de preços ...

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —** Pois não.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** ...e o aumento será corrigido através de uma negociação direta, mas levando em consideração a categoria profissional na sua produtividade. Veja só a complicação que o Governo estabelece nosso, primeiro, com o reajuste do índice nacional de preços: V. Ex<sup>a</sup> lembrou muito bem aí o problema de Brasília, o da sua Capital. É claro que o Governo pretende, por região, tirar uma média para obter o índice nacional do custo de vida. É o exemplo que dou no caso de Minas Gerais, de Belo Horizonte, que obteve em 1975/77 um índice de mais de 60%, enquanto o salário foi corrigido em menos de 40%. Veja V. Ex<sup>a</sup> que vamos ter que entrar numa média, talvez com o índice do Rio de Janeiro ou do Espírito Santo ou de São Paulo, quando da Capital de Minas Gerais, em 1975, o índice foi o maior do País. Chamando, então, a atenção para V. Ex<sup>a</sup> nesse aspecto do reajuste do aumento, quando o Governo pretende complicar a fórmula de aumento através da produtividade da categoria profissional, o que não vai ser fácil, eu queria, apenas, então, neste instante, dizer a V. Ex<sup>a</sup> que continue com a sua fé e com o seu entusiasmo, sobretudo nesse período de incerteza, quando se fala apenas em extinção de partidos e, às vezes estamos esquecendo os problemas sociais que afligem o País.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —** Muito obrigado, Senador Itamar Franco.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista. Fazendo soar a campainha.) —** Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que dispõe apenas de dois minutos para terminar o seu discurso.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —** Pois não.

O salário líquido do Rio Grande do Norte é Cr\$ 1.512,48. É um salário de fome; sim, é um salário que não motiva ninguém para trabalhar.

Agora, se o Governo vai aumentar o salário tendo em vista o custo de vida, a minha preocupação é como será que ele irá conseguir o custo de vida nacional, quando o preço psicológico é muito maior do que o preço real. Porque acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que esse problema é de suma gravidade, porque o preço da lata de leite em pó em Natal é Cr\$ 70,00 e aqui é Cr\$ 42,00. É 50% mais barato aqui do que lá. No entanto, o salário mínimo daqui é Cr\$ 2.086,00 e o de lá é Cr\$ 1.512,00. Então, é uma injustiça tremenda que estamos cometendo com o assalariado de lá que independente de comprar tudo mais caro está ganhando 30% mais, está tendo um salário 30% mais baixo do que o assalariado daqui.

Trouxe, na tarde de hoje, mais uma vez, essas preocupações; estarei logo mais às 18,15 horas com o Sr. Ministro do Trabalho, e não vou parar, Senador Itamar Franco, não vou parar porque essa é a minha obrigação. Até o término do meu mandato, em 1º de fevereiro de 1983, estarei aqui para, através deste microfone, interpretar os sentimentos e as aspirações daqueles que votaram comigo. Assim fazendo estarei apenas cumprindo como obrigação primária, obrigação essa que espero que todos nós procuremos cumprir porque só assim estaremos trabalhando para o futuro deste País. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) —** Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 344, DE 1979

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978, que institui o regime de seis horas para o pessoal da Caixa Econômica Federal.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1979. — **Jarbas Passarinho — Humberto Lucena.**

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) —** O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 1979

**Dispõe sobre a execução do Projeto Dom Bosco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a promover a execução do Projeto Dom Bosco, de acordo com as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou os problemas da Criança e do Menor carentes do Brasil.

Art. 2º O Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República organizará o Grupo Interministerial incumbido de, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborar os Projetos de Recurso do Poder Executivo enumerados pela Recomendação-Síntese da CPI do Menor, nos termos do Relatório aprovado pela Resolução nº 21, de 23 de junho de 1976, da Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Discurso pronunciado na sessão de hoje, conforme cópia anexa.  
Sala das Sessões, 20 de setembro de 1979. — **Lourival Baptista.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Educação e Cultura, de Saúde, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — José Lins — Marcos Freire — Nilo Coelho — Gilvan Rocha — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) —** Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1977 (nº 1.302/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 3º do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, que atribuiu à Confederação Nacional do Comércio o encargo de criar e organizar o Serviço Social do Comércio, tendo

PARECERES, sob nºs 464 e 465, de 1979, das Comissões:

— de Legislação Social, contrário; e

— de Finanças, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

*É o seguinte o projeto rejeitado*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 1977

(Nº 1.302-B/75, na Casa de origem)

**Acrescenta parágrafo ao art. 3º do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, que atribuiu à Confederação Nacional do Comércio o encargo de criar e organizar o Serviço Social do Comércio.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 3º do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, o seguinte parágrafo:

“Art. 3º

§ 3º Não se estende às entidades sindicais a contribuição reterida neste artigo."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1978 (nº 2.100/76, na Casa de origem), que dilata o prazo previsto na letra d do parágrafo 5º do artigo 6º do Decreto-lei nº 1.381, de 23 de dezembro de 1974, tendo

PARECERES, sob nºs 505 a 507, de 1979, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, favorável, no mérito;
- de **Economia**, contrário; e
- de **Finanças**, contrário.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

*É o seguinte o projeto rejeitado*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1978**  
(nº 2.100/76, na Casa de origem)

Dilata o prazo previsto na letra "d" do § 5º do art. 6º do Decreto-lei nº 1.381, de 23 de dezembro de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea d do § 5º do item II do art. 6º do Decreto-lei nº 1.381, de 23 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

II — .....

§ 5º .....

d) obtenha o arquivamento da documentação do empreendimento no Registro Imobiliário dentro do prazo de vinte e quatro meses consecutivos, contados da mesma data;"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1979, apresentado pelo Senador Orestes Quêrcia, que cria Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar denúncias sobre violação de direitos humanos nos últimos dez anos, tendo

PARECER, sob nº 488, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 345, DE 1979**

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 41, de 1979, constante do item nº 3 da Ordem do Dia, a fim de ser feita na sessão de amanhã.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1979. — **Humberto Lucena.**

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) —** Aprovado o requerimento, fica adiada a votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1979, de autoria da Comissão Diretora, que acrescenta parágrafo ao artigo 383, da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal), tendo

PARECER, sob nº 474, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Há sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 346, DE 1979**

Nos termos do art. 347, alínea c, do Regimento Interno, requero destaque para rejeição do art. 2º do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Resolução nº 47, de 1979, que acrescenta parágrafo ao art. 383 da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal).

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1979. — **Gabriel Hermes.**

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) —** De acordo com a deliberação do Plenário, fica rejeitado o art. 2º do substitutivo.

Em votação o substitutivo, ressalvado o art. 2º, que foi rejeitado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo com ressalva de seu art. 2º, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 5:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 329, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Presidente da República, João Baptista de Figueiredo, no Clube Monte Líbano e na Associação Comercial do Rio de Janeiro, no dia 13 de setembro de 1979.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Será feita a transcrição.

*É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NAS SOLENIDADES DE ANIVERSÁRIO DOS 145 ANOS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO.**

"Permitam-me, senhoras e senhores, agradecer as palavras do presidente Rui Barreto, em nome desta casa do empresário brasileiro.

E realmente confortador para o governante saber que, pode contar com a ajuda dos homens de negócios de seu país. Especialmente em épocas, como a da atualidade, quando tantas coisas estão mudando em nossa terra, na política, na economia e no campo social.

Felizes somos todos nós, a um só tempo testemunhas e participantes do que a história há de registrar como a mais excitante experiência de toda uma geração de brasileiros.

Tenho três coisas a dizer, a propósito da alocução do presidente da vossa casa.

Primeiro. Continuo firme em meu propósito de fazer deste País uma democracia. O simples enunciado desta frase, despretensiosa envolve uma convicção profunda, que se cumprirá na certeza de ver nossa sociedade organizada em termos duradouros, segundo os princípios universalmente aceitos no pluralismo e das liberdades cívicas.

Por falar com evidente sinceridade, e sem ambições pessoais a realizar, sei que o povo me entende. Sei que acredita na verdade pura que lhe ofereço. Sei que está disposto a seguir comigo pelo caminho sempre mais difícil, por ser real que há de nos conduzir à plenitude democrática.

A democracia que a revolução de 1964 prometeu e eu jurei restaurar é a democracia dos brasileiros e para os brasileiros. Não vamos copiar o modelo de ninguém, embora os haja tão bons pelo mundo.

O meu sonho de democracia está fundado na legitimidade da representação política do povo e nos princípios cristãos e humanos, característicos do modo de ser dos brasileiros.

Queremos partidos autênticos, representativos das muitas correntes em que se divide o pensamento político brasileiro. Mas os desejamos realmente legítimos, comprometidos com as mudanças necessárias, mas repudiando as doutrinas estranhas à nossa índole. Partidos voltados para o Brasil de hoje, como meio de construímos o Brasil de amanhã.

Queremos o voto como expressão de soberania do povo. E portanto, livre das pressões do poder econômico e isento das desfigurações demagógicas.

Queremos a síntese das aspirações nacionais, nas diversidades e nuances próprias de um país tão grande e de população tão variada.

Segundo. Meu Governo mantém, na economia, as prioridades de combater a inflação, equilibrar o balanço de pagamentos e dotar o País de uma

estrutura de produção de energia compatível com o nosso desenvolvimento. Para os dias de hoje e os de amanhã.

Coincidentemente, esses três objetivos somente poderão ser alcançados na base de um consciente esforço coletivo. E não serão atingidos se deles nos aproximarmos com reservas mentais ou pensamentos egoísticos.

Com a inflação, temos de reconhecer, perdemos todos. Nem pareça que o empresário sai ganhando, ao reajustar seus preços, para correr à frente da inflação.

Os assalariados são, antes de tudo, chefes de família. Cada aumento do preço de qualquer produto implica, para eles, em perda real do seu poder de compra. Quer dizer, em sua capacidade de prover a subsistência e o conforto de sua família.

A ansiedade, a inquietação, a insegurança daí decorrentes geram o clima ideal, por sua vez, para a fermentação de insatisfações, para a projeção das dificuldades e problemas.

É natural que, em tal situação, haja campo fértil para as reivindicações absurdas e a agitação que as acompanha.

Não é difícil debitar todos os problemas sociais às forças existentes, interessadas em desestabilizar a sociedade ou criar problemas para o Governo e os empresários. Há, contudo, que reconhecer as causas e distingui-las dos efeitos.

Aquelas forças seriam impotentes, seu esforço seria vão, se a inflação não lhes desse a credibilidade sentida diariamente, pessoalmente, pela imensa maioria que vive do produto de seu trabalho.

Não quero simplificar e lançar a culpa da inflação sobre um só segmento da sociedade. Admito, honestamente, que a culpa é de todos nós. Do Governo, dos empresários, dos consumidores. Por isso mesmo, nossa vitória contra ela só será obtida através de um esforço abrangente, que mobilize a todos e do qual ninguém deixe de participar.

As questões do balanço de pagamento e da energia estão profunda e diretamente ligadas. Manda a realidade dizer que não há solução instantânea para uma ou para outra. Digo, porém, que as estamos resolvendo.

Na próxima semana, Governo e iniciativa privada se comprometerão a fabricar veículos e a produzir o combustível de origem renovável necessário ao primeiro quarto de milhão de automóveis que tráfegarão em todo o mundo, movido exclusivamente a álcool.

Outro protocolo, com a indústria cimenteira, estabelecerá os mecanismos para conversão, para uso de carvão mineral, de um setor que representa um sexto de todo o nosso consumo de óleo combustível.

A capacidade dos brasileiros de não se deixarem abater na provação, e de encontrarem soluções adequadas e originais fica, assim, mais uma vez demonstrada.

Terceiro. Continuo decidido a esforçar-me para garantir a todos os brasileiros uma participação mais justa nos frutos do trabalho de todos.

Essa proposição traduz a vinculação de todo o meu governo ao ideal de assegurar a cada brasileiro a oportunidade — aliás de seu direito — de beneficiar-se do progresso que vamos alcançando.

Ao ver o milagre de uma economia desenvolvida, em grandes centros de produção e comércio, pode o observador esquecer-se das enormes parcelas do território nacional, onde milhões de brasileiros mourejam teimosamente, na busca de seu sustento. Outros milhões sofrem de doenças evitáveis ou curáveis. Outros escondem no pudor da nudez, a rudeza da fome e da privação de tudo o que a tantos continua sobrando.

Digo isso para não nos esquecermos, na ilusão dos números frios, que há gente, pessoas humanas, sofrendo muito por este Brasil.

Por isso, o meu Governo está comprometido com os programas nacionais de habitação, de saúde pública e saneamento básico, de educação, de previdência e assistência social, de infra-estruturas urbanas, de transporte de massa, de criação de empregos, de higiene e segurança no trabalho, capazes de assegurar melhores condições de vida a todos os nossos patrícios.

Dentro das realidades orçamentárias nacionais, não faltarão a esses programas as parcelas de recursos — as maiores que pudermos, sem ilusões ou delírios, a eles destinar.

Reafirmo, portanto, o que disse há pouco em Belo Horizonte: só considerarei atingida a independência nacional "quando os investimentos feitos na saúde do homem, na sua educação, na sua casa, no seu bem-estar, puderem expressa-se com a mesma grandiosidade das cifras referentes ao progresso material, visível e palpável".

E nesse espírito que recebo as palavras, ditas nesta casa pelos empresários brasileiros.

Muito obrigado."

## DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO, NA INSTALAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO COMÉRCIO EXTERIOR.

"O novo CONCEX, agora instalado, é o instrumento do meu governo para a promoção e agilização do comércio exterior brasileiro. Seu mandato é simplificar, tornar as estruturas mais leves. Dar velocidade aos processos, tanto na exportação como na importação. Eliminar complicações irritantes, freqüentemente irracionais, tantas vezes desnecessárias e inúteis.

Através da discussão franca e leal, o CONCEX procurará a harmonização dos interesses e a boa administração dos mecanismos de estímulos e incentivos à exportação. Além de vocação natural do Brasil, desde antes da independência, o comércio internacional é parte integrante e inseparável de nossa política externa. É, também, expressão da vontade de entendimento e cooperação entre os povos. É elemento importante na busca de formas mais harmoniosas e profícuas de convívio entre as nações.

Cada produto exportado é uma mensagem do nosso povo, uma indicação de nossa capacidade de fazer bem as coisas de que os outros precisam. Do ponto de vista social, o comércio externo cria empregos no País e concorre para melhorar a qualidade e baixar os preços internos dos produtos. O custo do petróleo, sempre em elevação, o serviço de nossa dívida e a nossa necessidade de importar tornam absolutamente indispensável atingirmos, até o meio da próxima década, novos patamares de valor das nossas exportações.

Confiemos em que nossos parceiros comerciais saberão compreender a justeza de nossas aspirações e a firmeza de nossos propósitos. Devido ao nosso processo acelerado de desenvolvimento, o Brasil é naturalmente um grande importador. Para nós a exportação é não só um objetivo, em si, mas um meio com que esperamos realizar — em escala cada vez maior — a compra dos insumos físicos, financeiros e tecnológicos necessários ao nosso desenvolvimento.

É confortador encontrar, mesmo nas extrapolações mais cautelosas, números compatíveis com esse objetivo. Entretanto, projeções são simples exercícios no papel. Mesmo aquelas aparentemente mais fáceis de alcançar, só se concretizam através do esforço conjugado de todos. O novo CONCEX é justamente para isso. Temos muitos obstáculos nessa corrida. Um deles é o protecionismo. As novas formas de protecionismo são mais cruéis porque efetivamente dificultam o progresso dos países em desenvolvimento. O neoprotecionismo dos países desenvolvidos na verdade constitui uma reserva do mercado de trabalho. Levado às suas últimas e injustas consequências, as tarefas sofisticadas, geradoras de empregos mais bem remunerados, acabariam por tornar-se privativas dos trabalhadores dos países mais ricos.

A nossos parceiros industrializados declaramos, portanto, nossa disposição para o diálogo e o entendimento, e nossa rejeição a qualquer atitude gratuita de confrontação. Desejamos chegar, juntos a soluções estáveis e construtivas. Por meio delas, contamos afastar o espectro do protecionismo — hoje aguçado pelas dificuldades generalizadas. E abrir espaços cada vez mais amplos ao comércio e à cooperação internacional.

Outras iniquidades ainda marcam fortemente os padrões de relacionamento entre as nações industrializadas e os países em desenvolvimento. O próprio diálogo Norte/Sul, ou não produziu resultados ou estes certamente ficaram muito aquém das aspirações legítimas dos povos pobres. Seguiremos solidários com estes no esforço de negociar a revisão das estruturas do comércio internacional. Certos de que, em todas essas questões, o comércio credencia países como o nosso para as responsabilidades políticas e econômicas do mundo de hoje.

Entretanto, o mundo em desenvolvimento não pode ter sua unidade calculada exclusivamente na coincidência de interesses perante as nações altamente industrializadas. O peso crescente dos insumos energéticos ameaça introduzir, em caráter duradouro, agudos desequilíbrios no intercâmbio entre países em desenvolvimento. Graças à nossa atuação equilibrada no domínio político e à correção com que nos lançamos nos mercados do mundo, o Brasil é um parceiro confiável. Compramos e vendemos sem ambições hegemônicas. Sem exigir compromissos que nossos parceiros não poderiam assumir sem renúncia a princípios que nós próprios defendemos.

O Brasil está pronto a cooperar, ao máximo de suas possibilidades, para o fortalecimento dos vínculos entre as ações da América Latina, África e Ásia. Trabalharemos pela dinamização da ALALC, e pela integração latino-americana.

Intensificaremos o comércio e a cooperação técnica com países da África e da Ásia. Com eles partilharemos o acervo de experiência, em muitos casos considerável, de que já dispomos, como nação tropical, e em estágio relativamente adiantado de industrialização. Ainda importamos, como petróleo, cerca de 40% da energia que consumimos, mas estamos resolvendo esse problema através do esforço de nossos empresários, com apoio decidido do Governo. Hoje podemos vislumbrar soluções próprias, originais, baseadas em recursos renováveis, também para substituir parte considerável da energia importada.

Nesse sentido, os brasileiros mais uma vez rejeitaram as posições negativistas, sombrias, pessimistas. Em vez de caminhar para novas restrições, iniciamos, com otimismo, fé e confiança, programas de aumento de produção. Vamos soltar mais, diminuir a intervenção do Estado na economia. Para isso, o novo CONCEX instituirá regras simples, compreensíveis e de aplicação tão automática quanto possível.

Essa uma das razões para termos três representantes do setor privado entre os membros do novo CONCEX. Um outro exercerá a Secretaria-Executiva. Cumpro, assim, com prazer, mais uma promessa feita na campanha eleitoral, de ter a participação dos empresários na discussão dos assuntos que lhes falam de perto.

E renovo o apelo feito na mesma época: precisamos exportar mais. O sucesso de nosso esforço ajudará a dar ao Brasil condições adequadas para continuar lutando por um novo estilo de relacionamento entre as nações do mundo. Fundado na igualdade e no respeito recíproco, esse novo estilo deverá facilitar o acesso das nações mais pobres a uma vida espiritualmente mais rica e materialmente mais confortável.

Essas aspirações são de toda a humanidade, neste final de século. Podem ser concretizadas em nosso tempo. Basta que as nações e os povos venham a encontrar, nos corações uns dos outros, os mesmos ideais de liberdade, igualdade e justiça.

Ideais e aspirações que, de nossa parte, ajudaremos a alcançar, na medida em que, juntamente com os nossos produtos, possamos entregar aos nossos amigos e clientes um pouco da alma generosa do nosso próprio povo. Muito obrigado.

#### O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 331, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1978, de sua autoria, que introduz alteração no Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973).

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto a que se refere o requerimento que vem de ser aprovado voltará a tramitar normalmente.

#### O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 335, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1978, de sua autoria, que dispõe sobre a preservação da fauna fluvial, pelas empresas concessionárias de produção de energia elétrica, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto a que se refere o requerimento aprovado será desarquivado.

#### O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 289, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, solicitando a retirada do Projeto de Lei do

Senado nº 61, de 1979, de sua autoria, que especifica as hipóteses em que as decisões, nos dissídios coletivos, poderão estabelecer normas e condições de trabalho, trata do exercício do direito de greve, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 61/79, será definitivamente arquivado.

#### O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 9:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1979, do Senador Franco Montoro, que altera o § 2º, do art. 67, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), modificada pelo art. 17 do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966 — determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo, tendo

PARECER, sob nº 221, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Cunha Lima, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Lázaro Barboza.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

#### O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) —

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente projeto corresponde a uma necessidade reconhecida por todos — a de estabelecimento de um critério para o reajustamento dos benefícios da Previdência Social. O projeto propõe que o índice de reajustamento das aposentadorias e pensões será igual ao percentual de aumento do salário mínimo.

Trata-se de estabelecer um critério uniforme. É uma reivindicação da comunidade trabalhadora. A justiça da medida é reconhecida pelas Comissões que apreciaram a matéria.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela maioria dos seus membros, com quatro ou cinco votos divergentes, conclui pela inconstitucionalidade da proposição. Esta conclusão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pode ser aceita, por duas razões que exponho e são muito simples a primeira, de que este projeto é a reapresentação de projeto semelhante que apresentamos na legislatura passada. Naquela ocasião, a Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade, aprovou um substitutivo. E precisamente esse substitutivo agora é apresentado como projeto.

Vejam, Srs. Senadores, a situação contraditória em que fica a Comissão de Constituição e Justiça: por unanimidade, aprova uma medida e, pouco depois, por maioria de votos, opina pela inconstitucionalidade do seu próprio substitutivo.

Isto quanto ao aspecto jurídico formal.

Quanto ao conteúdo desta conclusão da Comissão de Constituição e Justiça, temos a objetar a forma vaga por que se pretende incluir o projeto na disposição constitucional que veda a apresentação de qualquer projeto que apresente um aumento de despesas ou inovação em benefícios da Previdência Social, sem a correspondente fonte de custeio.

Ora, Sr. Presidente, no projeto, está indicada a fonte de custeio. O que se pode discutir é se essa fonte será suficiente ou não, se o custeio será bastante ou não. Mas o que não se pode admitir é que, de antemão, se parta da pressuposição de que esses recursos não são suficientes.

A Comissão de Constituição e Justiça, ultimamente, tomou uma orientação unânime, que parece sábia. Nestes casos, a matéria deve ser encaminhada à consideração do Instituto Nacional de Previdência Social, para que ele, não apenas opine, mas demonstre, com a documentação necessária, a insuficiência dos recursos.

Porque nós nos encontramos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, numa posição estranha. Quando os projetos vêm do Executivo e aumentam a despesa, eles são constitucionais. Quando é proposto por um Deputado ou Senador, como o congressista não dispõe dos dados relativos ao orçamento, à receita e à despesa do INPS, os recursos são considerados inexistentes.

A Comissão de Constituição e Justiça, e é preciso que se diga, para uma homenagem necessária à Comissão, acima de diferenças partidárias, por unanimidade, resolveu encaminhar esses assuntos ao INPS, para que ele documente, se há ou não recursos, para que o argumento valha a favor do Gover-

no ou contra o Governo, a favor do projeto do Legislativo ou contra os nossos projetos.

Nesse sentido, para permitir que este projeto que apreciamos tenha a mesma tramitação, estamos encaminhando à Mesa um requerimento solicitando que esta matéria seja reencaminhada à Comissão de Constituição e Justiça para reexame. E para que também seja acompanhada pela documentação que serviu de base à exposição sumária que acabamos de fazer, encaminharemos à Mesa um documento elaborado pela Assessoria Técnica, em que estão apresentados outros argumentos de ordem jurídica e financeira, que justificam o nosso requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 347, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1979, constante do item nº 9 da Ordem do Dia, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1979. — **Franco Montoro**.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Em votação o requerimento.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Com a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho, para encaminhar a votação.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A combatividade do nosso nobre colega por São Paulo, Senador Franco Montoro, é muito conhecida. E, em regra, S. Exª se insurge aqui no plenário contra decisões da Comissão de Constituição e Justiça, quando elas não são favoráveis ao ponto de vista que S. Exª sustenta.

Neste caso, porém, a Maioria fica sensível aos argumentos apresentados. Em primeiro lugar, porque no próprio parecer do Senador Bernardino Viana se declara que, como salientou o nobre Senador Franco Montoro, é um substitutivo que anteriormente fora apreciado pela Comissão e agora transformado em projeto. De maneira que se a Comissão antes achou o substitutivo constitucional e jurídico, perfeito e acabado, é estranho que ela possa, no momento, ser contrária, em parte, no mérito, porque, de fato, o mérito deve estar envolvido.

O nobre Senador Bernardino Viana não se encontra presente, ele que foi o Relator do Projeto. Do que lemos aqui do seu parecer, ele declara que a questão do suprimento dos recursos está na forma vaga, razão pela qual o Senador Franco Montoro oferece a fonte de custeio. Mas já que S. Exª diz que agora está anexando dados concretos a esse respeito, a Maioria votará a favor do adiamento da votação do projeto. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação, em turno único do Requerimento nº 341, lido no Expediente, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo.

A matéria depende do parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Solicito ao nobre Senador Nelson Carneiro o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O nobre Senador Lourival Baptista que, por coincidência, preside os trabalhos desta sessão, pede autorização à Casa, para, na qualidade de observador parlamentar, participar da XXXIV Sessão de Assembléia-Geral das Nações Unidas.

Em nome da Comissão de Relações Exteriores, cumpre-me dar parecer favorável ao requerimento de S. Exª, lamentando que, durante no mínimo 30 dias, não tenhamos a oportunidade de incluir, nos nossos Anais, as valiosas contribuições que diariamente S. Exª traz nesta Casa.

Nestes termos, Sr. Presidente, o meu voto é favorável ao requerimento de S. Exª. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores conclui favoravelmente à solicitação.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica o Sr. Senador Lourival Baptista autorizado a aceitar a referida missão.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Passa-se, agora, a apreciação do Requerimento nº 342, igualmente lido no Expediente, de autoria do nobre Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo.

A matéria depende do parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Solicito ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro que profira o parecer daquele órgão técnico.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Igualmente, o nobre Senador Orestes Quêrcia pede-lhe seja concedida licença para integrar, como observador parlamentar, a delegação brasileira à XXXIV Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas.

Ao proferir, em nome da Comissão de Relações Exteriores, meu voto favorável a esse requerimento, quero lamentar ainda uma vez que igualmente não se proceda com as reuniões da Organização dos Estados Americanos, em que o Brasil tem a necessidade de estar presente através dos seus parlamentares.

Espero que na próxima reunião da OEA igual iniciativa seja feita, como se costuma fazer com as delegações destinadas à Organização das Nações Unidas.

O voto da Comissão de Relações Exteriores é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores conclui favoravelmente à solicitação.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua votação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica o Sr. Senador Orestes Quêrcia autorizado a aceitar a referida missão.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1979, aprovada na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

*É lida a seguinte*

#### PARECER Nº 538, DE 1979

Da Comissão de Redação

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1979.

**Relator: Senador Dirceu Cardoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1979, que acrescenta parágrafo ao art. 383 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1979. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Dirceu Cardoso**, Relator — **José Sarney**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 538, DE 1979

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 52, inciso 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1979

**Acrescenta parágrafo ao art. 383 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, renumerado seu parágrafo único para § 2º, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 383 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte § 1º, renumerado em § 2º o seu parágrafo único:

"Art. 383. ....

§ 1º Ao servidor de que trata este artigo, em nenhuma hipótese poderá ser paga diária de valor superior à atribuída a Senador."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 348, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1979.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1979. — **Aderbal Jurema**.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 344, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978 (nº 973/75, na casa de origem), que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal, tendo

**PARECERES** favoráveis, sob nºs 501 e 502, de 1978, das Comissões de Legislação Social e de Finanças e

Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças sobre a Emenda de Plenário, apresentada ao projeto quando de sua inclusão em Ordem do Dia da sessão de 17 de maio do corrente ano.

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Constituição e Justiça que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PARECER Nº 539, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978 (nº 973-B, de 1975, na Casa de origem), que "dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal".

**Relator: Senador Aderbal Jurema**

Por ter recebido emenda de Plenário, vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978, que "dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal".

A proposição tem por objetivo a aplicação ao pessoal da Caixa Econômica Federal, do "disposto nos arts. 224 e 226 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho" com as alterações que lhe foram estabelecidas pelos Decretos-leis nºs 915, de 1969; 229, de 1967; e 754, de 1969; e pela Lei nº 3.488, de 1958. De igual modo, manda-se aplicar ao trabalho noturno desse pessoal, o preceituado no Decreto-lei nº 546, de 1969.

O projeto revoga as disposições em contrário e, em especial, o parágrafo único do art. 2º do Decreto-lei nº 226, de 1967 e o art. 3º do Decreto-lei nº 943, de 1969.

De início, assinala-se o equívoco de redação constante do art. 1º, na remissão que fez aos arts. 224 e 226 do Decreto-lei nº 5.452, de 1943, quando, em verdade, deveria referir-se a preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, que foi aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1943, o qual, como se sabe, só tem dois artigos.

Com a aplicação dos referidos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, pretende o projeto que a jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal, passe a ser a mesma das instituições financeiras, ou seja, limitada a períodos de seis horas diárias de atividade laboral, perfazendo 30 horas semanais, excluídos os sábados.

Alega o ilustre Autor do projeto, que tal medida objetiva a igualdade de tratamento entre categorias de assalariados que desempenham funções análogas, como é a hipótese, aliás, dos empregados das Caixas Econômicas e a dos que trabalham em estabelecimentos bancários e são tutelados pelos arts. 224 e 226 da CLT.

A proposição recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Legislação Social e de Finanças, com emenda de Plenário, subscrita pelo eminente Senador José Lins, que dá redação mais adequada ao seu art. 1º. Pela emenda, estabelece-se o regime de opção pelo regime dos arts. 224 e 226 da CLT, objetivando-se não "prejudicar a estrutura administrativa das Caixas Econômicas, sobretudo no que tange ao seu aspecto de produtividade".

Do ponto de vista jurídico-constitucional, a proposição, na forma da Emenda nº 1, de Plenário, apresenta-se em condição de tramitação, desde que, ao seu art. 1º, na redação dada pela Emenda nº 1, seja aditada uma norma consubstanciando a diferenciação que se impõe, em termos salariais, entre as jornadas de trabalho ali consideradas, uma vez que não se justifica a percepção de salários iguais em contraprestação a serviços prestados em jornadas diferenciadas. Desta sorte, a boa solução recomenda a correção das diferenças salariais nos futuros aumentos, a fim de que sejam preservados os limites atuais relativos aos níveis atualmente pagos.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1, de Plenário, com a seguinte

#### Subemenda Substitutiva à Emenda nº 1

Art. 1º A duração normal do trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal, filiado ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, será, por opção de seus empregados, a prevista nos Decretos-leis nºs 266, de 28 de fevereiro de 1967 e nº 943, de 13 de outubro de 1969, ou a estabelecida nos artigos 224, 225 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com as modificações introduzidas pela legislação posterior, inclusive o Decreto-lei nº 546, de 18 de abril de 1969.

§ 1º A Caixa Econômica Federal — CEF, organizará o seu quadro de pessoal, instituindo tabelas de salários básicos proporcionais às duas jornadas a que alude o presente artigo.

§ 2º O Regulamento do Pessoal da Caixa Econômica Federal — CEF, disporá sobre os requisitos para a designação e exercício das funções de confiança que compõem as respectivas tabelas integrantes do seu quadro de pessoal.

Art. 2º Os atuais empregados da Caixa Econômica Federal — CEF, poderão optar pela permanência na jornada de trabalho prevista nos Decretos-leis nº 266, de 28 de fevereiro de 1967, e nº 943, de 13 de outubro de 1969, ou pela jornada estabelecida nos artigos nºs 224, 225 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. A opção de que trata este artigo deverá ser formalizada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta lei, sendo que a opção produzirá os seus efeitos a partir da data em que forem homologadas pelo Ministro da Fazenda as tabelas de salários básicos proporcionais às correspondentes jornadas de trabalho, conforme dispõe o parágrafo primeiro, do artigo primeiro desta lei.

Art. 3º Os novos empregados da Caixa Econômica Federal — CEF, no ato de admissão, farão a opção por uma das duas jornadas de trabalho admitidas por esta lei.

Art. 4º A opção pela jornada de trabalho prevista nos artigos nºs 224, 225 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho será sempre irretratável.

Parágrafo único. Os empregados que optarem pela jornada de trabalho estabelecida nos Decretos-leis nº 266, de 28 de fevereiro de 1967, e nº 943, de 13 de outubro de 1969, poderão fazer, a qualquer tempo, nova opção pela jornada de trabalho prevista nos artigos nºs 224, 225 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1979. — **Aloysio Chaves**, Presidente em exercício — **Aderbal Jurema**, Relator — **Tancredo Neves**, vencido — **Bernardino Viana** — **Moacyr Dalla** — **Lázaro Barboza**, vencido — **Raimundo Parente** — **Almir Pinto** — **Nelson Carneiro**, vencido já que aprovava o texto da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do pro-

jeto e da emenda de plenário, nos termos de subemenda substitutiva que apresenta, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Lázaro Barboza e Nelson Carneiro.

Solicito ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena o parecer da Comissão de Legislação Social sobre a emenda de plenário.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Para emitir parecer.) —**

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 1975, o nobre Deputado Geraldo Bulhões ofereceu ao exame da Câmara o presente projeto, tendo como escopo principal estender aos servidores da Caixa Econômica Federal o direito ao horário de seis horas diárias, pelos arts. 224 e 226 da CLT assegurado aos empregados em bancos e casas bancárias.

Quanto ao trabalho noturno, relacionado com a execução de tarefas relativas à compensação de cheques e à computação eletrônica, o art. 2º determina seja aplicado o disposto no Decreto-lei nº 546, de 18-5-69, disciplinador do trabalho noturno em estabelecimentos bancários.

A Caixa Econômica Federal realiza operações de crédito sob os mesmos moldes dos bancos e casas bancárias. Opera na maioria dos setores de suas atividades da mesma forma que trabalham os bancos. A rigor até seria dispensável a elaboração de uma lei para estender aos demais empregados dos estabelecimentos de crédito como a Caixa Econômica Federal — o tempo de trabalho garantido pela CLT aos bancários propriamente ditos. O que intenta porém a proposição sob nossa análise é simplesmente estabelecer para os economiários — que são os servidores bancários a atuar na CEF — a jornada de trabalho de seis horas diárias, que a CLT assegurou a quantos labutam em bancos e casas bancárias.

Apesar da absoluta defensabilidade da proposição, esta somente conseguiu chegar ao Senado quatro anos após. E aqui vem sofrendo injusta resistência.

Presentemente, depois de remetida ao Plenário, volta a esta Comissão para a Emenda à mesma oferecida pelo nobre Senador José Lins seja apreciada.

Mencionada Emenda propõe seja o art. 1º do projeto reformulado nos seguintes termos:

“Os empregados das Caixas Econômicas, em jornada normal de oito horas diárias de trabalho, poderão optar pela situação prevista nos arts. 224 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.”

Justificando-a, aditou o Autor que sua proposição tem em mira o atendimento dos objetivos do Projeto sem, contudo, prejudicar a estrutura administrativa da Caixa, principalmente no que tange à produtividade.

E enfatizou:

“A opção ainda nos parece o melhor, sobretudo no sentido da intervência de interesse entre as instituições e seus agentes.”

Embora conste do texto a expressão “Caixas Econômicas”, inescindível que foi a CEF a inspiradora da iniciativa sob nossa análise. Opõe-se a que os trabalhadores que a servem, que executam tarefas bancárias idênticas aos dos empregados de bancos e de casas bancárias, passem a ter a mesma jornada de trabalho a estes assegurada por preceito legal dos mais justos. Eis que, o desgaste que sofrem, em razão de suas atividades, é do conhecimento geral. E executando o mesmo trabalho, haverão os economiários de fazer jus ao mesmo tratamento, e dispor das mesmas prerrogativas horárias.

A finalidade da Emenda em exame, *data vênica*, é meramente protelatória. Por sua rejeição, portanto, é o nosso parecer.

Submetida novamente a matéria à douta Comissão de Constituição e Justiça — acolhida a argumentação do Relator, Senador Aderbal Jurema — foram aprovados o Projeto, e a Emenda, mas nos termos de Subemenda apresentada.

Esta segue o mesmo plano em declive, iniciado pela emenda que se propõe alterar. E sugere algo de estranho no direito laboral: dois regimes distintos de trabalho para os empregados da CEF. Uns trabalharão seis horas, e outros oito horas.

Prevê a Subemenda que a duração normal do trabalho do pessoal da CEF, filiado ao regime da CLT, será, por opção de seus empregados, a prevista nos Decretos-leis nº 266, de 28-2-67 e nº 943, de 13-10-69, ou a estabelecida nos arts. 224, 225 e 226 da CLT, com as modificações introduzidas pela legislação posterior, inclusive o Decreto-lei nº 546, de 18-4-69.

Os invocados Decretos-leis 266/67 e 943/69 especificam e regulam, para os economiários, 8 horas diárias de trabalho, isto antes de haver a unificação. E os artigos 224 e 226 da CLT fixam o horário especial de 6 horas, o qual poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por mais 2 horas.

A inclusão de tais decretos-leis, no texto do projeto, ao lado dos dispositivos da CLT que regulam a jornada de trabalho dos bancários, afigura-se-nos inconcebível. Sem dúvida quem optar por 8 horas ganhará mais, o que, por si, já invalida a equiparação pleiteada.

Cumpra ainda assinalar, que o conteúdo do artigo 4º do Substitutivo se choca com o do art. 1º. Diz aquele que “a opção pela jornada de trabalho dos arts. 224 e 226 da CLT será sempre irrevogável”.

Além disso, o Substitutivo estatui que a CEF instituiria tabelas de salários proporcionais ao tempo das duas jornadas de trabalho que pretende. Então, teríamos duas jornadas de trabalho regidas por diplomas legais diversos, para empregados da mesma empresa, o que redundaria numa irresgatável discriminação, a constituir ofensa à Constituição.

O que a iniciativa original visa é tão-somente conferir aos economiários a extensão do direito assegurado aos demais bancários: regime de seis horas diárias. Se trabalharem mais duas, farão jus à percepção da diferença correspondente. É isso, e só isso o que intenta tornar dispositivo legal o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978. Apenas a uniformidade de tratamento, em todo o território nacional, a quantos formam a classe bancária do Brasil.

Nessa conformidade, manifestando-nos pela rejeição da Emenda nº 1, de Plenário, e pela Subemenda a ela oferecida, somos pela aprovação do Projeto, nos termos em que nos foi submetido pela Câmara dos Deputados.

É este o nosso parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) —** Com a palavra o nobre Senador Affonso Camargo para proferir o parecer da Comissão de Finanças sobre a emenda.

**O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR. Para emitir parecer.)**

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A vista de emenda apresentada em Plenário, volta ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978, que “dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal”.

No Parecer sobre o Projeto, salientou-se que “a todas as instituições financeiras devem ser aplicados os dispositivos disciplinares da jornada de trabalho dos bancários, que constam da Consolidação das Leis do Trabalho”.

Agora, a Emenda sob exame, modificando o art. 1º do Projeto, pretende seja estabelecida a faculdade de opção pela situação prevista nos arts. 224 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, para os empregados das Caixas Econômicas com jornada normal de oito horas diárias.

Trata-se, como se vê, de uma forma de solução intermediária, objetivando ao atendimento às finalidades do Projeto, justificada pelo seu eminente Autor como satisfação aos “objetivos práticos da proposição sem, contudo, prejudicar a estrutura administrativa das Caixas Econômicas, sobretudo no que tange ao seu aspecto de produtividade”.

A Comissão de Constituição e Justiça, no exame do projeto e da emenda, usando da prerrogativa estabelecida no § 6º do art. 154 do Regimento Interno, concluiu pela apresentação de substitutivo integral ao projeto.

No que se refere aos aspectos financeiros, nada temos que contra indique o acolhimento não só da emenda de Plenário, como do Substitutivo daquela douta Comissão, razão por que opinamos pela sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) —** O parecer da Comissão de Legislação Social é favorável ao projeto e contrário à emenda de plenário e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

O parecer da Comissão de Finanças conclui favoravelmente à emenda de plenário e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Regimentalmente, tem preferência para votação o projeto.

Há, entretanto, sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 349, DE 1979

Nos termos dos arts. 336, inciso XIII, e 346, item 4, do Regimento Interno, requeiro preferência para votação do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1979 — **Jarbas Passarinho**

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) —** Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) —** Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para encaminhar a votação.

**O SR. MURILO BADARÓ** (ARENA — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto que ora se vai votar, consequência de um entendimento de Lideranças na Casa, resolve uma série de problemas referentes a jornadas de trabalho entre funcionários da Caixa Econômica Federal.

Mas considere, Sr. Presidente, um dever de justiça acentuar e dar ênfase ao esforço e à devoção com que ao estudo dessa matéria, sobretudo, para solucioná-la e resolver os intrincados problemas que ela gerava, se dedicou o nosso Líder Senador Jarbas Passarinho.

E este preito de justiça se torna tão mais necessário, se nos recordamos que foi esta mesma matéria que possibilitou a ocorrência de alguns incidentes desagradáveis nesta Casa.

Entendi ser do meu dever fazer este pleito de justiça, porque S. Ex<sup>a</sup> se aplicou com um vigor e uma extraordinária dedicação na solução deste problema.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Em votação o substitutivo.

**O Sr. Henrique Santillo** (MDB — GO) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Com a palavra o nobre Senador Henrique Santillo, para encaminhar a votação.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (MDB — GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta é uma matéria que vem, sem dúvida, testar a importância de uma Oposição vigilante e disposta a discutir, em todos os seus detalhes, as proposições apresentadas a esta Casa.

Sem dúvida, esta matéria se arrastou pelo Senado durante um ano e, em torno dela, discussões as mais acirradas se fizeram.

Cremos mesmo que estas discussões foram bastante salutares, porque muito avanço se fez, na medida em que as discussões se aprofundaram no sentido de, realmente, melhorar as propostas aceitas pela classe patronal, aqui, no caso, a Caixa Econômica Federal.

Sabemos perfeitamente que, de início, a posição era de não se aprovar o projeto. É Evidente que, a partir das discussões, se avançou para aprovar um substitutivo que, de qualquer modo, representa um progresso do que existe atualmente, principalmente levando-se em conta — temos aqui a certeza — de que uma emenda ao próprio substitutivo, acrescentando um parágrafo ao art. 1º do substitutivo, também será aprovada por ambas as Bancadas desta Casa, ainda esta tarde.

O substitutivo, que ora está em votação, apresenta uma série de dúvidas, entre elas, fundamentalmente, aquela que permitiria a redução do salário real dos optantes por 6 horas, já que o mecanismo criado pela emenda substitutiva acabará levando a opção para após o próximo dissídio coletivo da Caixa Econômica Federal, ou seja, para o próximo reajuste salarial, que deverá se fazer no mês de janeiro.

Mesmo cumprindo-se a legislação, que não permite a redução salarial, como está no substitutivo, a Caixa Econômica Federal poderia deixar de reajustar o salário dos optantes por seis horas e, por conseguinte, reduzir seus vencimentos do seu valor real.

Ao Senador Jarbas Passarinho, reconhecemos todo o empenho no sentido de que esta matéria pudesse avançar alguns passos em benefício dos economiários. É preciso também reconhecer o posicionamento aqui da Bancada Opositora que, durante esse tempo todo da discussão desta matéria, procurou fazer o mesmo, buscando o benefício para os economiários. Daí a importância, como disse, de uma Oposição vigilante, sobretudo, comprometida com os movimentos sociais que se fazem no País.

Desejo, portanto, encaminhar o meu voto contrário ao substitutivo e a favor do projeto, na certeza de que este posicionamento da Bancada opositora está também representando um avanço em favor dos economiários. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Em votação o substitutivo.

**O Sr. Humberto Lucena** (MDB — PB) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (MDB — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conforme se pode ler de todos os pareceres das várias comissões técnicas, a posição da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, no que tange à proposição, que ora volta ao exame do Plenário do Senado Federal, é incontestável. Nós continuamos fiéis ao nosso ponto de vista favorável ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 46/78, de autoria do nobre Deputado Geraldo Bulhões, que dispõe sobre a jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal, estendendo aos economiários o disposto nos Arts. 224, 225 e 226, da Consolidação das Leis do Trabalho, isto é, a jornada de seis horas diárias dos demais bancários.

Não houve nenhuma mudança na nossa atitude, Sr. Presidente, pelos entendimentos mantidos com o nobre Líder Jarbas Passarinho que, na verdade, se desdobrou no sentido de chegarmos pelo menos a uma conclusão, em torno do assunto, sentimos que não havia possibilidade, por parte do Governo, por parte da Caixa Econômica Federal, de aprovar o projeto original. Então, nós anuímos com a urgência, que foi requerida como urgência neutra para que, hoje, a matéria fosse definitivamente deliberada pelo Plenário do Senado Federal, deixando o MDB, para não prejudicar os interesses da classe dos economiários, de recorrer àqueles instrumentos regimentais que estariam ao seu dispor para procrastinar o seu andamento.

Com estas considerações à luz dos votos contrários que foram emitidos pelos parlamentares da Oposição nos órgãos técnicos da Casa, desejo, na mesma linha de orientação do nobre Senador Henrique Santillo, dizer que o voto da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro é contrário ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Líder, para encaminhar a votação.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda ontem, no debate no fim da tarde, o nobre Senador Gilvan Rocha, sublinhando com ironia a minha missão, disse que não invejava a espinhosa missão do Líder da Maioria. Aqui está um exemplo claro. Chega a esta Casa um projeto originário da Câmara dos Deputados e de autoria de um Deputado do meu Partido, o Deputado Geraldo Bulhões. Aprovado na Câmara, o projeto chega ao Senado e as autoridades do novo Governo fazem sentir, através especialmente do Ministro da Fazenda e do Presidente da Caixa Econômica Federal, que era totalmente inviável à Caixa Econômica aceitar a aprovação do projeto na sua redação original, dado que fortes razões haveria para isso.

Entre essas razões, explicadas no meu Gabinete, o que eu suponho ser o assessor jurídico número um da Caixa Econômica — o chefe da Assessoria Jurídica daquela Caixa — mostrava historicamente que os economiários, trabalhando em Caixas Econômicas, tinham tido um regime de 6 horas. Posteriormente esse regime passara para 8 horas, com aumento de vencimento proporcional e agora se voltaria a 6 horas evidentemente sem decesso, sem redução salarial. A Caixa, ao mesmo tempo, receava que amanhã houvesse outro pleito no sentido de passar a 8 horas e, passando de 6 horas a 8 horas, passasse outra vez a haver um aumento proporcional às horas acrescentadas, razão pela qual a Caixa se mostrava quase inflexivelmente contrária ao projeto.

Eu agradeço as palavras do nobre Senador Murilo Badaró, mas elas são ditas por um companheiro de Bancada e é fato que elas me causam um grande efeito, como me causam naturalmente o reconhecimento feito aqui pelo Senador Henrique Santillo e pelo Senador Humberto Lucena, porque realmente, a partir daí, em entendimento com os representantes das Associações de Caixas Econômicas, com o Presidente da Federação Nacional das Associações Econômicas começamos a fazer um trabalho paciente para não perder o projeto, como Líder do Governo não votar frontalmente contra o Governo e não perder o projeto, de maneira a não prejudicar os interesses dos economiários.

Duas razões sobretudo nos impressionavam, Sr. Presidente; uma era a das mães que tendo os seus filhos em idade tenra ou na primeira infância, precisam dar a essas crianças a assistência materna, e o regime de 8 horas roubava-lhes 2 horas que poderiam ser de lazer nas suas casas, e duas horas de lazer num momento muito oportuno, do fim do dia.

Outra razão é que a Caixa Econômica, como acontece aliás também entre os bancários, é muito marcada pela presença de estudantes universitários ou mesmo estudantes do 2º Grau, um pouco proustianos, que estão à busca do tempo perdido e fazendo o 2º Grau pela área do Supletivo. Com oito ho-

ras de jornada de trabalho, essa gente chegaria quase que fatalmente atrasada todos os dias na escola.

Argumentei com o Presidente da Caixa Econômica, argumentei com o Chefe da Assessoria e o Presidente da Caixa, sendo ele mesmo um economista, diferentemente da expressão mais literal usada pelo nobre Senador por Goiás, falando em "classe patronal" lá não existe propriamente isto, lá são funcionários que são guindados à posição de Diretores, amanhã voltam a ser funcionários e que devem ter uma sensibilidade para este problema — nós conseguimos, inclusive junto à Casa Civil da Presidência da República, que se atendessem a uma solicitação, já agora dos próprios servidores da Caixa Econômica.

Não vim preparado para isto, Sr. Presidente, mas inclusive disponho até, em meu Gabinete, de jornal deles em que se fala na aceitação da opção entre 6 horas e 8 horas, que eles se dariam por satisfeitos se, em vez de se prejudicar o projeto, como é claro, em vez de se manter o caso atual de 8 horas, inflexivelmente, pudesse criar-se um sistema de opção entre 6 horas e 8 horas.

É isto o que está no projeto.

Mas a Oposição, que nobremente nos combate nesta Casa, prefere nesta altura, no mérito, ficar com o projeto de 6 horas. A minha alegria seria maior se a Oposição somasse com a Maioria a responsabilidade de dar uma solução que está sendo buscada e ao mesmo tempo ansiada, também com segmentos representativos dos funcionários da Caixa. Porque não havendo sindicatos, eu me entendo, evidentemente, com as associações. E esses homens e essas mulheres que estiveram aqui, ao nosso encontro, no meu entender representam legitimamente e autenticamente os interesses da sua classe. São eles que nos pedem que aprovemos o regime opcional.

E mais longe ainda fomos; teve um comportamento exemplar, mais uma vez, o nobre Senador Paulo Brossard, e faço questão de registrar isso principalmente na ausência de S. Ex<sup>a</sup>, ocupado por seus afazeres oficiais fora do País. Ele havia pedido um requerimento assinado, requerimento de urgência, para o projeto na sua forma original. Aqui fomos, infelizmente, atacados por alguns companheiros da Oposição, quando o Senador José Lins apresentou uma emenda que tinha apenas uma finalidade, que era retirar o projeto da votação imediata do Plenário; foi isso interpretado como uma tática manobrista para fazer apenas a protelação da votação do projeto, quando na verdade quem nos havia pedido este prazo tinha sido, exatamente, o representante dos servidores da Caixa Econômica, que nos pediu trinta dias para fazer o acordo com a Caixa. Então, nós não estávamos protelando aqui, com falta de zelo, os interesses dos trabalhadores da Caixa Econômica, para prejudicá-los; ao contrário, íamos chegar aonde chegamos hoje.

De modo que, ouço com um pouco de tristeza que a Oposição se fixe apenas no regime de seis horas; mas estou convencido de que hoje chegaremos a uma solução que honrará esta Casa. E como haverá emendas que ainda serão apreciadas, as quais acho que melhorarão o substitutivo, me resguardo para dar a palavra final no momento em que discutirmos essas emendas.

Pela Maioria estamos convencidos, mais uma vez, de que a velha definição de política está certa: "Política é a arte de fazer o possível e o indicado".

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Em votação o substitutivo. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e a emenda a ele oferecida.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar. (Pausa.)

Estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação, em turno suplementar.

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Redação, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**PARECER Nº 540, DE 1979**  
**Da Comissão de Redação**

**Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978 (nº 973/75, na Casa de origem).**

**Relator: Senador Dirceu Cardoso**

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978 (nº

973/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1979. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Dirceu Cardoso**, Relator — **José Sarney**.

**ANEXO AO PARECER Nº 540, DE 1979**

**Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978 (nº 973/75, na Casa de origem).**

Substitua-se o presente Projeto pelo seguinte:

**Dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A duração normal do trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal, filiado ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, será, por opção de seus empregados, a prevista nos Decretos-leis nºs 266, de 28 de fevereiro de 1967, e nº 943, de 13 de outubro de 1969, ou a estabelecida nos artigos 224, 225 e 226, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com as modificações introduzidas pela legislação posterior, inclusive o Decreto-lei nº 546, de 18 de abril de 1969.

§ 1º A Caixa Econômica Federal — CEF, organizará o seu quadro de pessoal, instituindo tabelas de salários básicos proporcionais às duas jornadas a que alude o presente artigo.

§ 2º O Regulamento do Pessoal da Caixa Econômica Federal — CEF, disporá sobre os requisitos para a designação e exercício das funções de confiança que compõem as respectivas tabelas integradas do seu quadro de pessoal.

Art. 2º Os atuais empregados da Caixa Econômica Federal — CEF, poderão optar pela permanência na jornada de trabalho prevista nos Decretos-leis nº 266, de 28 de fevereiro de 1967, e nº 943, de 13 de outubro de 1969, ou pela jornada estabelecida nos artigos nºs 224, 225 e 226, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. A opção de que trata este artigo deverá ser formalizada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei, sendo que a opção produzirá os seus efeitos a partir da data em que forem homologadas pelo Ministro da Fazenda as tabelas de salários básicos proporcionais às correspondentes jornadas de trabalho, conforme dispõe o parágrafo primeiro do artigo desta Lei.

Art. 3º Os novos empregados da Caixa Econômica Federal — CEF, no ato de admissão, farão a opção por uma das duas jornadas de trabalho admitidas por esta Lei.

Art. 4º A opção pela jornada de trabalho prevista nos artigos nºs 224, 225 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho será sempre irretratável.

Parágrafo único. Os empregados que optarem pela jornada de trabalho estabelecida nos Decretos-leis nºs 266, de 28 de fevereiro de 1967, e nº 943, de 13 de outubro de 1969, poderão fazer, a qualquer tempo, nova opção pela jornada de trabalho prevista nos artigos nºs 224, 225 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Passa-se à discussão do substitutivo, em turno suplementar.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

**EMENDA Nº 1**

Ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça oferecido ao PLC nº 46, de 1978

Ao Art. 2º

Acrescente-se ao art. 2º do substitutivo o seguinte parágrafo; renumerando o seu parágrafo único como § 1º.

“§ 2º A proporcionalidade, a que se refere o parágrafo anterior, efetivar-se-á a partir do próximo reajuste salarial, assegurando-se, em qualquer caso, a irredutibilidade dos salários atuais para os optantes de 6 (seis) horas”.

**Justificação**

Ao criar um regime duplo de horário de trabalho, a Caixa Econômica Federal atende a necessidades prementes de diferenciar funcionários, entre aqueles para os quais a jornada de 8 horas é nociva e os que podem, sem sacrifício pessoal, satisfazê-la. No primeiro caso estão os funcionários cujos fi-

lhos, de tenra idade ou na primeira infância, precisam de assistência pessoal das mães. Ainda no mesmo caso os estudantes, cujos cursos são noturnos. Exatamente para tais servidores é que se destina a emenda, visando impedir que, ao optarem por jornada de 6 (seis) horas, venham a sofrer redução do salário atual. E a partir deste que, no próximo reajuste, deve diferenciar-se a remuneração, cabendo 100% de aumento aos optantes por 8 (oito) horas e 75%, equivalente a 6/8, aos optantes de 6 (seis) horas.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1979. — **Jarbas Passarinho**.

## EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 4º do substitutivo a seguinte redação:

"Art. 4º A opção pela jornada de trabalho prevista nos arts. 224, 225 e 226, da CLT, poderá ser alterada a qualquer tempo, ficando obrigatória a comunicação com a antecedência mínima de 30 dias para iniciar ou rescindir o acordo de prorrogação".

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1979. — **Humberto Lucena**.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Solicito ao nobre Senador Humberto Lucena que justifique sua emenda.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (MDB — PB. Para justificar emenda) — Sr. Presidente. O art. 4º do substitutivo que acaba de ser aprovado estabeleceu que a opção pela jornada de trabalho prevista nos arts. 224, 225 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, será sempre irretratável. Quer dizer, tornou definitiva a opção no que tange às 6 horas da CLT, o que se choca, a meu ver, com o texto do art. 1º do substitutivo, que dispõe que os empregados da Caixa Econômica Federal poderão optar por oito ou por seis horas. Então, de uma hora para outra, Sr. Presidente, por motivo justificado, um desses optantes pelas seis horas resolve — justamente porque os que ficaram na tabela das oito horas, deverão ter uma remuneração maior — retratar a sua opção, no que estaria impedido se prevalecer o dispositivo do artigo 4º do projeto. Daí a minha emenda com outra redação, para o dispositivo, admitindo a retratação desde que ela seja comunicada com antecedência mínima de 30 dias, à Caixa Econômica Federal, para providências de ordem administrativa.

Creio, Sr. Presidente, que a emenda vem melhorar, aperfeiçoar o texto do substitutivo e permitir vasos comunicantes entre os dois regimes horários que irão prevalecer de agora por diante no seio da Caixa Econômica Federal. Acrescento que essa reivindicação é da quase totalidade dos economiários que nos têm procurado no Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA) — Sr. Presidente, pediria a palavra na hora da discussão do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Em discussão o substitutivo e as emendas. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para discutir o substitutivo e as emendas, pergunto a V. Exª se sobre as emendas que nos vieram à Bancada já foi oferecido parecer?

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Serão oferecidos pareceres.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA) — Então preferiríamos ouvir o parecer se regimentalmente isso nos fosse possível, para ao ouvir o parecer sobre cada uma delas, em seguida, discutir de per si.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — O parecer será dado após o encerramento da discussão, e V. Exª poderá falar no encaminhamento da votação.

Em discussão o substitutivo e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em obediência ao disposto no art. 383, § 1º, do Regimento Interno, os Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças sobre as emendas deverão ser proferidos imediatamente.

Solicito ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Sr. Senadores:

Aprovado o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, em que fui voto vencido, cumpre-me apenas opinar sobre as duas emendas apresentadas: uma de autoria do nobre Senador Jarbas Passarinho, e outra de autoria do nobre Senador Humberto Lucena.

Já o nobre Líder da Maioria, na sua justificação, disse das razões que inspiraram sua iniciativa. E o ilustre Senador Humberto Lucena acaba de esclarecer as razões que ditaram seu procedimento.

À Comissão de Constituição e Justiça cumpre apenas opinar sobre a constitucionalidade e juridicidade das duas proposições, sem entrar no seu mérito, que será melhor examinado pelas comissões técnicas respectivas.

Nesse sentido, Sr. Presidente, o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela constitucionalidade e juridicidade das duas emendas, deixando aos outros órgãos técnicos a apreciação do mérito das referidas emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena, para proferir o parecer da Comissão de Legislação Social sobre a Emenda nº 1, de plenário e, em seguida concederei a palavra ao Senador Jaison Barreto para emitir o parecer sobre a Emenda nº 2, uma vez que esta é de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (MDB — PB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trata-se agora do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, oferecido ao PLC 46/78, que acaba de ser aprovado pelo plenário.

O nobre Líder Senador Jarbas Passarinho, aliás, de comum acordo com a Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, no intuito de aprimorar a proposição, apresentou uma emenda ao artigo 2º do substitutivo, nos seguintes termos:

"Acrescente-se ao art. 2º do substitutivo o seguinte parágrafo, renumerando seu parágrafo único como § 1º

§ 2º A proporcionalidade a que se refere o parágrafo anterior, efetivar-se-á a partir do próximo reajuste salarial, assegurando-se em qualquer caso a irredutibilidade dos salários atuais para os optantes de seis horas."

Na sua justificação, S. Exª desce aos esclarecimentos necessários, fazendo sentir ao Senado a sua preocupação de que não houvesse, em nenhuma hipótese, redução dos vencimentos dos optantes por 6 horas, já que eles estarão, como disse há pouco, em tabelas diferentes dos optantes de 8 horas.

Sr. Presidente, a emenda me parece da maior oportunidade e meu parecer é favorável aos seus termos, apenas com a seguinte subemenda, que ora submeto à apreciação dos nobres pares.

Após a redação do § 2º, oferecida pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, diga-se: "Acrescido de seis oitavos do reajuste total concedido". A subemenda visa a adequar a justificativa de S. Exª com o texto de sua emenda, apenas por uma questão de cautela, Sr. Presidente, tendo em vista aqueles que irão optar pelas 6 horas.

Meu parecer, portanto, é favorável, com a subemenda que acabo de apresentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Solicito ao nobre Senador Humberto Lucena que encaminhe o texto da subemenda à Mesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto para proferir Parecer, pela Comissão de Legislação Social, sobre a Emenda nº 2, uma vez que esta emenda é de autoria do Senador Humberto Lucena.

**O SR. JAISON BARRETO** (MDB — SC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A emenda do nobre Senador Humberto Lucena pretende fazer justiça, garantindo o direito daqueles que, tendo optado pelo regime de 6 horas, em qualquer oportunidade julgue mais conveniente o regime de 8 horas, desde que comuniquem essa intenção com antecedência mínima de 30 dias, para iniciar ou rescindir o acordo de prorrogação.

Daí, a redação distinta que dava o art. 4º do substitutivo, que afirma:

"A opção pela jornada de trabalho prevista nos arts. 224, 225, 226 da Consolidação das Leis do Trabalho será sempre irretratável."

A emenda do nobre Senador Humberto Lucena teria a seguinte redação:

"Art. 4º A opção pela jornada de trabalho prevista nos arts. 224, 225 e 226 da CLT poderá ser alterada a qualquer tempo, ficando obrigatória a comunicação com a antecedência mínima de 30 dias para iniciar ou rescindir o acordo de prorrogação."

A condição de irretratável, no nosso entender, obsta, sem qualquer motivação maior, a possibilidade inclusive no próprio interesse da administração e do economiário, da transferência para outro regime previsto nessa legislação. Quer me parecer que isso seria da maior importância, no interesse da própria Caixa Econômica. Daí, o meu parecer favorável à emenda do nobre Senador, que é democrática e socialmente justa.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Solicito ao nobre Senador Affonso Camargo o parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (ARENA — PR — Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A emenda apresentada pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, com a subemenda do nobre Senador Humberto Lucena, procura preencher aquilo que poderíamos chamar falha do substitutivo, na medida em que preserva a situação salarial dos empregados da Caixa Econômica, no sentido de que, na hora em que nós estamos procurando resolver o problema da jornada do trabalho, não se venham a diminuir os salários nominais. A própria justificação deixa bem claro que é intenção que em nenhum momento os empregados da Caixa Econômica Federal possam sofrer redução dos seus salários, de modo que a Comissão de Finanças não tem nada a opor e dá o seu parecer favorável à Emenda nº 1 e à subemenda da CLS.

Com relação à Emenda nº 2, ficamos entre o interesse eventual de alguns funcionários da Caixa Econômica, e, de outro lado, os problemas administrativos. Esse substitutivo e as emendas, como bem frisou ainda há pouco o Líder Jarbas Passarinho, são frutos, inclusive de entendimentos feitos entre os órgãos de classe dos economiários e a própria Caixa Econômica. S. Exª, que estudou profundamente a matéria, nos dá a opinião de nosso partido, de que esta emenda, da forma como está redigida, poderia criar embaraços administrativos para a administração da Caixa Econômica.

Então, mesmo reconhecendo as boas intenções do Senador Humberto Lucena, que poderiam resolver alguns problemas pessoais de funcionários que desejassem mudar a sua opção primitiva, nós ficamos, ainda, com os termos daquilo que foi o objetivo inicial, que era resguardar a produtividade e as boas normas administrativas da Caixa Econômica.

Assim, damos parecer pela rejeição da Emenda nº 2.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça, é pela constitucionalidade e juridicidade das emendas de plenário. O parecer da Comissão de Legislação Social é favorável à Emenda nº 1 com subemenda aditiva a ela oferecida, bem como à Emenda nº 2. A Comissão de Finanças é favorável à Emenda nº 1 e respectiva subemenda da Comissão de Legislação Social e pela rejeição da Emenda nº 2.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação do substitutivo, em turno suplementar, sem prejuízo das emendas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para encaminhar a votação.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA. Como líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O substitutivo enriquece-se com a emenda que a Comissão de Finanças aprovou, com a subemenda apresentada pelo nobre Líder da Minoria, o Senador Humberto Lucena.

De mim, tenho pequeno receio, talvez até pela rapidez com que decidimos, de que possamos ter problemas de cálculos na hora de reajustes salariais, porque se pode imaginar o que é que a cada reajuste isto significaria. Em princípio, nós poderemos admitir que isso se faria numa só vez, mas poderá haver interpretações equivocadas que isto se fará todas as vezes em que o reajuste se der e, a partir daí, se daria uma abertura de fosso entre os salários.

Creio que, na regulamentação, se poderá estudar o assunto com maior tranquilidade. Por isso, a Maioria concordou com esse acréscimo, uma vez que o projeto emendado aqui voltará, necessariamente, à Câmara dos Deputados e haverá tempo para que as Lideranças se componham, já na outra Casa, em relação à redação final.

Quanto à Emenda nº 2, de autoria do nobre Senador Humberto Lucena, as razões apresentadas pelo nobre Senador Affonso Camargo me parecem definitivas, Sr. Presidente. Ao contrário do que sustentou o nobre Senador Jaison Barreto, tenho a impressão de que a Caixa Econômica ficaria numa extrema dificuldade para gerir pessoal se a cada instante ela fosse surpreendida, ainda que com um prazo de trinta dias, com uma opção para o regime de seis; uma opção para o regime de oito; daí a pouco um arrependimento dos que estão em oito que desejariam passar novamente para seis; em seguida, por conveniência pessoal, voltariam a oito. Isto prova, no fundo, que o Senador Humberto Lucena queria mesmo era o regime de seis horas; isso é eviden-

te. Essa irretratabilidade é a garantia única que terá a Caixa Econômica para poder distribuir os seus funcionários em dois regimes e, a partir daí, então, dá o tratamento diferenciado, que só deve ser diferenciado no sentido salarial.

Por esses motivos nós, da Maioria, discordamos da Emenda nº 2 e somos favoráveis ao substitutivo, enriquecido pela Emenda nº 1.

No encaminhamento da votação V. Exª anunciou que estávamos votando o substitutivo, sem prejuízo das emendas. Então, não há reparo, por parte da Maioria, na aprovação do substitutivo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (MDB — GO) — Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para encaminhar a votação.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (MDB — GO) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores;

Inicialmente, gostaria de fazer algumas considerações a respeito das palavras do ilustre Líder da Maioria, quando aqui aludiu que se fizeram acusações de que a Maioria estava apenas com o propósito de protelar a votação do projeto. Na verdade, a Minoria, também, foi aqui insistentemente acusada de demagógica. Isso é assim mesmo; nós estamos aqui para, no diálogo, tentar aprimorar uma iniciativa legislativa como essa, que é do Legislativo, do Congresso Nacional, inclusive de um Deputado do partido de V. Exª

Outro problema é o da classe patronal. Nós estamos aí num capitalismo de Estado, em que o Estado é o empregador e que, portanto, representa a classe patronal, sem dúvida alguma. A alta burocracia estatal é a classe patronal do funcionalismo público, dos servidores públicos, das empresas estatais etc.

Quanto à Emenda nº 1 e sua subemenda, creio, realmente, Sr. Presidente, que se trata de um aprimoramento muito grande neste substitutivo apresentado pelo Relator porque, como eu já disse anteriormente, a emenda substitutiva deixava a critério, apenas, da Caixa Econômica Federal e do Ministério da Fazenda, o estabelecimento e a homologação de uma tabela; isto, sem dúvida alguma, pelos prazos concedidos no próprio texto da emenda, após o dissídio coletivo, ou seja, o reajuste salarial de janeiro próximo, em que, sem dúvida alguma, se poderia, sem desobedecer à legislação vigente, reduzir-se o valor real do salário dos optantes por seis horas.

Como está aqui colocado na emenda apresentada pelo Senador Jarbas Passarinho, com a subemenda do Senador Humberto Lucena, isso fica obvio. A emenda diz:

“A proporcionalidade a que se refere o parágrafo anterior (no substitutivo) efetivar-se-á a partir do próximo reajuste salarial, assegurando-se, em qualquer caso, a irreduzibilidade dos salários atuais para os optantes de seis horas, acrescidos de 6/8 do reajuste total concedido.”

Trata-se, portanto, do reajuste salarial do mês de janeiro, ou seja, do próximo reajuste salarial. É evidente, o texto está claro. Não haverá o problema de equívocos futuros, porque aqui se trata do próximo reajuste salarial, em que os optantes, por 8 horas de trabalho, receberiam a totalidade do reajuste concedido pelo dissídio coletivo e os optantes por 6 horas receberiam 6/8 do total deste reajuste estabelecido.

Estou mesmo certo de que esta emenda, com a subemenda no caso, atende ao espírito do projeto, será um estímulo a mais para a opção por 6 horas de trabalho, porque o grande estímulo vai ser justamente o salário concedido. E a diferença salarial, ou as diferenças salariais, entre os optantes por 6 horas e por 8 horas, na verdade, não será tão grande, significando um estímulo por 6 horas de trabalho.

Acho que esta medida vem atender a um objetivo de justiça social, aos interesses da esmagadora maioria dos economiários, principalmente daqueles menos remunerados, porque poderão, até mesmo no caso, com opção por 8 horas de trabalho, receber um reajuste maior, ou por 6 horas, como é o caso das mães de família ou dos estudantes, receberem um reajuste que não represente uma redução no valor real do seu salário.

Portanto, quero deixar aqui consignado meu voto favorável a esta primeira emenda com a sua subemenda. E a segunda emenda, neste caso, poderá ser tranquilamente aprovada, porque representando a primeira um estímulo efetivo para opção por 6 horas, não haverá nenhum problema para a Caixa Econômica Federal, em termos de transtornos administrativos, permitindo-se a retratação da opção em qualquer época.

De modo que, também quanto a segunda emenda, aqui fica registrado o nosso voto favorável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

**O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Em votação o substitutivo, em turno suplementar, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)  
Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Em votação a Emenda nº 1, de autoria do nobre Sr. Senador Jarbas Passarinho, sem prejuízo da subemenda da Comissão de Legislação Social.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)  
Está aprovada.

**O Sr. Humberto Lucena** (MDB — PB) — Sr. Presidente, apenas para registrar o nosso voto favorável à emenda do nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Em votação a subemenda da Comissão de Legislação Social.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Está aprovada.

**O Sr. Moacyr Dalla** (ARENA — ES) — Sr. Presidente, apenas para registrar o nosso voto favorável à subemenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Em votação a Emenda nº 2, do nobre Senador Humberto Lucena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

**O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O Sr. Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao Senador Jarbas Passarinho, para encaminhar a votação.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A discussão com o nobre Senador Humberto Lucena é sempre travada no tom que S. Exª dá, que é sempre um tom muito elegante. E S. Exª não apresentaria uma emenda se não tivesse justificativa; seria um insulto totalmente descabido à inteligência e à competência de S. Exª. Apenas, eu gostaria de opor alguns reparos às colocações da Minoria, e creio que esses reparos vão explorar o que eu suponho ser um conflito, uma incoerência, dentro da própria bancada do MDB.

O nobre Senador Henrique Santillo apresentou uma emenda anterior, que creio não chegou a se formalizar, onde ele apresentava, por seu turno, prazo fatal para que a irretratabilidade se desse ou deixasse de se dar. Até aí ainda havia, de nossa parte, uma compreensão de que seria algo sobre o que poderíamos discutir; lembramo-nos, inclusive, que quando foi instituído o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço foi dado prazo para opção.

Mas, já o argumento levantado pelo nobre Senador Humberto Lucena a mim me parece que se chocaria com esse ponto de vista, porque S. Exª prescreve que a qualquer tempo a opção pode ser mudada. Ora, pode-se imaginar a Caixa Econômica com os milhares de funcionários que possui, o serviço de pessoal a ser atingido, reiteradamente, pelas modificações de opções individuais; ao alvedrio de cada um, passa-se do sistema de 6 para 8 horas. Amanhã, como eu disse, quem atendeu 8 horas, já não está mais satisfeito com 8, volta a 6 horas. Isto seria, em primeiro lugar, uma grave perturbação na administração de pessoal da Caixa, e, segundo, uma não menos grave perturbação, em detrimento do trabalhador, no problema dos institutos de previdência, que ficariam ao sabor dessa maré montante e maré vazante, o que não teria cabimento.

Mas, o nobre Senador Henrique Santillo declarou, ainda há pouco, que com a Subemenda à Emenda nº 1 a tendência natural vai-se definir, será a opção pelas 6 horas; pois se a cada reajuste salarial se verificar que a opção por 6 horas, com perda de substância pequena de salário, pode ser compensadora, até para a própria Caixa — e aí entraria a velha Lei de Parkinson —, “o que podemos fazer em três anos às vezes fazemos em três dias” — é bem pro-

vável que os funcionários da Caixa, trabalhando em regime de 6 horas, possam produzir a mesma coisa que produzem em 8 horas. Isso não me parece que seja um despautério dizer.

Daí porque insisto: a Emenda nº 1 com a subemenda atendem mais à destinação de transformar, em definitivo, o horário da Caixa, de 8 para 6 horas, do que deixar a Caixa ao sabor da conveniência de cada um. Como disse S. Exª, amanhã, a mãe que pretende mudar de idéia, seus filhinhos já cresceram, então agora ela já não precisa ficar em casa de 6 às 18 horas, e aí ela passa a querer ganhar mais duas horas de trabalho diário. Isso seria, realmente, muito bom, que houvesse uma flexibilidade capaz de alguém dirigir uma empresa do porte da Caixa Econômica sujeito a essas conveniências de ordem pessoal.

Acho, Sr. Presidente, inclusive isto: como não me foi trazido pelos representantes da classe — e para fazer o gosto do Senador Henrique Santillo, da “classe de trabalhadores” — e como me parece que a proposta dos dirigentes da classe, que ele chama de classe patronal, e na verdade são, é a tecnoburocracia funcionando, mas é uma classe patronal *sui generis*, porque eles são patrões demissíveis em Latim, aquela velha história, demissíveis *ad nutum*, a qualquer momento eles podem deixar de ser patrões e voltar a ser funcionários.

De modo que a nossa posição lastima não poder apoiar a Emenda do nobre Senador Humberto Lucena. E só pedi a palavra, Sr. Presidente, exatamente para mostrar a S. Exª a correspondência da nossa preocupação e do nosso cuidado com S. Exª. Do contrário, eu, imediatamente, passaria à votação. (Muito bem!)

**O Sr. Humberto Lucena** (MDB — PB) — Muito grato a V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Em votação a Emenda nº 2.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitada.

A matéria vai à Comissão de Redação. (Pausa.)

Sobre a mesa, a redação final, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

**PARECER Nº 541, DE 1979**

**Da Comissão de Redação**

**Redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978 (nº 873/75, na Casa de origem)**

**Relator: Senador Dirceu Cardoso**

A Comissão apresenta a redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978 (nº 973/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1979. — Murilo Badaró, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — José Sarney.

**ANEXO AO PARECER Nº 541, DE 1979**

**Redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978 (nº 873/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A duração normal do trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal, filiado ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, será, por opção de seus empregados, a prevista nos Decretos-leis nº 266, de 28 de fevereiro de 1967, e nº 943, de 13 de outubro de 1969 ou a estabelecida nos artigos 224, 225 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com as modificações introduzidas pela legislação posterior, inclusive o Decreto-lei nº 546, de 18 de abril de 1969.

§ 1º A Caixa Econômica Federal — CEF organizará o seu quadro de pessoal, instituindo tabelas de salários básicos proporcionais às duas jornadas a que alude o presente artigo.

§ 2º O Regulamento do Pessoal da Caixa Econômica Federal — CEF disporá sobre os requisitos para a designação e exercício das funções de confiança que compõem as respectivas tabelas integrantes do seu quadro de pessoal.

Art. 2º Os atuais empregados da Caixa Econômica Federal — CEF poderão optar pela permanência na jornada de trabalho prevista nos Decretos-leis nº 226, de 28 de fevereiro de 1967, e nº 943, de 13 de outubro de 1969, ou pela jornada estabelecida nos artigos nºs. 224, 225 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º A opção de que trata este artigo deverá ser formalizada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei, sendo que a opção produzirá os seus efeitos a partir da data em que forem homologadas pelo Ministro da Fazenda as tabelas de salários básicos proporcionais às correspondentes jornadas de trabalho, conforme dispõe o parágrafo primeiro do artigo primeiro desta Lei.

§ 2º A proporcionalidade a que se refere o parágrafo anterior efetivar-se-á a partir do próximo reajuste salarial, assegurando-se, em qualquer caso, a irredutibilidade dos salários atuais para os optantes de 6 (seis) horas, acrescidos de 6/8 (seis oitavos) do reajuste total concedido.

Art. 3º Os novos empregados da Caixa Econômica Federal — CEF, no ato de admissão, farão a opção por uma das duas jornadas de trabalho admitidas por esta Lei.

Art. 4º A opção pela jornada de trabalho prevista nos artigos nºs 224, 225 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho será sempre irretratável.

Parágrafo único. Os empregados que optarem pela jornada de trabalho estabelecida nos Decretos-leis nº 226, de 28 de fevereiro de 1967, e nº 943, de 13 de outubro de 1969, poderão fazer, a qualquer tempo, nova opção pela jornada de trabalho prevista nos artigos nºs 224, 225 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Tratando-se de matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Em discussão a redação final do substitutivo do Senado. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Através das Mensagens nºs 125 e 180, de 1979, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha dos Srs. Fernando Belfort Bethlem, General-de-Exército, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai; e do Dr. Arnaldo da Costa Prieto, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Wagner Estelita Campos.

Com vista à apreciação das matérias, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos.

**O Sr. Murilo Badaró** (ARENA — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para uma comunicação.

**O SR. MURILO BADARÓ** (ARENA — MG. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inaugurou-se ontem, aqui, em Brasília, a sucursal do jornal *O Estado de Minas*, solenidade a que compareceu Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que prestigiou o evento tão grato aos mineiros.

*O Estado de Minas* é de tal forma incorporado à vida da nossa província que não se cometerá qualquer equívoco dizendo que a História de Minas está permanentemente irrigada com a tradição desse extraordinário matutino, nas lutas pela liberdade que, de resto, é a própria vocação da nossa província.

Criado pelo gênio de Assis Chateaubriand, pela sua direção passaram homens da dimensão de Pedro Aleixo e de outros varões mineiros, que foram plasmando a fisionomia do jornal até a exuberância dos dias de hoje com que se apresenta aos olhos da opinião pública mineira.

Não há acontecimento, não há reivindicação, não há assunto do interesse público e, sobretudo, não há nada que diga de perto aos supremos interesses nacionais que não encontre *O Estado de Minas* em posição de vanguarda. E sempre, Sr. Presidente, sóbrio, discreto, equilibrado, justo como sabe ser do gosto dos mineiros e como convém à República. E todas essas qualidades jamais eliminaram a firmeza, o rigor e a energia que sempre o jornal colocou na defesa das causas maiores da nacionalidade.

Ontem, na inauguração da sucursal que será dirigida por um dos mais talentosos jornalistas da nova geração, Cornélio Franco, o diretor-geral do *Estado de Minas* pronunciou um discurso que gostaria fizesse parte integrante deste registro, o qual passo a ler pela sua oportunidade e pela definição magnífica que faz dos significados da presença do *Estado de Minas* na vida de Minas Gerais:

“Confunde-se com o próprio gênio mineiro, de características tão especiais e sutilezas tão conhecidas, o jornal que abre oficial-

mente hoje, na Capital da República, sua agência operacional, sob a direção do primoroso profissional que é Cornélio Franco.”

Prossegue o discurso, Sr. Presidente, que não irei ler na íntegra, que encerra com o compromisso de ser digno desse acréscimo de obrigações, em favor do Brasil, pela honra nossa e pelo grandioso destino de nossa Pátria.

Ao encerrar estas considerações, deixo consignado nos Anais do Senado a manifestação de nosso aplauso e de nosso apreço por essa conquista a mais da Capital Federal, que tem uma sucursal aqui instalada desse grande jornal que é o um dos justos e legítimos orgulhos de Minas Gerais. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MURILO BADARÓ EM SEU DISCURSO.**

*Estado de Minas, 20 de setembro de 1979*

## UM BALUARTE DE MINAS

**Pedro Aguinaldo Fulgêncio**

Na inauguração, ontem, da sucursal do *Estado de Minas*, em Brasília, nosso diretor geral Pedro Aguinaldo Fulgêncio disse estas palavras:

“Confunde-se com o próprio gênio mineiro, de características tão especiais e sutilezas tão conhecidas, o jornal que abre oficialmente hoje, na Capital da República, sua agência operacional, sob a direção do primoroso profissional que é Cornélio Franco. Na verdade e desde mais de meio século já tornou-se o *Estado de Minas* a grande voz representativa da unidade da Federação que lhe dá o nome. Tanto, que se despoja de todo privatismo para, sem perder sua condição empresarial, constituir, como efetivamente constitui, um autêntico e, no gênero, insuperável patrimônio da gente das montanhas. Daí sua posição de destacado relevo no quadro da imprensa brasileira. Daí sua notória influência, seu excepcional prestígio, a larga ressonância de seu noticiário e de sua opinião, quer no ambiente regional como em outras áreas, sem excluir Brasília, cada vez mais evoluída como núcleo urbano e cada vez mais consolidada legal e efetivamente como centro das decisões nacionais. Por isso mesmo, os que o produzem não perdem nunca a consciência da singular responsabilidade que lhes cabe. Nenhum deles reveste a fria marca ocupacional mas, ao contrário, todos põem no cumprimento de suas tarefas também a substância anímica, de modo a fazer de cada edição uma obra de amor afinada com o espírito da terra montanhosa.

Depois de termos, há poucos meses, equipado o *Estado de Minas* e seu irmão, o “Diário da Tarde”, também de Belo Horizonte, com um admirável parque gráfico, em que esplende o que de mais moderno existe como produto da tecnologia da composição eletrônica e da impressão pelo sistema “off set”, partimos para um plano que se afigura desdobramento natural do esforço despendido no âmbito da maquinaria. É o de alargarmos a penetração, sobretudo do *Estado de Minas*, para que ela ganhe aspectos abrangentes e, a exemplo do que ocorre com os outros principais diários brasileiros, possa mostrar uma projeção nacional. Ao procedermos nesse rumo, colocamos em plano secundário quaisquer interesses meramente pragmáticos, para visar, antes de tudo, a uma obra de civismo, que outra não é a de difundirmos em maior espaço territorial os exemplos do pensamento e da ação dos mineiros. Acreditamos que essa política de trabalho seja acertada e, por isso mesmo, louvável.

Apesar do giro do tempo, Minas conserva e aperfeiçoa as virtudes de sua gente, evidenciando a permanência dos valores de seu equilíbrio, de sua ponderação, de sua sensatez, de sua serenidade, de seu gosto pela ordem, não raro substituídos, nas horas oportunas, como a história testemunha, pelo arrojo, pela bravura, pelo ímpeto incontido na reação contra o despotismo e a tirania, buscando, conseqüentemente, a restauração e aprimoramento das instituições lastreadas pelas franquias da liberdade. Assim, achamos que será útil à nacionalidade procurarmos abrir campo ainda mais vasto para a leitura do *Estado de Minas*, vale dizer, projetarmos em todas as unidades federativas a imagem inspiradora do berço de Tiradentes. Para isso, melhor ponto de partida certamente não haveria do que o imponente cenário de Brasília, com as belas sugestões que oferece a cidade-símbolo dos tempos novos.

Nem estímulo seria maior para o lance ousado do que a presença altamente honrosa do chefe da Nação neste ato.

Esponetaneamente, Sr. Presidente Figueiredo, assumiu V. Exª com os compatriotas alguns compromissos cuja realização está buscando com tenacidade.

Tranqüilamente, dir-se-ia até mesmo com bonomia, como é do feitio de sua simplicidade de maneiras, mas com firmeza e determinação, abstraindo de provocações veladas ou ostensivas, V. Exª vai ampliando a abertura democrática. A Nação está convencida de que seu dirigente supremo não arreará passo dessa caminhada, a um só tempo patriótica e histórica, ao fim da

qual possamos alcançar o Estado de Direito com embasamento adequado e capaz, por isso mesmo, de subsistir com melhoria constante.

Por esse e tantos outros motivos, não apenas nós, do *Estado de Minas*, mas dos quadros humanos de todos os Diários e Emissoras Associados, nos colocamos a seu lado, Sr. Presidente, na luta pela reordenação liberal do Brasil e pelo bem-estar de seus filhos. Luta ingente, é certo, mas que V. Ex<sup>a</sup> dá seguimento com fé, confiança e obstinação, naturalmente seguro de que não lhe faltará a cooperação da maioria, que é a dos bem intencionados, os que não se deixam impregnar de ódio ou de facciosismo.

Permitimo-nos acentuar que essa colaboração conta com um forte e resolutivo ponto de apoio nas organizações fundadas por Assis Chateaubriand ou nascidas, depois de sua morte, sob o signo de seu ideário, em que sobressai a preocupação do fortalecimento da unidade pátria alcandorada pelos bens insubstituíveis da ordem cristã e democrática.

Repito, pois, Sr. Presidente, que conceituamos como excepcional incentivo o comparecimento de V. Ex<sup>a</sup> à inauguração da filial do *Estado de Minas* em Brasília. Em contrapartida à sua nobre e cativante gentileza, ocorre-me reafirmar a posição tradicional do grande matutino, qual seja a de manter-se como poderoso baluarte nacional a serviço das conveniências de nosso País, que tanto estremece.

Com um novo alicerce, que é a sucursal de Brasília, essa posição assume papel ainda mais destacado. Comprometemo-nos a ser dignos desse acréscimo de obrigações. Para honra nossa. Pelo grandioso e belo destino do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, aproximadamente a esta hora, eu iniciava um discurso que correspondia ao discurso que fizera há momentos o Senador Henrique Santillo.

S. Ex<sup>a</sup>, no afã de defender a PETROBRÁS e de acusá-la de vítima daquilo que eu poderia classificar como uma verdadeira conspiração, segundo o pensamento de S. Ex<sup>a</sup>, fez pesados ataques ao Governo passado e ao atual Presidente da PETROBRÁS.

Recordo-me de que ontem, lembro ao nobre Senador Henrique Santillo, eu dizia ao ilustre representante de Goiás que eu ouvira mais juízos de valor do que juízos de realidade.

É fácil omitir juízos de valor: dizer que alguém é bom ou mau, presta ou não presta, é bonito ou feio; por exemplo, para o sapo, bonita é a sapa; horrível seria se fosse outro o sentido de escolha.

Mas, quando se trata de juízos de realidade, as coisas são diversas. E quero começar, exatamente, por reencetar as palavras de ontem, ao final do meu discurso, para dar uma satisfação ao nobre Senador Henrique Santillo.

S. Ex<sup>a</sup> declarou, como sendo juízos de realidade, que, ex-Ministro das Minas e Energia e hoje Presidente da PETROBRÁS, deliberadamente, está ampliando as facilidades para a realização de "contratos de risco", para com isso chegar ao que S. Ex<sup>a</sup> disse, gradualmente, e inexoravelmente, ao objetivo maior, que seria eliminar o monopólio de petróleo.

Ontem à noite, falei com o Presidente da PETROBRÁS; S. Ex<sup>a</sup> já havia estado em Brasília, voltava, e à noite liguei para a sua casa. E hoje pela manhã, falei com um ilustre técnico da PETROBRÁS, o Dr. Lauro Vieira, por sinal também natural de Goiás. De ambos obtive a mesma informação sobre os contratos de risco. Os contratos de risco aqui tão discutidos, no ano de 1975. Aqui está só o que cabe a discussões neste Congresso, no ano de 1975, sobre contratos de risco.

Ontem, tive a oportunidade de dizer ao nobre Senador Santillo, que uma das vozes mais respeitáveis deste Congresso, que é o Senador Luiz Cavalcante, mostrava-se favorável a esses contratos e dizia que ele tinha vindo, na sua origem, daqueles que defenderam a PETROBRÁS e participaram do movimento popular chamado "O petróleo é nosso".

S. Ex<sup>a</sup> cita, numa passagem do seu discurso, a *Imprensa alternativa* e, muito habilmente, não cita a *Imprensa maior* do País. Não cita para não criticá-la, certamente; e cita a *Imprensa alternativa* para defendê-la e mostrar que ela estava contrária aos contratos de risco. Cita, nominalmente, vários congressistas; cita o ex-Ministro Severo Gomes, de quem — ao que estou lembrado nesta Casa — não soubemos uma só palavra contrária, ao tempo em que ele integrava o Ministério; talvez *off record*, para a *Imprensa*, nessa diabólica mas muito bem sucedida instituição chamada *off record*, o Ministro tivesse ousado dizer algo, mas não assumia a responsabilidade direta de fazê-lo, cita Hélio Beltrão, Rômulo de Almeida, Matos Pimenta, cujo nome declino com respeito, Centro Acadêmico da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Euzébio Rocha, Tarcísio Delgado, Laerte Vieira, José Cos-

ta, Deputados Marcos Tito, Odacir Klein, Marcelo Gato, Jarbas Vasconcelos, Walter Silva, Airton Soares e João Cunha, também Deputados.

Na ocasião, eu disse a S. Ex<sup>a</sup> que aqui, e tanto já me acostumei a S. Ex<sup>a</sup> que disse que estamos convivendo há 4 anos e meses, depois ele me corrigiu, estamos convivendo apenas há meses, e por isso que S. Ex<sup>a</sup> talvez tenha cometido esse equívoco. Aqui, repito, não foram muitas as vozes da Oposição que discutiram o problema de contrato de risco, mas também a Oposição não esteve ausente, através de apartes, através de discurso pelo seu Líder, que era então o Senador Franco Montoro. Mas S. Ex<sup>a</sup> cita, especialmente, como exemplo, da luta contra os contratos de risco: o grupo renovador da ARENA, diz ele, estou lendo expressões do nobre Senador por Goiás, "então, liderados por Teotônio Vilela, que aprovava um manifesto de repúdio aos contratos de risco, com 25 assinaturas."

Quero fazer justiça àqueles que aqui foram contrários aos contratos de risco, como quero fazer justiça à coragem, à bravura e ao desassombro pessoal do Senador Luiz Cavalcante que falou em seu favor.

Com os dados que me foram fornecidos pelo PRODASEN, pude localizar os discursos então realizados. Antes do dia 9 de outubro, que o nobre Senador Henrique Santillo transforma na data da entrega oficial da PETROBRÁS aos trustes estrangeiros, porque foi a 9 de outubro de 1975 que o Presidente Geisel anunciou os contratos de risco, não há uma só manifestação do Senador Teotônio Vilela, a não ser em aparte a um discurso que eu fazia — fiz dois discursos contra os contratos de risco — e S. Ex<sup>a</sup> aparteu-me exatamente no dia 8 de outubro, num aparte que me é muito honroso, partido do nobre Senador Teotônio Vilela em que ele diz assim:

"Nobre Senador Jarbas Passarinho, seria entrar na faixa da ociosidade elogiar o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Prefiro entrar na faixa da escassez de petróleo. Pela exposição de V. Ex<sup>a</sup>, quer se entre em contrato de risco — coisa que ninguém mais se arrisca a falar depois de sua exposição —, quer se dinamize a PETROBRÁS, estaremos diante do grave impasse da solução a curto prazo; não direi imediata, de qualquer modo, a curto prazo, estaremos em crise violenta."

Em seguida, S. Ex<sup>a</sup> toca na tecla da sua preferência, que era o projeto do álcool.

Quando o Presidente da República — sobre o qual o nobre Senador Henrique Santillo tece comentários tão azedos e tão duros, dando-o no seu discurso como um farsante, que foi para a televisão e fingia sentimentos que, na verdade, não tinha, porque estava friamente — são palavras do Senador — executando um ato de comprometimento total do monopólio —, quando S. Ex<sup>a</sup> assinou ou declarou esses contratos como decisão, já no dia seguinte o nobre Senador Teotônio Vilela pronunciou um discurso. Estou aqui com o *Diário do Congresso Nacional*, sábado, 11 de outubro. O início do discurso do nobre Senador por Alagoas, então da ARENA, é este:

"A linguagem foi a primeira conquista do homem e continua a ser sua suprema forma de comunicação, quer através da razão, quer através do sentimento.

Falo tocado pela melancolia, não obstante considerar heróica a atitude do Senhor Presidente da República, em relação aos contratos de risco.

No final do discurso S. Ex<sup>a</sup> dizia:

"Essas considerações nascem da esperança de que a decisão presidencial ainda tem uma etapa a vencer: a da assinatura dos contratos de risco, quando poderão ser examinadas minuciosamente as exigências das multinacionais, que antes de qualquer vínculo conosco já festejam a vitória, que, evidentemente, não é nossa. Vejo ainda a possibilidade de uma campanha nacional pelo álcool, deflagrada em termos cívicos, como fortalecimento da independência econômica do Brasil".

E concluía:

"A minha admiração, o meu respeito e a minha solidariedade ao Sr. Presidente Ernesto Geisel pairam acima das decisões tomadas sobre os contratos de risco".

Quero exatamente tomar essas palavras do bravo e desassombrado Senador, então arenista, para, sobre elas, formular a resposta que devo dar ao nobre Senador por Goiás. Foi exatamente aqui, neste interregno, entre o anúncio dos contratos de risco e a sua formulação — que sabemos que levou praticamente 1 ano, entre 75 e 76 — que a PETROBRÁS aperfeiçoou, através dos seus organismos jurídicos, o mecanismo contratual que, em qualquer caso, evitaria que se ferisse o monopólio estatal. Ora, a primeira afirmativa do

nobre Senador Henrique Santillo, ontem, no seu discurso, é esta: "Trata-se do 4º aniversário da decisão do ex-Presidente Ernesto Geisel de quebrar o monopólio estatal do petróleo, através dos contratos de risco, como forma de concessão de pesquisa e lavra pelas multinacionais". O nobre Senador Teotônio Vilela fez justiça ao Presidente. O que sabemos nós por concessão? O que aprendi eu, que estive três anos de minha vida envolvido, fascinado, em questões de petróleo? Concessão...? Concessão era o que eu iria ver na Venezuela, onde, durante ditaduras unipessoais que resistiram por mais de 150 anos, inclusive na ditadura de Gomez, as multinacionais americanas instalaram-se naquele País e tinham a concessão da pesquisa, da lavra e da exploração e deixavam 1% de royalties para a Venezuela. Isto, para mim, é concessão. Concessão foi os que as Sete Irmãs fizeram no mundo inteiro. Todas as siglas que conhecemos — a Royal, a Dutch, a Shell — e tantas outras que estamos cansados de conhecer, pelos seus nomes, pela sua presença, muitas vezes em detrimento dos nossos próprios interesses. Elas ocuparam o Médio Oriente, onde se dá a descoberta de petróleo em terreno terciário, baixas profundidades, com acumulações as mais ricas do mundo e de onde saíram, há pouco tempo, em parte, com a nacionalização da exploração de petróleo pelos países do Médio Oriente. Concessão tinham as mesmas companhias, européias em geral, fazendo ao longo da margem ocidental da África, na plataforma do Atlântico, pesquisas para ficarem com 75% daquilo que fosse obtido, contra 25% para o país que fosse dono da jazida. Já, então, tínhamos aumentado muito. Da Venezuela, que era 1%, para os contratos de 25 para 75%. Posteriormente, entraram os japoneses trazendo técnica de pesquisa, especialmente no campo da geofísica, e quebraram a regra de mercado internacional fazendo as concessões no sistema do *fifty-fifty*. Eles ficavam com 50% e entregavam 50% aos países produtores ou aos países que tinham jazidas.

Que fazemos nós? Verificamos depois que, antes da nacionalização do petróleo na Venezuela, eles conseguiram 75% contra 25%. Essa foi a marcha: 1%, 50%, 75%. E hoje qual é o quadro que a PETROBRÁS tem quando explora no exterior, e qual é o quadro que temos nós quando fazemos os contratos de risco? Primeiro, o verdadeiro nome não seria apenas uma diferença semântica; seria contratos de serviço com cláusulas de risco. Ora, se esse contrato de serviço com cláusulas de riscos significasse a quebra do monopólio, nós estaríamos de acordo em juntar a nossa voz à do Senador Henrique Santillo; eu mesmo temi que assim fosse. Mas, o que se passa é que a PETROBRÁS, hoje, negocia, licita áreas brasileiras para serem pesquisadas por companhias que têm *know how* para isso, têm experiência e têm equipamento. O que se dá com os contratos, como me afirmou, hoje, o Professor Lauro Vieira? Dá-se que temos dois tipos de contratos de risco. Um contrato de risco em que a PETROBRÁS oferece, por venda, os conhecimentos que possui da geologia daquele subsolo e obriga o contratante, desde logo, a perfurar. Era, então, o velho mote inglês, *the more the better*, quanto mais gente estiver no negócio, melhor para nós.

Esses contratos levaram, até agora, pois estão entrando no seu terceiro ano, ao dispêndio de trezentos milhões de dólares, das diversas companhias inglesas, americanas e francesas, na pesquisa brasileira, até aqui apenas na plataforma, coisa de que eu, também, discrepei na hora, porque achei que a plataforma já havia sido trabalhada pela PETROBRÁS durante sete anos, havia sido descoberto petróleo e não haveria razão, exatamente nesta ocasião, para se entregar um contrato dessa natureza a alguém que não tivesse gasto, na parte de investimentos preliminares, o que o Brasil houvera gasto.

Entretanto, a PETROBRÁS tem contratos diversos: o primeiro, em regra, é que se uma firma localiza uma estrutura e tem um resultado produtivo na hora em que perfura, todos os gastos por ela realizados devem ser indenizados pela PETROBRÁS. Por quê? Por que a PETROBRÁS estará sendo lesada? Não, ao contrário, o que a PETROBRÁS quer caracterizar, com isso, é que o poço é seu, que ela não está repartindo a propriedade, a soberania do óleo que está sendo obtido. Ela indeniza o trabalho, o risco calculado. Se o risco foi feito de modo ao licitante esbarrar num poço seco, ele perde tudo. Se, ao contrário, esbarra num poço que permite uma produção de petróleo, terá, então, as suas despesas iniciais ressarcidas e, nesse momento, a PETROBRÁS discute com ele uma participação na exploração do poço, que, pode ser, inclusive, em dinheiro, que pode ser, inclusive, em recompra, porque, desde logo, é a cláusula que a PETROBRÁS se permite estabelecer como garantia de que ela não divide a soberania do poço produtor.

A mesma coisa fazemos através da BRASPETRO no exterior, BRASPETRO que ontem o nobre Senador por Goiás condenou e que achamos não há a menor razão para condená-la. A BRASPETRO acaba de ter um dos mais admiráveis êxitos na história do petróleo, do Médio Oriente, com a descoberta de um campo fabuloso no Iraque.

Ora, ainda que isso signifique para nós o mesmo tratamento, ou seja, que os dispêndios originais nos sejam pagos com ressarcimento e que sobre isso

venhamos a ter 15% sobre aquele óleo, o que significará, talvez, sobre o preço do óleo, com garantia de suprimento ao Brasil com preço favorecido, eis aí uma grande vantagem para nós.

A diferença, porém, está precisamente no mercado mundial de petróleo, na oferta que se pode fazer para aqueles que vão furar estruturas conhecidas, estruturas — como disse — de terciário e aqueles que vêm furar, como no Brasil, estrutura de paleozóico, a 6 mil, 6 mil e 500 metros de profundidade, sem, até agora, haver localização de estruturas produtoras, por exemplo, em toda Bacia Amazônica, com 1 milhão e 200 mil quilômetros quadrados de área sedimentar.

Daí por que os novos contratos de risco que acabam de ser licitados, e deve ser sobre eles que o Senador Henrique Santillo fez valer a sua crítica mais aguda, oferecem condições diversas, menos no fundamental e no básico.

Continuamos a não ter nenhuma perda de monopólio do petróleo, mas fazemos com que quem queira perfurar áreas onde nós, através dos trabalhos de Geofísica e de Geologia de Superfície não fomos felizes, nessas áreas a responsabilidade da pesquisa seja também do licitante.

Ora, qual é a diferença fundamental — darei da minha experiência vivida na Amazônia.

Gastamos milhões de dólares fazendo pesquisa de sísmica de água, sísmica de terra e gravimetria. Não passamos do diabásio. As extruções e intrusões do diabásio no subsolo faziam com que a onda de sísmica batesse no diabásio, por reflexão ou por retração, e voltasse à superfície, dando a aparência mascarada de que a onda sísmica havia atingido o arqueano, havia atingido exatamente a rocha preliminar. Com isso, admitimos, pelas alturas dos anos 56/57, que tínhamos grandes estruturas na Amazônia, e grandes estruturas que eram recobertas pela sísmica e pela gravimetria, fazendo a mesma indicação. A esperança era apenas colocar a sonda lá e obter um dos maiores poços produtivos do mundo. Quando colocamos a sonda, o que tivemos foi uma ilusão, foi uma bruta frustração, porque, o que parecia um domo de estrutura produtora de petróleo, era apenas um domo produzido pela extrusão ou intrusão do diabásio.

O próprio Walter Link declarou que, naquela altura, a tecnologia de sísmica e de geofísica em geral não era capaz de vencer esses obstáculos, mas — quem sabe — dentro de alguns anos, com a melhoria da tecnologia, pudéssemos voltar aos estudos.

É exatamente o que se está fazendo agora.

Então, para voltar a esse estudo por conta própria, a PETROBRÁS fez apenas uma pequena diferença, não obriga esses licitantes perfurarem imediatamente. Enquanto os outros recebem vendidas as informações, com a obrigação de perfurar, agora a perfuração só se fará se o licitante descobrir uma estrutura. Se não descobrir estrutura, ele perde o dinheiro da pesquisa, também não é obrigado a furar.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — A Casa é testemunha do esforço que faz o Líder da Maioria, facilitado por sua prodigiosa inteligência, que todos reconhecemos...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — ... no sentido de explicar um fato que a História já arquiva como definitivo. Tanto definitivo tanto mácula histórica, no sentido do fim do monopólio estatal, que fica difícil, mesmo para o privilegiado cérebro de S. Exª, explicar três coisas singelas, mas que são corolários da decisão presidencial, que chegou a embargar a voz do Presidente, segundo afirmações do próprio Líder da Maioria. A primeira: o próprio sentido da voz embargada presidencial numa rede nacional de televisão, quando anunciava não um mero contrato de serviço, que não merecia a suprema emoção de S. Exª. A segunda, a própria gestação do contrato de risco, que, conforme declara o ilustre Líder, durou praticamente um ano. A terceira, o esforço retórico de se dizer que a concessão é vantajosa, mas nem por isso deixa de ser uma concessão, que, em bom vernáculo, significa delegar, outorgar, entregar. Sr. Líder, o que nós da Oposição sabemos, lastimamos e comemoramos é o primeiro aniversário de uma decisão unipessoal, sem nenhuma satisfação às Casas do povo neste País, uma decisão muito ao estilo do ex-Presidente Ernesto Geisel, sepultando, de uma vez por todas, o monopólio estatal do petróleo. Tanto isso é verdade que sou testemunha, originário que sou de um Estado produtor de petróleo, do sentido de desolação dos técnicos daquela Companhia, quando ouviram, no embargar da voz presidencial, o anúncio de que, a partir daquele instante, companhias estrangeiras poderiam, ludibriando a legislação anterior — que bem claramente dizia pesquisa e la-

vra — poderiam furar poços, tirar petróleo e fazer a revenda desse petróleo à PETROBRÁS. Saiba, Excelência que o brilho de sua inteligência não vai convencer, porque nem sempre funciona aquele aforisma de Eça de Queirós, quando se pode envolver a verdade no manto diáfano da fantasia.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — O nobre Senador por Sergipe cita o velho Eça. Sentir-me-ia tentado a citar Shakespeare: *words, words, words*; palavras, palavras. palavras.

Estou citando fatos, estou-me amarrando a coisas técnicas, e S. Ex<sup>a</sup> decreta — decreta a falência da PETROBRÁS, decreta o acabamento do monopólio do petróleo.

Começarei pelo primeiro ponto de S. Ex<sup>a</sup>, embora eu compreenda que não deva ser técnica da Oposição desviar-me do centro do meu discurso, mas, se for necessária, farei dele alguns discursos.

Primeiro, veja-se a diferença: o nobre Senador por Sergipe reproduz palavras minhas — acredito que a Nação testemunhou o Presidente, com a voz embargada, anunciar que decidiria admitir os contratos de serviço com cláusulas de risco. O nobre Senador por Goiás diz isso desta maneira — estou lendo o seu discurso de ontem:

“Como encenação, foi o clímax de uma peça que revelou todos os seus dotes teatrais” — dele, Presidente — “fechando com broche de ouro a culminância de uma carreira “lenta, gradual e segura”.

“...Foi um gesto frio e estudado, que objetivava provocar na população — e nos seus extratos mais conscientes — a sensação de impotência e perplexidade que realmente causou.”

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Quem falou em “voz embargada” foi V. Ex<sup>a</sup>, não fui eu.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Evidente. Porque estamos discutindo se...

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Não há diferença; a diferença é entre V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Santillo, e não entre eu e o Senador Santillo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Pois bem, entre mim e o Senador por Goiás...

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Agora, está perfeito.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — ...a diferença é grande. Mas não entre nós dois, porque V. Ex<sup>a</sup> aceitou a minha palavra, tanto que disse “voz embargada”.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Eu apenas citei.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Eu preferi que V. Ex<sup>a</sup> tivesse dito assim; essa é a diferença, e não que tivesse dito de outro modo, porque o outro modo é chocante, o outro modo é julgar desde logo uma pessoa como sendo um frio traidor do seu País e da sua responsabilidade constitucionais como Presidente da República, quando se tratava de uma opção. E por que do embargo da voz, e por que da emoção? Porque o homem que tivera já a sua passagem pela PETROBRÁS, pelo Conselho Nacional de Petróleo, pela Refinaria de Cubatão, este homem que tinha visto, um ano antes, a descoberta de Garoupa dando a ele a impressão de que nós íamos ter uma das maiores e mais fabulosas descobertas de petróleo em todo o Continente, ele se via subitamente pressionado pela balança de pagamento, pelo crescimento brutal dos preços do petróleo — de 600 milhões de dólares para 3 bilhões de dólares — ele se via obrigado repito, a permitir que outras companhias, que não a PETROBRÁS, chegassem conosco sob a PETROBRÁS para fazer essa pesquisa.

O ideal do Presidente.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup> logo em seguida.

O ideal do Presidente seria, evidentemente, que ele chegasse apenas com as sondas dirigidas pela PETROBRÁS; que como sabemos não são só dirigidas por brasileiros; nós alugamos técnica, nós compramos técnica e que esta descoberta ficasse devida e creditada exclusivamente à PETROBRÁS.

Esta a razão e não a outra, que ele disse que a voz embargada, que ele admitiu que eu falei, era a confissão da quebra do monopólio do petróleo. Absolutamente não tem sentido!

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Permite nobre Senador?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Pois não nobre Senador. É que eu gostaria de chegar às três objeções de V. Ex<sup>a</sup>. Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Já dá para perceber como o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, agora, se sujeita a chuvas e trovoadas. V. Ex<sup>a</sup>, agora, reconhece a ansia presidencial em anunciar o que, no início do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, seria um grandíssimo negócio para a PETROBRÁS, exemplificando, inclusive...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — O julgamento é de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Não! Julgamento claro que V. Ex<sup>a</sup> deu...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — O julgamento é de V. Ex<sup>a</sup>! O meu está aqui!

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Julgamento claro que V. Ex<sup>a</sup> deu que aquilo não era uma concessão. Concessão era o que se fazia na Venezuela de 1%. Aquilo era um grande negócio para a PETROBRÁS.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Esse é o julgamento de V. Ex<sup>a</sup>. Eu não disse isso.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Mas foi assim que o auditório entendeu.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não! O auditório é V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> não tem procuração do auditório. Perdão, é preciso acabar com essa megalomania.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir que conclua.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Pois não, mas é um contra-aforte rápido. É preciso acabar com a megalomania de que um Senador de MDB é um auditório, dois Senadores do MDB são a Nação. É preciso acabar com isso.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Nada disso! Isso é que são *words, words*. O que estamos dizendo aqui é a deferência já visível da dificuldade de defender o indefensável.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — É V. Ex<sup>a</sup> quem o diz.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Agora, V. Ex<sup>a</sup> reconhece o embargo da voz presidencial, a emoção de um homem que acompanhou aquela empresa. E ninguém se emociona à toa, Ex<sup>a</sup>!

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — É evidente, deve ter razões para a emoção. Havia razões para emoção.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Principalmente em quem leva nos ombros a responsabilidade presidencial. É evidente que o Presidente, creio até que viveu uma hora crítica para as suas coronárias, porque Sua Excelência estava consciente de que, naquele minuto, naquele instante, Sua Excelência inaugurava o fim do monopólio estatal do petróleo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Esse é o julgamento de V. Ex<sup>a</sup>. Não foi o de Sua Excelência, não foi o da Maioria e não foi o da Nação brasileira neste caso. Havia preocupação com isso até quando se definiu o que era o contrato de serviço com cláusula de risco.

Agora, o nobre Senador por Sergipe, que é também uma das mais brilhantes inteligências da Casa, ainda há pouco se permitia fazer decretações unilaterais de decisões, ou de julgamentos, digo melhor. Discutíamos sobre o problema de geologia de petróleo. Agora S. Ex<sup>a</sup> já ameaça com chuvas e trovoadas, o que me parece que incursiona no terreno da meteorologia. Em ambos os casos ele fica nas palavras, porque quero insistir no problema, uma emoção pessoal do Presidente da República era o instante em que ele reconhecia que apenas a PETROBRÁS não havia chegado a uma conclusão favorável e positiva com a exploração do petróleo na quantidade em que a Nação brasileira precisava pela emergência que vivia. Então, essa era a colocação. Sua Excelência lutou para que a PETROBRÁS tivesse ela, sozinha, o êxito. Lutou, pelo passado nacionalista, pelo seu passado de homem probo, e eu me sinto muito à vontade para defendê-lo aqui, muito à vontade, e o Senado inteiro sabe que, durante todos os cinco anos de Governo do Presidente Geisel, só fui ao Palácio do Governo duas vezes, por ele chamado para problemas de ordem, muito cordial, mas formal. Não é o mesmo caso dos governos a que pertenci junto a cada Presidente da República. Mas faço justiça; o embargo da sua voz era exatamente compreender coisas como essa, compreender que Sua Excelência estaria sendo acusado amanhã, de fazer o que não estava fazendo. Compreender, e aqui me lembro, uma vez, que o próprio Senador Luiz Cavalcante leu uma parte de um artigo que escrevi para um jornal, em

que eu dizia que era pena que o Ministro Shigeaki Ueki não retornasse àquele problema, porque sendo, contratos de serviço com cláusula de risco, em nada, a Lei nº 2.004 estaria afetada. Daí voltarmos para uma discussão sobre o julgamento pessoal do nobre Senador Gilvan Rocha, sobre as intenções do Presidente na hora em que, emocionado, comunicava à Nação que adotara aquela linha. É evidente! Nós estávamos sob pressão emergente, sob violento desequilíbrio da balança comercial, e então Sua Excelência fazia o que, naturalmente, sabia que iria gerar incompreensões tais como essas, tais como o discurso de ontem, tais como o aparte de hoje.

Volto ao discurso do nobre Senador Henrique Santillo.

Numa outra passagem do discurso de S. Ex<sup>a</sup>, de ontem, falava, entre os exemplos que lhe pedi concretos, de entrega da PETROBRÁS, de entreguismo como foi dito agora pelo nobre Senador Gilvan Rocha, num arroubo, porque como é duro dividir os brasileiros entre patriotas e entreguistas, como é difícil nós nos sentirmos entreguistas diante daqueles que divergem da nossa opinião.

É bem provável que quando os exércitos alemães esmagaram a França, a França do General Gamelin que não resistiu, resistiu muito menos que a Polônia, é bem possível que Petain tenha chamado de traidor ao General De Gaulle, e é até quase certo que tenha posto a sua cabeça sob prêmio.

São posições conflitantes. Eu não faria, entretanto, hoje, aqui, a injúria à figura do General Petain de considerá-lo traidor. Ele talvez se tenha oferecido à França em holocausto, partindo de um vespústo errado, de que a guerra estava definitivamente ganha pelos exércitos alemães.

De maneira que esse julgamento entreguista, não entreguista, comunista porque se defende o monopólio do petróleo, ou entreguista porque é contrário, entendo, isto sim, que é retórica inteiramente *démodé*. Mas, o nobre Senador Henrique Santillo, ao continuar seus duros ataques ao Presidente, e rememorar cassação de mandatos etc., faz de Sua Excelência um retrato que ontem o nobre Senador Murilo Badaró contestou. É contestou em homenagem que fazemos a uma figura respeitável pela sua proibição, que possamos ter ou não as maiores divergências quanto ao seu estilo de Governo.

Mas é duro ler que ler, depois, que este mesmo homem estava fazendo isso, porque só assim seria possível distribuir entre a tecnoburocracia adventícia os proventos do poder. Aí está o entreguista.

"Subornando consciências para negociatas escusas", e entre estas negociatas escusas o nobre Senador por Goiás cita o Acordo Nuclear, uma "negociata escusa".

Em seguida, cede à tentação e fala da entrega do território brasileiro aos grandes projetos agropecuários como Jari. Jari, hoje, é uma expressão de blasfêmia. Falar em Jari é significar o entreguismo do regime revolucionário.

Meus Senhores, a Swift entrou na minha Amazônia, no Sul do Pará, com um grande projeto de milhares de hectares, no Governo insuspeitado de entreguismo do Sr. João Belchior Goulart.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Ouço, com muito prazer, o nobre Senador por Alagoas.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) —** Antes que V. Ex<sup>a</sup> se distancie do tema Geisel, confesso que faço uma séria restrição ao General Geisel, por sua incoerência em apelar para a criatividade dos políticos, ao mesmo tempo em que cerceava qualquer iniciativa que nós tivéssemos. Também não me afinei muito com seu estilo de Governo, terrivelmente absorvente. Mas houve um momento em que o Presidente Geisel foi, para mim, supremamente grande: quando sufocou sua afeição à sua querida PETROBRÁS pela causa maior do Brasil, aprovando os contratos de risco. Não podemos negar-lhe esta justiça: não foi ele um farsante, absolutamente, mas verdadeiro gigante em patriotismo; naquela oportunidade. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Nobre Senador Luiz Cavalcante, nós, nesta Casa, estamos acostumados aos gestos de grandeza de V. Ex<sup>a</sup>, conhecemos-lhe a opinião. V. Ex<sup>a</sup> sabe que seu humilde colega aqui sempre discrepou do ponto de vista, em relação à PETROBRÁS, que V. Ex<sup>a</sup> sustenta, mas desde o momento em que V. Ex<sup>a</sup>, acima de qualquer possibilidade de julgamento, dá um testemunho dessa natureza, porque é também V. Ex<sup>a</sup> quem está em julgamento agora. Porque, quando V. Ex<sup>a</sup> defendeu os contratos de risco, V. Ex<sup>a</sup> tinha absoluta certeza de que não estava entregando à voracidade do capital internacional as riquezas do seu País; V. Ex<sup>a</sup> sabia que estava cedendo a uma nova sistemática de atuação, para dinamizar a busca de petróleo no País.

Sempre fiz justiça ao ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup> quanto a isto, embora discordasse. Quando V. Ex<sup>a</sup> criticava, por exemplo, um desvio que ainda ontem

foi criticado aqui pelo Sr. Senador Henrique Santillo. E só nisso ele se identifica com V. Ex<sup>a</sup>, o desvio da pesquisa brasileira pela diminuição do número de poços perfurados e conseqüentemente dos metros perfurados, também.

Ora, eu dizia a V. Ex<sup>a</sup>, àquela altura, e disse ontem ao nobre Senador Henrique Santillo, no meu entender estaria perfeitamente explicada a posição da PETROBRÁS, como está a da BRASPETRO que S. Ex<sup>a</sup> condena, porque foi frustrante para nós a pesquisa no continente brasileiro. Frustrante com exceção de pequenas áreas da Bahia, no velho recôncavo baiano e na Bacia de Tucano; de Sergipe, em Carmópolis, e uma ou outra descoberta de pequena significação fora disso.

Eu vivi momentos dos mais fascinantes, como disse, da minha vida na PETROBRÁS e, ao mesmo tempo, das maiores frustrações quando tiramos óleo em Altaz-Mirim, a 32 quilômetros a sudoeste de Manaus. Suponhamos então que ali estava resolvido o problema brasileiro porque a Amazônia, se 2% dela gerasse petróleo na sua bacia sedimentar, não da Amazônia, só da bacia sedimentar, nós seríamos capazes de abarrotar o mundo com petróleo e tivemos a frustração de verificar que se tratava de poços subcomerciais. Não pagavam o preço do burrinho de injeção de gás.

Ora, aí está, portanto, a colocação de V. Ex<sup>a</sup>. É uma questão de escolha em que os homens respeitáveis assumem, sabendo que estão assumindo perante a História a possibilidade dos equívocos também. Ninguém nesta Casa ousaria chamar V. Ex<sup>a</sup> de entreguista e não o chamaria sem a represália dos seus colegas imediatos, antes que V. Ex<sup>a</sup> o fizesse. No entanto tivemos posições contrárias. Eu fui contrário ao contrato de risco pelas mesmas razões que sustentei aqui e não se modificaram. Porque eu achava, em contraposição ao pensamento de V. Ex<sup>a</sup>, que os contratos de risco não iam ser a solução para a balança comercial brasileira, agravada pelo desequilíbrio brutal do preço multiplicado de petróleo. E faremos três anos em 9 de outubro, de perfurações, e faremos, a partir de 1975, quatro anos. Por que, ao contrário do que disse o nobre e cintilante Senador por Sergipe, Gilvan Rocha, este ano foi passado pela PETROBRÁS, por quê? Exatamente para o cuidado de que a legislação que fosse baixada pela PETROBRÁS, para oferecer aos licitantes, não proporcionasse nenhuma das veredas, nenhuma das vias vicinais, nenhuma das janelas pelas quais pudesse entrar, sub-repticiamente, o capital estrangeiro para prejudicar o cerne da Lei nº 2.004.

É toda uma geração de brasileiros que está lá. Eu servi três anos nessa área. Sei do amor daquela gente pela PETROBRÁS, e essa gente foi acusada pela grande imprensa brasileira de estar retardando a decisão do Presidente da República. Quando, na verdade, o que estava havendo era o cuidado para que se fizesse realmente um contrato de serviço com cláusula de risco que não pusesse em xeque o monopólio que é concedido pela Lei nº 2.004.

Ora, ontem o nobre Senador Henrique Santillo...

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) —** V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Ouço o nobre Senador por Minas Gerais, Murilo Badaró.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) —** O discurso de V. Ex<sup>a</sup> deita luzes definitivas sobre o tema. Ontem fiz aos Senadores Santillo e Gilvan Rocha uma indagação, e mais do que isso, pedi a S. Ex<sup>a</sup>s uma prova perfeita e acabada de que o contrato de risco feria o monopólio estatal. Porque, de resto, todos os jargões publicitários, todas as expressões impregnadas de conteúdo político a respeito do monopólio estatal, violentado pelos contratos de risco, não foram mais do que palavras e palavras — como disse V. Ex<sup>a</sup>.

Porque a rigor, em nenhum momento, a adjudicação que o Estado faz, para solução de problemas que muitas vezes não está ajustada a prioridades imediatas, envolve queda do império e da autoridade estatal na realização dos serviços concedidos. V. Ex<sup>a</sup> foi absolutamente preciso no discurso desta tarde. Com serenidade, com conhecimento de causa, elimina quaisquer dúvidas quanto à decisão do Governo brasileiro de estabelecer contratos de risco, que infelizmente, até hoje, não foram capazes ainda de resolver nossas angústias em matéria de petróleo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Exato. E porque muitos de nós, inclusive o Presidente da República, naquela altura, vacilavam em aceitá-lo.

Há momentos, eu dizia — mas parece que minhas palavras encontram total incapacidade de serem ouvidas pelo nobre Senador Gilvan Rocha —, eu dizia que estava se fazendo a avaliação final de Garoupa. Eram quatorze estruturas, nobres Senadores, e pela primeira vez na história petrolífera do Brasil encontrava-se óleo surgente partindo de uma estrutura, cuja rocha impregnada de petróleo não era arenito, mas calcário, uma imensa diferença para quem conhece o que significa Geologia de petróleo. Porque em vez de pequena porosidade do arenito tínhamos uma rocha porosa, como seria uma rocha

de calcário que levaria, então, a poços altamente produtores. Isto foi um desastre para nós, porque durante a pesquisa dessas quatorze estruturas mapeadas, e que aliás ainda não acabaram, a maioria delas até hoje analisadas não repetiu a experiência da primeira. Então não tivemos novamente óleo em calcário e não tivemos grande produção do campo petrolífero.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Sei que V. Exª vai falar no barril de petróleo e no samba na avenida.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Não, V. Exª se engana. Estou sendo tão citado no discurso de V. Exª que estimo que a rocha porosa a que V. Exª está se referindo não seja com este seu amigo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não. De modo algum. V. Exª é citado porque é o itinerário obrigatório na minha preocupação. Preocupação no bom sentido da palavra.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Muito grato. Fui instado pelo colega de V. Exª para que eu e o Senador Henrique Santillo apresentássemos provas evidentes de que houve a quebra do monopólio estatal. Recorro às palavras do próprio líder da Maioria que, instantes atrás, dizia o seguinte: "A demora da PETROBRÁS para estabelecer os contratos de risco decorreu do cuidado para que não houvesse nenhum arranhão sobre o monopólio estatal." O que significa que o ato presidencial dava condições para que se arranhasse o monopólio estatal, como queríamos demonstrar.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Nobre Senador, V. Exª agora entra pela Geometria, mas esse "CQD" dar-lhe-ia nota zero na demonstração do teorema, porque V. Exª nada demonstrou, perdão. O que V. Exª demonstrou exatamente foi o reforço do ponto de vista do Senador por Minas Gerais.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — A demonstração exata que fiz foi baseado nas suas próprias palavras.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não! Não nego minhas próprias palavras, ao contrário, delas me socorro para reforçar o que acabava de dizer.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — V. Exª acabou de dizer...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Permita V. Exª

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Estamos dialogando altivamente. V. Exª sabe e acabou de dizer que a PETROBRÁS teve, a partir do momento da assinatura daquele ato, cuidados excessivos para que não caísse na esparrela — e agora o texto é meu, a palavra é minha, mas é o mesmo sentido — aberta pelo Presidente da República.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Agora é a versão Gilvan Rocha das minhas palavras.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Exatamente. O "paternalismo" foi dito claramente. A expressão é minha, mas significa a mesma coisa. O que V. Exª disse, em outras palavras, foi justamente isto: houve um ato que poderia fazer com que a PETROBRÁS deixasse de ter, a partir daquele instante, o monopólio estatal. Tanto isto é verdade que a própria companhia acautelou-se para que isso não acontecesse de imediato.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — E conseguiu ou não conseguiu?

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Não sei.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Ah! V. Exª não sabe.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Nós não estamos entrando no mérito. É o fato histórico...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não! Temos que entrar no mérito. O mérito é que importa; a aparência, não.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — A PETROBRÁS, segundo declarações do Líder da Maioria, acautelou-se para que não entrasse numa coisa que passava a ser "possível" depois do ato presidencial.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Ora, o nobre Senador por Sergipe serve-se das minhas palavras e as reproduz com tal ênfase que dá a impressão de que estou em conflito comigo mesmo ou com o meu companheiro de Bancada. Parece aqueles velhos cristãos do passado que,

quando rezavam o Pai nosso, diziam: "Perdoai-nos, Senhor, as nossas dívidas" e se interpretava que eles estavam devendo à quitanda, ao botequim, ou ao banco. Não é bem isso. As coisas são bem diferentes. O que disse o nobre Senador por Minas Gerais articula-se precisamente com o que eu disse. A PETROBRÁS nunca fizera um contrato dessa natureza. Tinha a obrigação de ser a guardiã do monopólio do petróleo. Recebeu, do Presidente da República, do Governo, a instrução segura para que os contratos não permitissem a menor possibilidade de deturpação. Então, estudou os contratos de cláusula de serviço com risco em todo o mundo.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — V. Exª está evoluindo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Graças a Deus, é melhor que eu evolua do que involua. Mas acho que V. Exª não está utilizando uma técnica, enquanto eu ouço o aparte de V. Exª, de perturbar, em seguida, a minha resposta. Creio que não.

Eu apenas gostaria de dizer que não há o menor conflito entre o que dissemos e aquilo que disse o nobre Senador por Minas Gerais. É evidente que a companhia nunca tinha trabalhado num campo desta natureza. Veja o caso da BRASPETRO. Quando a BRASPETRO assinou os primeiros contratos, o fez de maneira diversa daqueles que assina agora. Vão aprendendo a negociar. Mas o fundamental foi o que disse aqui o nobre Senador por Minas Gerais: Dêem-me uma prova. Tragam uma prova concreta de que o monopólio do petróleo está ferido, está comprometido.

Ontem, para dar um atestado real, concreto, o nobre Senador Henrique Santillo referiu-se aos preços da gasolina, ou melhor, à sistemática de venda de gasolina e de derivados de petróleo. Eu confesso que disse a V. Exª ontem, nobre Senador Henrique Santillo, que não estava informado sobre o assunto, mas que iria me informar.

Trago hoje, inclusive, um oferecimento que dependerá da aceitação ou não de V. Exª, do seu contrerrâneo, o Dr. Luiz Vieira, para estar à sua disposição, onde V. Exª marcar, na hora e local que V. Exª marcar — evidentemente não se trata de marcar hora e local e armas, mas hora e local para uma conversa — para que ele possa expor a V. Exª todos os contratos de risco que a PETROBRÁS até hoje assinou e licitou. Mas, anteciparam-me os dados. Disse o nobre Senador, e me impressionou, que a multinacional recebe a 30 dias e cobra à vista, vale dizer, a refinaria da PETROBRÁS entrega a gasolina, ou as suas refinarias, às multinacionais, para receber trinta dias depois; e elas giram este capital, que é o capital em espécie, que é o capital gasolina, o capital derivado de petróleo, e recebem na boca da entrega dos postos de gasolina. E verdade, a PETROBRÁS e o Conselho Nacional do Petróleo dizem que V. Exª não discrepou da verdade em nenhum instante. Talvez apenas nos dados porque houve variações; apenas a gasolina está sendo vendida com trinta dias para o seu pagamento, o óleo diesel a vinte e cinco, e o óleo combustível a quinze dias.

Mas o que não disseram ao nobre Senador Henrique Santillo — porque sei que se ele soubesse também associaria os fatos — é que na rigidez da estrutura de preços que o CNP obriga, dá-se uma margem de apenas 4% de sobrepreço às distribuidoras de derivados de petróleo. Com esses 4% eles têm que pagar as despesas de transporte e de armazenamento e outras despesas adicionais de pessoal. Então, é uma escolha — dá-me a informação da PETROBRÁS e do Conselho —, é uma escolha ou é uma opção. Poder-se-ia tomar uma, ao critério do nobre Senador por Goiás. Cobrava-se à vista e ampliava-se, evidentemente, a margem de lucro sobre a mercadoria trabalhada. Acha a PETROBRÁS que é muito mais interessante para ela fazer a entrega para cobrança a trinta dias, desde que o CNP obrigue à margem máxima de 4% de sobrepreço.

Isso nos daria margem a pôr as infernais maquinetas de cálculos que hoje andam nos bolsos de quase todo mundo para verificar qual das duas soluções é mais favorável ou menos favorável à PETROBRÁS.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Ouço V. Exª porque as explicações concretas que eu gostaria de dar a V. Exª estão, praticamente, esgotadas neste discurso.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Agradeço a V. Exª, ilustre Senador Jarbas Passarinho. Primeiro, V. Exª arrolou as citações que fiz, de uma série de nomes de órgãos de imprensa, que procuraram resistir aos contratos de risco, em 1975. Evidente que eu não pegaria isto no ar; fui buscar fontes. Quanto ao ilustre Senador Teotônio Vilela, eu o citei porque ele se encontra citado nesta obra da Editora Brasiliense: *Petróleo, Contrato de Risco e Dependência — Ensaio e Reportagem*.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — O nobre Senador me permite um rápido contra-aparte, sob censura? Faço sob censura porque, realmente, não tenho o direito de pensar isso de V. Ex<sup>a</sup>. Mas esta publicação a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, não tivesse o Senador Teotônio Vilela saído desta bancada para ir para a bancada de V. Ex<sup>a</sup>s, suponho que, talvez, ele não fosse o autor selecionado para ser citado. É apenas uma suposição. Mostrei a V. Ex<sup>a</sup> o teor do discurso dele diante do de outros discursos.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — V. Ex<sup>a</sup> veja o seguinte: esta edição é do início de 1977.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não importa.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Importa. No início de 1977 o ilustre Senador Teotônio Vilela ainda acreditava na distensão de Geisel...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Ao contrário!

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — ... E a defendia pelo Brasil todo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Sim. V. Ex<sup>a</sup> está dizendo que ele ainda acreditava em Geisel. E o partido de V. Ex<sup>a</sup> arregimentava-se para ver o Senador Teotônio Vilela, nesta tribuna, fazer discursos contra o Governo. Em 1977 o Senador Teotônio Vilela era mais útil aos Srs. do que hoje, porque ele era uma dissidência na ARENA.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Não creio que se tratava de uma utilidade — nos termos em que V. Ex<sup>a</sup> o coloca.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Isso é julgamento de valor e peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup> de tê-lo feito.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Perfeito. Diz o livro: "o chamado Grupo Renovador da ARENA, formado pelo Senador Teotônio Vilela e Deputados Federais descontentes com a reunião da Bancada, reuniu-se à parte e aprovou um manifesto, assinado inicialmente..." Pode ver muito bem V. Ex<sup>a</sup> que eu arrolei aí não os parlamentares que assomaram à tribuna para resistir, através de discursos aos contratos de riscos, mas que tomaram uma atitude além da tribuna, tentando fazer um manifesto até mesmo no Partido de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite? Já não é mais o documento de V. Ex<sup>a</sup>; é o discurso de V. Ex<sup>a</sup> que selecionou nomes...

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Sim, Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>a</sup> citou os Deputados...

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — V. Ex<sup>a</sup> esqueceu-se de dizer a esta Casa que eu me reporto a esses ensaios de reportagens publicados em vários órgãos da imprensa brasileira e aqui unificados pela Editora Brazilianense...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Sim. Eu vi a predileção de V. Ex<sup>a</sup> por dois autores chamados Fátima Murah e Teodomiro Braga, para os quais, segundo V. Ex<sup>a</sup>, não há a menor possibilidade de pôr em dúvida as suas versões...

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Citei Fausto Cupertino, citei os Deputados que foram cassados.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Isso é irrelevante.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Isso é irrelevante, realmente. Tem razão V. Ex<sup>a</sup>. Veja V. Ex<sup>a</sup> que o centro do discurso procura demonstrar, apenas emitindo juízos de valor, que está existindo no País uma campanha insidiosa contra a PETROBRÁS, por extensão, ao monopólio estatal do petróleo. Eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não defendo o monopólio estatal do petróleo, simplesmente, por atitudes passionais ou emocionais.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Faço-lhe essa justiça.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — É por entender, realmente, que é a melhor solução para o País, no que diz respeito à exploração, à pesquisa, à prospecção, à lavra e à exploração do petróleo. Mas eu não emito apenas juízo de valor — V. Ex<sup>a</sup> sabe disso — no inteiro teor do discurso. Estamos tentando, aí, demonstrar que o ato cometido no dia 9 de outubro de 75, pelo menos dá margens a se ferir profundamente o monopólio estatal do petróleo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Agora, eu diria: V. Ex<sup>a</sup> evoluiu.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — E daí, digo o seguinte — e disse ontem: que, logo após o anúncio feito pelo Presidente Ernesto Geisel, estruturou-se, a nível de setores do próprio Governo — e, aí, incluiu o funcionalismo da PETROBRÁS — e setores militares que resistiram a um ato como esse. Daí, os cuidados maiores que se precisou ter, para que estes contratos, com cláusula de risco, feitos até agora há pouco, tivessem determinadas limitações que atendessem a estes setores resistentes. E disse mais — é evidente que V. Ex<sup>a</sup> sabe melhor do que eu, graças à sua inteligência privilegiada — que não estou incluindo aí todos aqueles brasileiros honestos, de boa fé, que, por opção, defendem os "contratos de risco". Na certeza eles de que o contrato de risco não estaria ferindo a soberania nacional. Sabe muito bem V. Ex<sup>a</sup> disso. Jamais, por exemplo, estaria aqui eu para dizer ou qualquer Senador que o ilustre Senador Luiz Cavalcante, por ter sido aqui um dos grandes defensores do contrato de risco, pudesse estar ele com má fé, tentando ferir com suas atitudes e suas palavras a soberania do País. Nunca! Jamais!

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Eu preferiria que V. Ex<sup>a</sup> cometesse, até pelo benefício da dúvida, o direito de achar que o Senador Luiz Cavalcante não é o único espécime de homem honrado que há na face da terra, embora todos nós reconheçamos nele a profunda honradez.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Se bem que eu reconheça que com a mesma honradez, a mesma probidade, que caracterizam e caracterizam a vida deste ilustre homem público, existem milhões de brasileiros.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Certo.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — E muitos deles defendendo, também, a opção pelo contrato de risco; mas existem brasileiros, na verdade, comprometidos com a trama das Sete Irmãs...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Admito.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — ... que não fizeram contratos de risco para serem prejudicadas. Concordo com o Senhor Gilvan Rocha, de que, se o negócio é bom para a PETROBRÁS, é ótimo para a PETROBRÁS, significaria que as Sete Irmãs estariam sendo prejudicadas.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Mas quem está dizendo isto? Primeiro, foi o Senador por Sergipe e, agora, V. Ex<sup>a</sup> o repetiu. Em nenhum momento, declarei que ele era ótimo para a PETROBRÁS — isso é importante ficar registrado na taquigrafia.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Que era ótimo!

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Em nenhum momento, declarei que era bom, que era ótimo; declarei que não feria o monopólio.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — E é isto o que estou defendendo. Agora, apanhar as minhas palavras e dar-lhes adjetivos que não usei...

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Não pretendo isso, pretendo elucidar.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Pois não.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Quando V. Ex<sup>a</sup> descreveu os dois tipos de contratos de risco, no primeiro tipo, V. Ex<sup>a</sup> disse, textualmente, que era um bom negócio para a PETROBRÁS, no primeiro tipo de contrato de risco descrito por V. Ex<sup>a</sup>. E, aí é que estou me apegando, apenas aí. De qualquer modo, se V. Ex<sup>a</sup> acha, então, vamos partir desse princípio: os contratos de risco não são bom negócio para a PETROBRÁS.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Nobre Senador, permite, apenas para que nós não discutamos sem razão de ser?

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Pois não.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Acho que, em primeiro lugar, o bom, o ótimo, o excelente para a PETROBRÁS é que ela, sozinha, houvesse achado o petróleo que nós necessitamos.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Muito bem...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Permita concluir. Agora, quando eu disse que era bom para a PETROBRÁS que ela pudesse

ressarcir as despesas e reinvestir-se do direito de propriedade do poço, repito, é bom para a PETROBRÁS. Não seria bom, se ela, a partir daquele momento, tivesse que partilhar a riqueza com alguma das "Sete Irmãs".

Então, não vale, absolutamente, apanhar palavras que estão colocadas dentro de um contexto, separá-las, para querer confundir o raciocínio.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — V. Ex<sup>a</sup>, sabe, melhor do que eu, que não tenho essa intenção.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Sei. E é por isso mesmo que estou dando este contra-aparte.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Não tenho essa intenção. Está esclarecido, Ex<sup>a</sup>. Se bem que eu coloque, aqui também, as minhas objeções. Primeiro, que o ato do Presidente da República, o ex-Presidente Geisel, realmente poderia propiciar que se ferisse profundamente o monopólio estatal do petróleo. E, aí, não há nenhum passionalismo. Mas, partido do princípio do que é bom para a Nação o monopólio estatal do petróleo. Tanto é verdade que o *Jornal do Brasil*, edição de ontem, traz numa coluna, duas notas. A primeira, sob o título "O novo risco", em que ela diz o seguinte: que, até agora, os contratos de risco estão sendo celebrados em áreas previamente delimitadas pela PETROBRÁS e que, doravante, haverá uma distensão e que as empresas multinacionais poderão escolher a área em que possam fazer prospecção e a lavra do petróleo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Absolutamente.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Mas, quero partir apenas do princípio.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — A PETROBRÁS oferecerá em bloco as áreas a serem licitadas. É ela quem oferece. De maneira que, agora, V. Ex<sup>a</sup> no momento está discutindo sobre hipóteses.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Não estou discutindo sobre hipóteses. Estou discutindo uma nota de um jornal conceituado no País.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>a</sup> não acha que é hipótese, dentro do que estou lhe dizendo. Estou lhe dizendo que, até o momento, a PETROBRÁS licitou e V. Ex<sup>a</sup> não provará o contrário...

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Até o momento sim.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Até o momento, a PETROBRÁS licitou, inclusive, as últimas licitações foram objeto de crítica de V. Ex<sup>a</sup>. Vamos separar o discurso de V. Ex<sup>a</sup> entre o passado, o presente e aquilo que for futuro. Futuro deixo para o futuro. Vamos discutir sobre o presente e o passado.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que a sua inteligência é muito privilegiada.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Essa história de dizer que sou inteligente, mas que acabo iludindo as pessoas que me ouvem, transforma-se o elogio em insulto.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Sabe muito bem V. Ex<sup>a</sup> que é impossível desfazer os laços do presente com o passado e do futuro com o próprio presente, até mesmo nesse caso setorialmente objetivado por nós todos, discutido aqui, que é o contrato de risco e a exploração do petróleo no País. A verdade é a seguinte: essas aberturas estão propiciando, até, de acordo com o mesmo jornal, propostas de governos, como o governo japonês, que acaba de fazer uma proposta ao governo brasileiro no sentido de que se estabelecesse contrato de risco com empresas japonesas para que o petróleo achado e descoberto pudesse ser explorado e exportado, todo ele a preços convencionais, para o Japão. No jornal está que o Governo brasileiro, apesar de ter sofrido uma série de pressões internas, resolveu não aceitar a sugestão do governo japonês.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Nobre Senador, peço que guarde a sua veemência para o futuro. Não agora, ainda não se deu, nem está dado. Vamos discutir sobre o de ontem, sobre o discurso de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — É isso que eu estou discutindo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — E não sobre editorial de hoje do *Jornal do Brasil*!

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Não, foi de ontem, nobre Senador!

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Pois é, foi de ontem, mas que não foi tratado aqui.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Mas, o que quero dizer é que estes dois informes vêm apenas dar mais um alento à linha de raciocínio que procurei imprimir ao pronunciamento, no sentido de dizer que grupos de pressão, dentro do próprio Governo, estão atuando, no sentido de que os contratos de risco possam ampliar as cláusulas que beneficiem às empresas estrangeiras do setor. E este setor energético, que é um setor que resistiu, até agora, em termos de nacionalização, poderá, sem dúvida alguma, se abrir aos interesses do capital estrangeiro. É isso aí!

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Nobre Senador, no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, não se contém coisas das quais eu discrepe no todo. Absolutamente! Quando V. Ex<sup>a</sup>, no discurso que faz, chama a atenção para esse grupo que existe e sempre existiu, V. Ex<sup>a</sup> sabe o que foi — é muito jovem, ainda ontem V. Ex<sup>a</sup> me constrangia ao lembrar a nossa diferença de idade, a minha e a de V. Ex<sup>a</sup>. É o tipo da lembrança que não se traz a um debate. V. Ex<sup>a</sup> sabe, entretanto, pela leitura, por homem estudioso que é, que havia quem jamais concordou com — e havia — o monopólio de petróleo. A PETROBRÁS tem sido atacada violentamente, inclusive em editoriais, acusada de ter 20 anos de insucessos flagrantes.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Veja bem quais são os imprevistos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — E até eu estranho, porque não sei qual é a intenção de um Deputado, do partido de V. Ex<sup>a</sup>, que foi o primeiro signatário de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a PETROBRÁS. Quando se coloca a PETROBRÁS sob inquérito, basta esta palavra, Comissão Parlamentar de Inquérito, para pô-la, imediatamente, em dúvida sobre a sua eficiência e a sua capacidade de responder por aquilo que a Nação lhe deu como missão. Mas, foi o partido de V. Ex<sup>a</sup>, na Câmara, que inventou essa CPI; não sei se é para defendê-la, pois é uma estranha maneira de defender, como os apaches provam o amor pelas suas mulheres batendo nelas; é uma estranha maneira. É possível!

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes. Fazendo soar a campainha.)** — Nobre Líder, eu desejava lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que temos uma sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos. Peço, portanto, a V. Ex<sup>a</sup> que conclua o seu discurso.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, gostaria de conceder o último aparte ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Nobre Senador, nós pegamos uma outra linha, também, aí: na verdade, os grupos se encontram dentro do próprio Governo, e, nos últimos tempos, na direção da própria PETROBRÁS. Portanto, deve ter sido esse o raciocínio e o fundamento que acabaram por levar um Deputado do MDB, na Câmara, por pedir uma CPI para investigar as gestões da PETROBRÁS. Deve ter sido isto. E há, ainda, outra coisa, se V. Ex<sup>a</sup> me permite.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Senador, é preciso ter uma memória bem treinada para guardar tudo e responder, depois.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — São apenas dois pontos, o outro é problema do entreguista, que V. Ex<sup>a</sup> disse que é *démodé*.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Como, nobre Senador?

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — V. Ex<sup>a</sup> disse que é *démodé*, acho que a palavra é esta. É evidente que nós não estamos, aí, classificando apenas — está bem, claro — nós classificamos aqueles que, por interesse pessoal, por interesse grupal, por imediatismo, colocam-se contra os interesses nacionais. É isso, Excelência. Esses são os entreguistas.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Nobre Senador, nós continuaremos discutindo — V. Ex<sup>a</sup>, sempre, em juízo de valor — declarações dessa natureza. Quem sou eu para passar um recibo de que 110 milhões de brasileiros — tirando aqueles que estão com zero anos de idade, ou 4 ou 5 anos — todos eles são absolutamente honestos, probos. Não teríamos cadeias, não teríamos auditorias, não teríamos, enfim, nem o Código Penal.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Nem CPI, que V. Ex<sup>a</sup> está citando.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Aí eu não sei se a CPI será, no fim, um tiro pela culatra; se, na intenção de defender a PETROBRÁS, não lhe fará pior mal. Mas V. Ex<sup>a</sup>s são os responsáveis pela CPI, na medida em que são do meu partido.

Já disse ao Senador Henrique Santillo que não há discrepância total do que ele disse com pontos de vista que defendo. O que realmente sinto, e S. Ex<sup>a</sup> se ofendeu, é esse jargão que S. Ex<sup>a</sup> utiliza, volta e meia; é a tentativa — há de me permitir S. Ex<sup>a</sup> — meia simplista de dividir o mundo no maniqueísmo: nós somos o mundo do mal e os outros que nos combatem são o mundo do bem.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Pelo contrário, V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que quem fez isso, no País, nestes últimos 15 anos, foi o Governo, que tem o apoio de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Veja o que é uma declaração final! Como termina uma sessão com a maior tranquilidade: "Sabe que, nestes últimos 15 anos houve entreguismo!" Foi isso que V. Ex<sup>a</sup> declarou?

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Não, Ex<sup>a</sup>, não foi isso.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Eu não ouvi.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Não foi isso. Houve entreguismo por setores vastos deste Governo, mas na verdade eu estava me referindo ao maniqueísmo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Então, a mim V. Ex<sup>a</sup> não acusará disso e não me pilhará em flagrante. Portanto, tenho o direito de falar sobre o que penso, quando debato com um homem inteligente como V. Ex<sup>a</sup>

E V. Ex<sup>a</sup>, há momentos, disse-me algo, chamou-me a atenção, porque li o discurso de V. Ex<sup>a</sup> já de madrugada, e era o começo da madrugada e não o fim, e eu poderia ter cometido o equívoco. V. Ex<sup>a</sup> disse que eu me esqueci de citar que V. Ex<sup>a</sup>, por seu turno, estava pondo entre aspas as declarações que cabiam a jornalistas. Mas, reveja o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Henrique Santillo. Leia, por favor, à página 3 do seu discurso, e V. Ex<sup>a</sup> verificará que é autor, autor, Henrique Santillo, dessas declarações, que vão até quando se fala em jurista Pontes de Miranda.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Citando Pontes de Miranda.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Aí se diz assim:

"O Jurista Pontes de Miranda declarava que os contratos de risco não poderiam ser assinados sem uma "grosseira falsificação das Leis do País."

Depois, V. Ex<sup>a</sup> diz:

"O Centro Acadêmico da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo emitiu nota de protesto, enquanto Euzébio Rocha, autor do substitutivo da criação da PETROBRÁS lançou manifesto mimeografado em São Paulo..."

Aí, V. Ex<sup>a</sup> cita os autores que citaram esse fato, como pouco antes a mesma coisa se dá, quando V. Ex<sup>a</sup> diz: "Marcos Pimenta — e sublinhou — "militante histórico da campanha do petróleo..." fez isso e fez aquilo; "ainda que como matéria paga, segundo artigo assinado pelo jornalista Teodomiro Braga..."

Então, toda a parte anterior não era segundo o artigo de Teodomiro, toda a parte anterior era de V. Ex<sup>a</sup>, onde se faz, exatamente, a seleção dos nomes daqueles que seriam os patriotas, em detrimento daqueles que V. Ex<sup>a</sup> esqueceu. Logo, não citei errado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, acho que o assunto nos permite discrepâncias fortes e identidades. Entre mim e V. Ex<sup>a</sup> haveria identidade de precatar, cada um de nós, em relação à possibilidade de desmoralizar uma empresa que, durante vinte anos, acho que no seu saldo tem sido altamente favorável a este País; a não ser por julgamentos de conceitos de valor, outra vez, que se diga é uma empresa fracassada, todas as objeções levantadas contra a PETROBRÁS, todas, têm resposta absolutamente cabal. Quanto a isto, nós estaríamos de acordo. Quanto à roupagem, entretanto, que V. Ex<sup>a</sup> deu à sua linguagem, e quanto aos exemplos de entreguismo, que pretendeu colocar, aqui, pessoas que estão hoje em funções notáveis na República, foi contra isto que me insurtei, e por isso pedi a palavra para completar o debate de ontem.

Acho que V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem que há brasileiros e brasileiros. O velho e notável Aldous Huxley dizia que "a moral é muito boa, mas que o policial da esquina ajuda". Então, precisamos ter o policial na esquina, em defesa da PETROBRÁS, também.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — O Senador Nelson Carneiro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o dispositivo do art. 259, III, do Regimento Interno, deverá ser lido na do Expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

Há ainda oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, há poucos dias, um telegrama que abaixo transcrevo e cujo pensamento coincide com o nosso.

Solicito, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, às autoridades competentes, especialmente, da SUDEPE para agilizar o assunto da exploração depredadora do pescado, levando em conta que isso se dá em decorrência da ação de Empresas organizadas, sem nenhum amor à natureza, aos princípios que devem nortear a convivência do homem com a mesma.

Eis o telegrama que nos foi remetido pelo grande batalhador pela causa, ou seja, pela desordenada pesca nos rios Cuiabá e demais rios da bacia de todos os rios de Mato Grosso e por que não dizer do Brasil e do mundo.

"Movimento popular repudia exploração empresarial pescado antes serem concluídos estudos avaliação desfrute compatível perenidade cardumes PT Valiosa participação de V. Ex<sup>a</sup> sentido robustecer este pensamento já endossado Superintendente Sudepe AD Referendum estudos PT

Saudações

Clovis Pitaluga de Moura"

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma das reuniões mais importantes, dentre as que se têm realizado em Brasília, nos últimos anos, foi o 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais. Os temas debatidos e as conclusões do Encontro representam contribuição do maior valor para o esclarecimento objetivo dos graves problemas que afligem a comunidade trabalhadora brasileira no meio rural.

Por essa razão, consideramos de interesse público trazer ao conhecimento do Congresso Nacional e da opinião pública do País o corajoso e fundamentado pronunciamento do Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Agrícolas, Luiz Francisco da Silva, feito na abertura daquele Congresso, em nome da CONTAG, das 21 Federações e dos 2.275 Sindicatos de Trabalhadores Rurais, representando mais de 11 milhões de famílias e 50 milhões de brasileiros que vivem do trabalho na terra.

A parte essencial desse pronunciamento é do seguinte teor:

"Faz parte da vida do Movimento Sindical realizar reuniões. E não podia ser diferente, pois os Sindicatos são organizações em que devem predominar os interesses de uma coletividade, a classe trabalhadora, cuja única força é a força da união.

Mas, um Congresso tem um significado especial. Um congresso é uma ocasião para qualquer grupo afirmar sua unidade e marcar sua presença na sociedade.

Para os sindicatos, os Congressos têm importância ainda maior. Os sindicatos são associações que pretendem representar toda uma classe. Se, periodicamente, essa classe não for consultada sobre os seus problemas e sobre a atuação das suas entidades, corremos o risco de nos afastarmos de nossa função representativa.

No Brasil, os Congressos têm tido uma importância histórica decisiva no encaminhamento das lutas sindicais e na própria organização da classe trabalhadora. Desde o primeiro Congresso Operário Brasileiro, em 1906, que os congressos de trabalhadores vêm tendo, segundo os historiadores do movimento, papel decisivo na criação dos organismos de coordenação sindical. Os trabalhadores rurais não fogem à regra e a própria criação da CONTAG, em 1963, se deu em um congresso de trabalhadores.

Mas, existe uma outra razão para a importância dos Congressos de Trabalhadores no Brasil. É que depois de 1930, e sobretudo depois de 1937, o sindicalismo brasileiro foi sendo atrelado à máquina estatal. A Consolidação das Leis do Trabalho, de 1943, que, de um lado, avançou em matéria trabalhista, firmando conquistas obtidas pelo Movimento Sindical em décadas anteriores, de outro lado, em matéria de legislação sindical, representou um retrocesso, indo

buscar inspiração na legislação fascista da Itália, feita para liquidar com o poderoso Movimento Sindical daquele país europeu. A CLT instituiu um sindicalismo vertical que, ao dificultar uma maior integração do Movimento e uma maior participação do trabalhador na vida sindical, abriu caminho, em todos os níveis, para o controle das entidades classistas pelo Ministério do Trabalho. Os congressos têm funcionado como uma das janelas através das quais o Movimento tem se afirmado, apesar dessas limitações.

Estão aqui reunidos, com a CONTAG e suas 21 Federações, 1.200 Sindicatos de Trabalhadores Rurais de todas as partes do Brasil. É um número expressivo, mas não é ainda o ideal, se considerarmos o que somos hoje. Nosso desejo é que estivessem presentes pelo menos todos os 2.275 sindicatos de nossa categoria. As disponibilidades financeiras e administrativas de nosso Movimento são, todavia, limitadas e tivemos que nos contentar em reunir 50% de nossas entidades de base.

Mas é preciso lembrar que o 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais não está começando nesta abertura solene e não se encerrará em nossa reunião do dia 25. Esta semana é, por assim dizer, seu momento principal, mas não o único.

Preocupado em fazer de seu congresso uma verdadeira assembléia da Classe, o Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais buscou os meios de suprir as suas limitações. Desde pelo menos outubro do ano passado, através de reuniões preparatórias a nível estadual e regional, e de discussões em assembléias de sindicatos e até mesmo de delegacias sindicais, que este congresso começou a existir. Há quatro meses que trabalhadores rurais e dirigentes sindicais de todos os níveis vêm discutindo, junto com os problemas concretos que enfrentam no seu dia-a-dia, os problemas da classe como um todo.

É preciso também lembrar que, além de uma discussão ampla das questões a serem tratadas nesta nossa reunião, os representantes dos sindicatos de cada Estado foram escolhidos pelo conjunto dos dirigentes estaduais e é como delegados de todos os Sindicatos e representando a totalidade dos trabalhadores rurais de seus Estados que eles estão aqui, embora com os olhos voltados para os problemas gerais da classe, sem a preocupação com fronteiras municipais, estaduais ou regionais. É por essa razão que dissemos antes que o congresso também não se encerra aqui. Ele só se completará na medida que seus resultados sejam discutidos com cada dirigente sindical, com cada delegado sindical, com cada componês.

As condições em que nos reunimos hoje são bem diferentes daquelas de 1973, quando realizamos nosso 2º Congresso. Cresceu o Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais e alterou-se a conjuntura política.

Em 1973, fazer um Congresso de Trabalhadores Rurais parecia a muitos uma temeridade. Qualquer reunião maior era posta sob suspeição pelos que dirigiam o País. O Movimento soube, todavia, interpretar bem a situação e, dentro das limitações do momento, quebrar o silêncio que era imposto às classes trabalhadoras. A imprensa da época, apesar das limitações que também sofria, a começar pela censura prévia, abriu suas páginas às reivindicações dos trabalhadores rurais. Reivindicávamos um momento em que muitos sequer ousavam falar.

Apesar das condições desfavoráveis para o trabalho sindical entre o último congresso e os dias atuais, passamos de 19 para 21 federações, de 1.500 sindicatos para 2.275, de dois milhões e meio de associados para mais de cinco milhões. É claro que o trabalho sindical nesse período foi marcado pela situação que vivíamos. O Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais tem clareza a esse respeito e não tem deixado de refletir em suas reuniões sobre esse ponto. A Previdência Social Rural, uma velha reivindicação de nosso Movimento, da maneira como foi implantada, acabou representando uma sobrecarga para os dirigentes sindicais, que tiveram prejudicada sua ação reivindicatória. Mas, apesar disso, os sindicatos tornaram-se uma realidade no País, não mais podendo ser ignorados, nem pelos grandes proprietários nem pelos governantes. Se nossas reivindicações maiores não foram atendidas, conseguimos pelo menos manter algumas conquistas sempre ameaçadas pelo poder econômico, como a prescrição bienal, e atuar efetivamente, embora de modo ainda insatisfatório, na defesa dos direitos dos trabalhadores, assegurando-lhes um mínimo de assistência jurídica, sempre que esta se fazia necessária. Preocupamo-nos, também, nesse

período, com a conscientização dos trabalhadores rurais e a CONTAG, federações e sindicatos fizeram o possível para oferecer a trabalhadores e dirigentes, cursos e treinamentos, objetivando uma visão mais ampla do sindicalismo e uma visão mais crítica de suas condições de vida e trabalho.

A situação política também apresenta mudanças importantes. Não há dúvida que ainda estamos longe da plenitude democrática. Mas a movimentação de toda a sociedade brasileira em prol da reordenação da vida política do País começa a dar seus frutos. Movimentos pela anistia, pela volta ao Estado de Direito, etc. passaram a ter o seu lugar no cenário político. O Congresso Nacional começou a reassumir seu papel de poder autônomo. A igreja, as universidades, os empresários, as associações profissionais lançaram-se com firmeza na luta pela redemocratização. As greves, dos operários inicialmente, e agora também das camadas médias, ao mesmo tempo que demonstram a vontade dos trabalhadores de aumentarem sua participação na vida nacional, chamam a atenção do País para o fato de que seu modelo sindical está superado e que a liberdade sindical é um elemento indispensável à construção de uma democracia. O atual Presidente da República tem proclamado sua intenção de responder positivamente a essas aspirações de liberdade e de promover uma efetiva abertura política. Ainda é cedo para se fazer uma avaliação da ação governamental nesse campo. No entanto, já se percebem resultados positivos. É sentimento generalizado entre os trabalhadores que a redemocratização não pode ser retardada.

Quem vive tantos anos sufocados pelo autoritarismo tem razões para descrecer. Ali onde os cidadãos não têm qualquer controle sobre as decisões de seus governantes, há de se esperar sempre o pior. Mas, dentro do quadro de uma certa indefinição, que caracteriza o início de qualquer governo, há sinais que nos autorizam a ter alguma esperança. Notamos uma certa abertura para o diálogo com os trabalhadores que é inédita nos últimos quinze anos. Não só o Governo abriu a discussão sobre o seu projeto de reformulação da CLT, ao invés de jogá-lo como um pacote já feito sobre os trabalhadores, como tem procurado manter uma atitude ponderada diante das greves que têm estourado por toda parte, como uma reação natural a uma política de compressão salarial. Tem havido atos, como a intervenção nos sindicatos da ABCD, que condenamos publicamente. Mas não há como deixar de reconhecer à atual gestão do Ministério do Trabalho uma preocupação em manter o diálogo e em criar bases mais adequadas para esse diálogo, dificultado ao extremo pela legislação atual.

O mesmo Ministro que decretou a intervenção naqueles sindicatos teve suficiente sensibilidade para suspendê-la posteriormente, voltando aquelas entidades a serem conduzidas por seus verdadeiros dirigentes. Se considerarmos que, em anos anteriores, reivindicações trabalhistas eram sinônimos de subversão, não há dúvida de que se começa a avançar.

O temário de nosso congresso reflete, como não poderia deixar de ser, as preocupações do momento de transição que estamos vivendo. Surgido das discussões preliminares havidas nos Estados e regiões, este temário coloca no centro das preocupações com o sindicalismo a questão da liberdade e da autonomia sindicais. É com a perspectiva de uma modificação do atual modelo sindical brasileiro que devem ser pensadas as questões da organização sindical, da educação sindical, da auto-sustentação do movimento e enquadramento sindical, sobre as quais nosso Movimento já vem refletindo faz algum tempo.

Do mesmo modo, na parte trabalhista, qualquer discussão tem que passar por uma análise da política salarial e das restrições que pesam sobre as contratações coletivas e o livre exercício do direito de greve. Os assalariados em geral têm arcado com os maiores custos de nosso processo de crescimento econômico. Os aumentos do salário mínimo não acompanham o aumento constante do custo de vida e são logo engolidos pela inflação. Os índices oficiais da política salarial prejudicam o poder de barganha dos assalariados e não permitem que eles tenham qualquer participação nos aumentos de produção e produtividade da economia nacional, facilitando, em consequência, o lucro excessivo e a concentração da renda em mãos de uma minoria de privilegiados. Os assalariados rurais, com condições de organização mais difíceis que os trabalhadores da cidade, ressentem-se mais ainda do peso de uma política que fortalece o po-

der econômico e impede os trabalhadores de terem uma maior participação nos frutos do progresso.

Os dados oficiais são claros: cerca de 70% dos assalariados do campo recebem igual ou menos que um salário mínimo. A situação é mais grave ainda quando se trata do trabalho da mulher. Com relação a carteiras profissionais assinadas a situação é ainda mais séria: mais de 80% dos trabalhadores rurais assalariados não têm suas carteiras anotadas pelo empregador. Entre as mulheres essa proporção vai a mais de 87% e entre os menores ultrapassa 95%. Cabe ao 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais avaliar essa realidade, aprofundar sua reflexão sobre a política salarial e posicionar-se diante do problema da contratação coletiva, tanto lutando por medidas como a devolução do poder normativo da Justiça do Trabalho, quanto desenvolvendo intenso trabalho junto às suas bases, de preparação para os dissídios. Do mesmo modo, o Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais, que já tem uma posição firmada contra a atual lei de greve, deverá discutir a proposta de uma legislação simplificada, capaz de assegurar aos trabalhadores o pleno exercício daquele direito.

Há dois pontos da maior importância sobre os quais deveremos também refletir. O primeiro é a questão da prescrição bienal. Já há muito tempo que o Movimento vem lutando para preservar essa conquista, sempre ameaçada por investidas patronais. Periodicamente, têm aparecido no Congresso Nacional projetos visando acabar com a prescrição. Em 1977 foi necessária uma mobilização nacional das entidades sindicais de trabalhadores rurais para que se evitasse a aprovação de um desses projetos. Não fossem os milhares de telegramas enviados pelos Sindicatos aos congressistas e a outras autoridades e as gestões levadas a cabo pela CONTAG e pelas Federações junto ao Congresso Nacional, ao Ministro do Trabalho e aos assessores diretos do Presidente da República, os assalariados rurais estariam hoje numa situação de insegurança ainda maior. Isso em razão da ausência da Justiça do Trabalho no meio rural e do desprezo da Justiça Civil para resolver as questões trabalhistas, desestimulando os trabalhadores durante a vigência do contrato de trabalho a formularem suas reclamações. Além disso há a coação patronal, intimidando o trabalhador para que não reclame seus direitos e que fortalece o poder econômico e impede os trabalhadores de terem uma maior participação nos frutos do progresso.

A propósito, denunciamos que se constata nova investida contra a prescrição do art. 10 da Lei nº 5.889, visando prejudicar a classe trabalhadora rural. Com efeito, enquanto o Anteprojeto da CLT publicado pelo *Diário Oficial*, de 2 de maio de 1979, anexo XXI, artigo 7º, mantém a prescrição do artigo 10 da Lei nº 5.889, o mesmo Anteprojeto, quando publicado pela Câmara dos Deputados, no mesmo anexo XXI e no mesmo artigo 7º, liquida aquela prescrição através do enxerto de uma frase no final do artigo. Ressalte-se que esta publicação será estudada pelos Parlamentares de forma já deturpada. A natureza e a gravidade desse fato vêm confirmar, mais uma vez, que precisamos manter, todos unidos, permanente vigilância e eficaz mobilização na defesa da prescrição.

Outra ameaça constante aos trabalhadores rurais assalariados é a extensão do FGTS ao campo.

Ainda recentemente o Ministro do Interior anunciou sua intenção de levar à prática essa idéia. Todos sabemos dos efeitos negativos em termos de estabilidade de emprego que teve o FGTS para a classe trabalhadora na cidade, provocando a rotatividade da mão-de-obra, baixos salários em decorrência dessa rotatividade e excluindo do mercado de trabalho parcela significativa de trabalhadores de idade avançada e com mão-de-obra semiqualiificada. No campo, suas consequências serão certamente ainda mais danosas visto que o desemprego e o subemprego já constituem um problema no meio rural e se agravariam ainda mais com essa medida. É preciso não esquecer também que o poder do proprietário sobre seu empregado é muito mais arbitrário do que na cidade. E as possibilidades de fiscalização são menores.

A situação dos pequenos proprietários, posseiros, arrendatários e parceiros não difere muito daquela dos assalariados. Basta lembrar que, segundo os dados do INCRA, diminuíram em número absoluto, tal como os assalariados permanentes, enquanto praticamente dobrava, entre 1967 e 1972, o número de assalariados temporários. Cabe-nos analisar as causas das precárias condições de exis-

tências dos pequenos produtores e de sua transformação em assalariados ou de sua saída para a cidade.

Há consenso entre os trabalhadores rurais de que a política agrícola posta em prática pelo Governo não tem atendido aos interesses dos pequenos agricultores. A partir de 1968, a opção governamental de estímulo às exportações de produtos primários reforçou o poder econômico dos latifúndios que sempre controlaram aquele setor de nossa economia agrícola. Basta ver a desproporção dos créditos concedidos à produção como a soja, o cacau, a cana e o café, em comparação com aqueles destinados aos produtos básicos de alimentação: milho, mandioca, feijão. Por outro lado, os dados oficiais mostram que, independentemente do destino da produção, o crédito rural tem ido para quem dele mesmo precisa, os grandes proprietários. O mesmo ocorre com relação à assistência técnica e à política de comercialização. Os preços mínimos são reconhecidamente irreais.

Reformular essa política agrícola que prejudica os trabalhadores e fortalece o latifúndio, improdutivo por definição, não é apenas uma questão de justiça: é resolver uma situação absurda, em que os que mais produzem menos incentivos recebem. É preciso não esquecer que os pequenos produtores, apesar de todas as dificuldades, estão respondendo positivamente com relação à produção e produtividade. As propriedades com até 50 ha, controlando menos de 11% da área total, são responsáveis por quase 50% da produção agropecuária do País.

As precárias condições de existência do trabalhador rural brasileiro fazem-no carente de uma previdência social, que pelo menos parcialmente compense o desgaste físico a que é submetido em seu dia-a-dia. Ao invés disso, o que temos é uma legislação discriminatória que não assegura aos trabalhadores rurais os mesmos benefícios dos trabalhadores urbanos, como por exemplo o salário-família e o auxílio-doença. A aposentadoria aos 65 anos não se justifica, uma vez que o trabalhador rural começa a trabalhar muito antes que qualquer trabalhador urbano e sequer tem direito à aposentadoria por tempo de serviço. Os valores dos benefícios são insignificantes se comparados aos dos trabalhadores urbanos e estão longe de permitir aos trabalhadores rurais aposentados uma velhice tranquila. A assistência médico-hospitalar prestada ao trabalhador é insuficiente e precária.

É certeza do Movimento que alterações na Previdência, na legislação trabalhista e na política agrícola do Governo são necessárias e urgentes. Mas também é certeza do Movimento que essas medidas serão ineficazes se não forem precedidas por uma modificação profunda de nossa estrutura agrária. Hoje somos cerca de 11 milhões e meio de famílias trabalhadoras, das quais apenas 2 milhões e meio têm acesso à propriedade da terra, ainda que em quantidade insuficiente. O latifúndio, representando pouco mais de 20% dos imóveis rurais, controla quase 80% das terras do País, sem atender aos requisitos mínimos de produção e produtividade e, muito menos cumprir com sua função social.

O mais chocante é que, depois de 15 anos de Estatuto da Terra e de atuação de órgãos supostamente encarregados de realizar a Reforma Agrária, a concentração da propriedade tenha se acentuado ainda mais. Os dados oficiais nos mostram que em cinco anos entre 1970 e 1975, as propriedades com menos de 50 ha perderam quase 900.000 hectares, enquanto que aquelas com área maior de 1.000 hectares incorporaram mais de 20 milhões de hectares de terra.

A estrutura agrária, reforçada por toda uma política de favorecimento à grande propriedade, que vai desde os incentivos fiscais até o financiamento de projetos agropecuários, é a grande responsável pela marginalização dos trabalhadores rurais e pelos conflitos em torno da terra que hoje se generalizam pelo País. Um levantamento parcial feito nos arquivos de nossa Confederação mostra que, nos últimos três anos, mais de 50 mil pessoas estiveram envolvidas em conflitos de terra em apenas três Estados da Federação (Mato Grosso, Maranhão e Bahia).

Nos Estados de fronteira agrícola em expansão a situação é particularmente grave. Só no Estado do Mato Grosso, existem, neste momento, 60 casos constatados de tensão social por terra, espalhados por 17 municípios. Aí, como em Rondônia, Pará, norte de Goiás, oeste e sul da Bahia, Maranhão, oeste do Paraná, o quadro é quase sempre o mesmo pretensos proprietários, munidos, muitas vezes, de títulos falsos, querendo expulsar famílias de posseiros ou

mesmo de pequenos proprietários que há anos exploram produtividade um pedaço de terra. Para isso, todos os meios são usados. É o gado que é jogado nas roças dos trabalhadores. São estradas de acesso ou fontes de água que são interditadas aos posseiros. São jagunços e, muitas vezes, a própria polícia local que queimam casas e destroem plantações, que prendem e assassinam trabalhadores, dirigentes sindicais e técnicos que assumem a defesa dos camponeses, como ocorreu, por exemplo, em Imperatriz, no Maranhão; em Santa Maria da Vitória, na Bahia; em Paulo Jacinto, no Estado de Alagoas; na Fazenda Curitiba, município de Terra Rica, Paraná; na Gleba União, município de Arenópolis, Mato Grosso; no engenho Boa Fé, município de Buenos Aires, Pernambuco. Agora mesmo, acabamos de assistir à destruição de todo o povoado: um grupo de homens, a serviço de uma companhia agropecuária, em Xique-Xique, no Estado da Bahia, invadiu o povoado de Retiro da Picada atirando contra os trabalhadores e queimando todas as suas casas e plantações. Os trabalhadores, além dos grileiros e jagunços têm também que enfrentar, em certos casos, a pressão de autoridades e até mesmo de elementos ligados à Justiça que, levados por interesses particulares, associam-se aos que querem prejudicar os posseiros. Por outro lado, os órgãos encarregados de disciplinar o uso da terra e procurar soluções para casos de tensão nem sempre agem com a rapidez necessária.

As áreas próximas aos grandes centros urbanos também não escapam às tensões em torno do problema da terra. A especulação imobiliária, provocada pela valorização da terra que acompanha a extensão dos serviços urbanos, a melhora da rede de estradas ou do desenvolvimento de empreendimentos com finalidades turísticas, estimula a grilagem e afasta produtores de áreas tradicionalmente produtoras de alimentos, agravando o problema de abastecimento das cidades. O Estado do Rio de Janeiro oferece inúmeros exemplos de conflitos motivados pela especulação imobiliária, tanto em seu litoral, quanto nos municípios que vêm sendo atingidos pela expansão urbana.

Em outras regiões do País, são grandes empresas voltadas para a agricultura de exportação que, querendo expandir suas áreas cultivadas, avançam sobre terras até então utilizadas por pequenos arrendatários, posseiros e parceiros para a agricultura de alimentos e a pequena criação. No Estado da Paraíba, as regiões do Baixo Paraíba e do Litoral Paraibano vêm assistindo à expansão das grandes usinas de açúcar e à expulsão em massa de trabalhadores. Os casos das fazendas Cachorrinho e Coqueirinho e de Alagamar tiveram repercussão nacional. Mas os problemas envolvem um número muito maior de fazendas, algumas com sua desapropriação solicitada ao INCRA já faz alguns anos.

Órgãos oficiais não apenas se limitam à omissão ou ao estímulo indireto. Muitas vezes, recuperam usinas falidas, como tem ocorrido na zona da mata de Pernambuco, e as devolvem a proprietários com reconhecida falta de capacidade empresarial, quando o bom senso sugeriria que se buscasse uma solução mais racional e menos prejudicial aos trabalhadores. Em outras áreas, são órgãos de planejamento regional, bancos oficiais ou entidades estaduais, que financiam projetos agropecuários que expulsam posseiros. Mais direta ainda é a intervenção de empresas públicas como a Itaipu, no Paraná, a CHESF, e a CODEVASF, no Vale do São Francisco, o DNOCS no Polígono das Sêcas. Essas empresas vêm provocando tensão social em suas áreas de atuação, tornando inevitável o êxodo da população rural da região. A marginalização da população rural, que provocam, tende a tornar-se absoluta à medida que são favorecidos os grandes projetos agroindustriais, que destroem mais empregos do que criam.

Não é possível haver solução duradoura para os problemas do País, deixando na marginalidade os trabalhadores rurais que constituem quase 50% da população. Mesmo o projeto democrático fica comprometido, a longo prazo, se não há uma verdadeira redistribuição da propriedade, da renda e do poder no meio rural, através de uma Reforma Agrária ampla, massiva, imediata e com a participação dos trabalhadores. Do mesmo modo que não se pode pensar no mundo atual em democracia verdadeira sem Sindicatos atuantes, não se pode pensar em democracia de fato no Brasil sem que se integre a massa de assalariados, parceiros, arrendatários, posseiros e pequenos proprietários minifundistas, que constituem a classe dos tra-

balhadores rurais, à vida do País. E essa integração só se fará através da Reforma Agrária. Por isso, a Reforma Agrária é essencial. Por isso, a Reforma Agrária é a grande bandeira dos trabalhadores rurais brasileiros."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

**O SR. JAISON BARRETO** (MDB — SC. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um dos desvios do modelo brasileiro de desenvolvimento que nunca será demais denunciar é a opção entre modernização reflexa e modernização autônoma de nossa tecnologia. Para ela concorre todo o quadro de arbítrio desses últimos 15 anos, ao mesmo tempo como base e como produto dessa opção, pois para permitir a modernização reflexa, com a compra da tecnologia das "caixas pretas" das multinacionais era necessário aviltar as exportações, baratear a mão-de-obra e adaptar o sistema educacional às exigências da formação de mão-de-obra técnica para o mercado de trabalho em função dessa mesma tecnologia importada.

Orientando-se toda a política nesse sentido, foi necessário sufocar a sociedade civil, através da censura da imprensa, silenciando o Congresso por cassações e perseguindo a inteligência nacional, pois os estudantes, operários, intelectuais e artistas, assim como 8 milhões de bóias-frias não concordariam jamais com a crescente dominação de nossa economia por interesses polarizados no exterior.

Como subproduto não poderia deixar de surgir a maquinação sigilosa de burocratas adventícios com os interesses do capital internacional para dominar setores da cultura em todos os seus terminais nervosos, como, por exemplo, na comunicação de massa, onde a influência cultural externa fez do País uma subcultura dos Estados Unidos, com o recrudescimento da apresentação de modelos estrangeiros nos costumes, na linguagem, nos maneirismos, através do domínio transnacional da televisão e do rádio, onde predominam os enlatados de péssima qualidade, em mais de 90% e a música estrangeira em mais de 60%.

Dentro dessas maquinações vem agora a pública e ultra-secreta tentativa de implantação da televisão por cabo (ou cabodifusão) que, através do suborno de quadros intermediários do Ministério das Comunicações, cede à socapa, a veículos particulares de comunicação, canais privilegiados de controle da informação, da educação e do lazer.

Se consumado este atentado, sem qualquer reação do Congresso, dos setores comprometidos com a segurança nacional e com a inteligência brasileira, estaremos na iminência de não apenas acabar de alienar nossa identidade de povo independente, mas também estaremos submetidos à dependência da importação de uma tecnologia alienígena, que já tem similar nacional.

O Sindicato dos Engenheiros, assim como eminentes professores de nossas Universidades encetam, nesse momento, uma luta pela conscientização a respeito do assunto, trocando informações com todos os setores responsáveis pela manutenção de nossa cultura e de nossa soberania. Juntando-me a essa campanha pela discussão pública do assunto, encaminho à Casa, para que conste dos Anais, o inteiro teor dessa documentação, a fim de que possamos, em curto prazo, resguardar os interesses de nossa civilização e os interesses de nossa ciência e de nossa tecnologia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JAISON BARRETO EM SEU DISCURSO:**

*Correio do Povo*, 6 de setembro de 1979

#### **ENGENHEIROS POSICIONAM-SE SOBRE TELEVISÃO POR CABO**

Recebemos nota do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul, na qual manifesta sua discordância com os termos de recente entrevista do Ministro das Comunicações a propósito da técnica da televisão por cabo.

"Entende o Sindicato — diz a nota — como exagero afirmar-se que para a implantação dessa técnica no País "só será necessário instalar os cabos..." E acrescenta:

Não é unicamente o fato de ser uma técnica bem dominada que a TV por cabo induz à decisão de ser implantada de imediato. Outros aspectos, além do conhecimento que se possa ter a respeito de uma tecnologia, devem ser considerados. Um desses aspectos, no entender do Sindicato dos Engenheiros, é a

possibilidade dessa tecnologia abrir o mercado de trabalho para engenheiros e técnicos. Por exemplo, mesmo a TV convencional, que sabemos ser uma tecnologia bem conhecida, não dispõe de um parque de produção de equipamentos por firmas brasileiras. Em outras palavras, os chamados "pacotes tecnológicos importados" vêm, sistematicamente, absorvendo o incipiente mercado de equipamento para a televisão, liquidando qualquer iniciativa de desenvolvimento, por firmas nacionais, de uma tecnologia crioula ou adaptada à nossa realidade.

Em consequência desse fato, temos hoje mais de uma centena de jovens formados em eletrônica e telecomunicações, que estão procurando, em vão, trabalho em sua área de especialização. Basta olhar para o passado recente e lembrar o ano de 1968, quando o País procurava defender, no exterior, a implantação do sistema brasileiro de TV a cores — misto de tecnologia americana e tecnologia alemã. Argumentava-se, então, para a imediata introdução daquela tecnologia, a abertura de mercado de trabalho para técnicos e engenheiros em empresas brasileiras.

Ora, constata-se hoje, tristemente, que não existem nem empresas brasileiras, nem mercado de trabalho para engenheiros eletrônicos; apenas conglomerados multinacionais que dominam o mercado de televisores.

Em resumo, importa-se pacotes tecnológicos e não se deixa alternativas para elaborar política que vise o desenvolvimento de uma tecnologia com base em componentes de fabricação nacional.

E não se diga que o número de engenheiros formados por nossas faculdades é exagerado. Basta examinar as estatísticas: a Argentina tem maior número de engenheiros por cada grupo de 10 mil habitantes do que o Brasil, conforme palestra feita no Clube de Engenharia, no Rio de Janeiro, por um grupo de jovens engenheiros, em agosto próximo passado".

#### — NOTA DO SINDICATO DOS ENGENHEIROS

O Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul não concorda com os termos de recente entrevista do Exmº Sr. Ministro das Comunicações, a propósito da técnica da televisão por cabo. Entende o Sindicato como exagero afirmar-se que para a implantação dessa técnica no País "só se faz necessário instalar os cabos..."

Não é unicamente o fato de ser uma técnica bem dominada que a TV por cabo induz à decisão de ser implantada de imediato. Outros aspectos, além do conhecimento que se possa ter a respeito de uma tecnologia, devem ser considerados. Um desses aspectos, no entender do Sindicato dos Engenheiros, é a possibilidade dessa tecnologia abrir o mercado de trabalho para engenheiros e técnicos. Por exemplo, mesmo a TV convencional, que sabemos ser uma tecnologia bem conhecida, não dispõe de um parque de produção de equipamentos por firmas brasileiras. Em outras palavras, os chamados "pacotes tecnológicos importados" vêm, sistematicamente, absorvendo o incipiente mercado de equipamento para a televisão, liquidando qualquer iniciativa de desenvolvimento, por firmas nacionais, de uma tecnologia crioula ou adaptada à nossa realidade.

Em consequência desse fato, temos hoje mais de uma centena de jovens formados em eletrônica e telecomunicações, que estão procurando, em vão, trabalho em sua área de especialização. Basta olhar para o passado recente e lembrar o ano de 1968, quando o País procurava defender, no exterior, a implantação do sistema brasileiro de TV a cores — misto de tecnologia americana e tecnologia alemã. Argumentava-se, então, para a imediata introdução daquela tecnologia, a abertura de mercado de trabalho para técnicos e engenheiros em empresas brasileiras.

Ora, constata-se hoje, tristemente, que não existem nem empresas brasileiras, nem mercado de trabalho para engenheiros eletrônicos; apenas conglomerados multinacionais que dominam o mercado de televisores.

Em resumo, importa-se pacotes tecnológicos e não se deixa alternativas para elaborar política que vise o desenvolvimento de uma tecnologia com base em componentes de fabricação nacional.

E não se diga que o número de engenheiros formados por nossas faculdades é exagerado. Basta examinar as estatísticas: a Argentina tem maior número de engenheiros por cada grupo de 10 mil habitantes do que o Brasil, conforme palestra feita no Clube de Engenharia, no Rio de Janeiro, por um grupo de jovens engenheiros, em agosto próximo passado.

#### ELEMENTOS PARA O DEBATE DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CABODIFUSÃO NO BRASIL

Levantamento realizado por:

**César Valente** (Professor da Universidade Federal de Santa Catarina, aluno do mestrado em Comunicação da UnB)

**Luiz Lanzetta** (Professor da Universidade Federal de Santa Catarina, aluno do mestrado em Comunicação da UnB)

**Daniel Herz** (Jornalista, aluno do mestrado em Comunicação da UnB)

(Com cópias para o Exmº Sr. Presidente da República, Exmº Sr. Ministro da Educação, Exmº Sr. Ministro das Comunicações e Exmº Sr. Ministro da Comunicação Social.)

#### Sinopse

Desenvolve-se no País, há vários anos, uma surda polêmica sobre a introdução da Televisão por Cabos ou Serviço de Cabodifusão. Raramente o assunto vem a público — através da imprensa — e os interesses em conflito estão claramente polarizados entre o Ministério das Comunicações, empresários que atuam na área de radiodifusão e indústrias de telecomunicações, de um lado, e diversas Universidades, entidades associativas e pesquisadores, de outro lado.

O Ministério das Comunicações e alguns grupos empresariais vêm se posicionando pela imediata implantação do Serviço de Cabodifusão, enquanto as Universidades, entidades e pesquisadores têm defendido uma cautelosa introdução dessa tecnologia no País, o que deveria efetuar-se através de uma legislação democrática e criteriosamente elaborada, baseada no resultado de aprofundados estudos em diversas áreas.

Tentativas empreendidas pelas Universidades para participar do debate sobre a implantação da Tv por Cabos no País, entretanto, têm resultado infrutíferas, em parte por pressão de grupos de interesse econômico e em parte pela insensibilidade de órgãos públicos. Manobras efetuadas em Congressos e Seminários de Teleducção e Telecomunicações, demonstram deliberado esforço em boicotar o acesso das Universidades a documentos e estudos que deveriam ser públicos, e em sabotar a participação dessas instituições no debate sobre a matéria.

Em 1974, o Ministério das Comunicações chegou a negar autorização a que a Universidade Federal do Rio Grande do Sul implantasse um projeto experimental de Serviço de Cabodifusão, numa comunidade típica do interior do Estado, com a finalidade de desenvolver tecnologia nacional para os equipamentos e realizar estudos especializados, destinados a subsidiar uma criteriosa elaboração de legislação. Na resposta que negava a uma Universidade brasileira o direito de desenvolver tecnologia nacional o Ministério das Comunicações argumentava que já existiam "outros pedidos de entidades particulares interessadas no assunto". Além de desconsiderar os relevantes propósitos postulados por aquela instituição gaúcha o Ministério das Comunicações desprezou a prioridade assegurada pelo Código Brasileiro de Telecomunicações às Universidades. Ressalte-se que o Ministério da Educação e Cultura sequer respondeu o ofício em que aquela Universidade comunicava oficialmente a sua iniciativa, embora já estivesse informado desde 1973 sobre o encaminhamento que o Ministério das Comunicações dava ao assunto.

A partir da constatação desses e de outros fatos que evidenciam flagrante violação do interesse social em jogo, a Associação de Promoção da Cultura, entidade gaúcha sediada em Porto Alegre, passou a investigar suas causas. Descobriu essa Associação, então, que já existiam empresas com projetos de Serviço de Cabodifusão para diversas cidades do País. Entre esses projetos encontravam-se, comprovadamente, um para Campinas, sob a responsabilidade do médico Altair José Câmara; um para Porto Alegre, sob a responsabilidade do então Superintendente dos Diários Associados, Nelson Vacari; e vários projetos — para São Paulo e Rio de Janeiro — da Rede Globo, sob a responsabilidade do ex-Secretário Geral do Ministério das Comunicações, Jorge Marsiaj.

Apurou a entidade gaúcha que esses empresários, juntamente com o Secretário de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, major Jorge Pequeno Vieira — posteriormente exonerado de suas funções — já haviam elaborado sigilosamente um Regulamento para o Serviço de Cabodifusão, que seria instituído tão logo as empresas tivessem ultimado seus projetos, destinando o serviço à exploração comercial. Apurou também que esses empresários e o alto escalão ministerial mantinham contatos com indústrias eletrônicas multinacionais que preparavam a produção de equipamentos.

Como o Ministro Euclides Quandt de Oliveira se omitisse em responder convites formulados pela Associação de Promoção da Cultura, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pela Pontifícia Universidade Católica — RS e pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos para discutir temas de sua alçada, aquela Associação elaborou *dossiês* historiando e documentando os fatos aqui expostos, que foram entregues às direções do MDB e da ARENA no Rio Grande do Sul, à Secretaria de Segurança Pública, ao SNI, à Polícia Federal e à 2ª Seção do III Exército, em maio de 1975.

Sem que esse conflito de interesses fosse resolvido, no final de seu Governo, o Ministro Quandt de Oliveira, numa última tentativa de aprovar o Regulamento que instituiria a Tv por Cabos no Brasil, enviou mensagem solicitando sua decretação ao Presidente Ernesto Geisel, que apresentou seu veto à matéria, em função das importações que provocaria.

No último dia 5 de junho, o Ministro Haroldo Correa de Mattos enviou mensagem à Presidência da República (ofício EM nº 92/79-GM) solicitando a aprovação por Decreto, do Regulamento dos Serviços de Cabodifusão, que institui a Tv por Cabos no Brasil. Argumenta o Ministro que "em consequência da redução de encomendas de Telefonia, a indústria vem solicitando a abertura desse novo mercado, que tem grupos interessados em ativá-lo".

O projeto ministerial de instituição do Regulamento do Serviço de Cabodifusão, mediante Decreto, tem provocado as seguintes objeções:

1. Trata-se de uma iniciativa juridicamente questionável, pois destina-se a regulamentar matéria que não está prevista em lei — isto é — nem no Código Brasileiro de Telecomunicações e nem na legislação que o complementa.

2. O encaminhamento dado pelo Ministério das Comunicações implica na entrega, às multinacionais que dominam a indústria eletrônica, da geração de uma tecnologia que poderia ser integralmente desenvolvida nas Universidades.

3. A forma de institucionalização prevista para o Serviço de Cabodifusão, que será destinado à exploração comercial, é uma perspectiva limitada, arbitrária e formulada à margem de qualquer debate público significativo, o que é extremamente grave em se tratando de uma tecnologia com imensas potencialidades sociais e com ainda incalculáveis possibilidades educativas e culturais.

A julgar pelos argumentos da mensagem ministerial, os interesses primordiais a serem satisfeitos com a apressada implantação da Tv por Cabos no Brasil, são os de algumas empresas de radiodifusão que se movimentam pela instalação de sistemas (já tendo, inclusive, projetos prontos) e o de certas indústrias de telecomunicações que estão buscando alternativas de produção, devido à redução de encomendas de telefonia, causada pelo desaquecimento de investimentos públicos no setor.

Essa conjuntura está provocando um movimento, conduzido por Universidades, entidades e pesquisadores, que postula:

1. A imediata desaceleração da implantação da Tv por Cabos no Brasil.

2. A criação de condições, por parte do Poder Público, para que as Universidades sejam autorizadas e mesmo estimuladas a exercer seu papel social, desenvolvendo tecnologia e estudos sobre a matéria, e para que se instaure um verdadeiro debate público, de modo a preservar o interesse social envolvido.

Brasília, setembro/1979.

#### Sumário dos Documentos em Anexo

##### — Sinopse

1. Mensagem do Ministro das Comunicações à Presidência solicitando aprovação por decreto do Serviço de Cabodifusão.

2. Histórico dos antecedentes do atual projeto governamental para a TV por Cabos.

3. Análise do atual projeto governamental para a TV por Cabos.

4. Documentos sobre o episódio do III Congresso Brasileiro de Telecomunicações (referido no Histórico).

5. Peças do processo em que a Universidade Federal do Rio Grande do Sul solicitou a implantação de um projeto piloto do Serviço de Cabodifusão (referido no Histórico).

6. Ofício do Ministério das Comunicações que revela a informação dada em 1973 ao MEC sobre os estudos acerca do Serviço de Cabodifusão.

7. Artigo do Cel. José Maria Nogueira Ramos sobre telecomunicações e TV por Cabos.

8. Informações sobre o trabalho da Associação de Promoção da Cultura (referido no Histórico).

9. Proposta da Associação de Promoção da Cultura para a institucionalização do Serviço de Cabodifusão no Brasil.

#### Antecedentes do Atual Projeto Governamental Para a TV Por Cabos

1. Em dezembro de 1973, no V Seminário Brasileiro de Teleducção, realizado em Garanhuns (Pernambuco), foi aprovada em plenário uma proposição da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e da Pontifícia Universidade Católica — RS, no sentido de que "fosse solicitado pelo Programa Nacional de Teleducção — PRONTEL, ao Ministério das Comunicações, cópia do Projeto de Lei de Cabodifusão, considerando o especial interesse das

Universidades em serem ouvidas a respeito". Embora essa moção fosse aprovada pelo plenário, foi misteriosamente excluída do documento final do encontro. Nos bastidores do Seminário, comentava-se que o Serviço de Cabodifusão já estaria destinado a ser explorado comercialmente pela Rede Globo.

2. Em julho de 1974, no III Congresso Brasileiro de Telecomunicações foi novamente torpedeada uma iniciativa da Universidade brasileira exercer seu papel social. Nesse Congresso, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, apoiada pela Companhia Rio-grandense de Telecomunicações, no sentido de que as Universidades recebessem do Ministério das Comunicações, o anteprojeto do novo Código Brasileiro de Telecomunicações e os estudos referentes à TV por Cabos, para enriquecerem a matéria com contribuições especializadas e estudos bilaterais. Essa proposta foi derrotada no plenário, graças à intervenção do Sr. Jefferson Machado, representante da Companhia Telefônica Brasileira — CTB, que não via "por que se dar um destaque especial às Universidades o anteprojeto para conhecimento especial". Essa posição foi apoiada com o voto do plenário, composto em sua maioria por representantes das empresas pertencentes do grupo estatal TELEBRAS.

3. Em 1974, através do Processo nº 19.290/74, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul solicitou autorização para a implantação de um projeto experimental de serviço de televisão por cabos numa comunidade típica do interior do Rio Grande do Sul. Esse projeto piloto do Serviço de Cabodifusão, visava o desenvolvimento de tecnologia nacional para o equipamento a ser empregado no serviço e procura oferecer subsídios para uma criteriosa elaboração de legislação sobre a matéria. O Ministro Euclides Quandt de Oliveira, através de seu Secretário-Geral, Rômulo Villar Furtado, negou autorização para o desenvolvimento do projeto. Na resposta que negava a uma Universidade brasileira o direito de desenvolver tecnologia nacional o Ministério das Comunicações argumentou que *Considerando que já existem outros pedidos de entidades particulares interessadas no assunto* e objetivando que a implantação desse novo serviço se realize de maneira ordenada, solicitamos, como já foi feito para outras entidades, que seja aguardada a regulamentação final, bem como a publicação dos padrões técnicos mínimos indispensáveis".

Essa posição do Ministério provocou a seguinte reação do engenheiro Homero Simon, responsável pelo projeto, em documento anexado ao processo:

"Com referência ao Ofício nº 324/74-SG, estranha a afirmação de que existem outros pedidos de entidades particulares interessadas no assunto, além das Universidades brasileiras e que, por essa razão, a matéria será regulamentada ao nível da Secretaria-Geral do Ministério das Comunicações.

"Quer nos parecer que a matéria é, por demais importante, para ser regulamentada nos termos de uma legislação — Lei nº 4.117 de agosto de 1962 e Decreto nº 236 de fevereiro de 1967 — que na época de sua promulgação não poderia sequer vislumbrar as consequências da enorme importância sócio-cultural, resultante da introdução desta tecnologia. E, por isso, nem referência faz ou poderia fazer ao sistema de cabodifusão, tevê por cabos ou CATV.

"(...) Segundo os termos do Ofício nº 324/74-SG, procura-se regulamentar a matéria visando atender interesses em conflitos através de simples regulamentação, ao que nos parece, sem nenhuma base legal e, o que é pior, sem que se ofereça oportunidade de diálogo com as Universidades e outras instituições responsáveis pela Cultura e Educação, também interessadas na matéria."

4. A partir da constatação desses fatos, a Associação de Promoção da Cultura, entidade gaúcha sediada em Poto Alegre, passou a investigar que "entidades particulares interessadas no assunto" levaram o Ministério das Comunicações a negar a uma Universidade brasileira o direito de desenvolver tecnologia nacional e contribuir com estudos especializados sobre matéria de relevante interesse social.

Descobriu a Associação, então, que em Campinas (São Paulo) o médico Altair José Câmara, apoiado por um determinado grupo econômico, possuía um projeto de Tv por Cabos com 30 mil pontos, pronto para ser implantado naquela cidade. Descobriu também que a Rede Globo tem projetos para diversas cidades do País, sob a responsabilidade do ex-Secretário Geral do Ministério das Comunicações, Jorge Marsiaj. Entre os projetos da Globo encontra-se, pelo menos, o de um sistema com 50 mil pontos, para ser aplicado no Rio de Janeiro, possivelmente em Copacabana.

Apurou a entidade gaúcha, a existência de um projeto de Serviço de Cabodifusão para Porto Alegre, sob a responsabilidade do então superintendente dos Diários Associados, Nelson Vacari. Este empresário, assim como o médico Altair Câmara e o representante da Rede Globo vinham se reunindo regularmente com o Secretário de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, Major Jorge Pequeno Vieira.

Esses empresários, juntamente com o Major Pequeno Vieira, já haviam

elaborado sigilosamente um Regulamento para o Serviço de Cabodifusão, que seria instituído tão logo a confraria de empresas tivesse ultimado seus projetos, destinando o serviço à exploração comercial. Enquanto preparavam os projetos para o Serviço de Cabodifusão, que seriam executados tão logo fosse instituído o Regulamento elaborado secretamente, esses empresários mantinham contatos com indústrias eletrônicas multinacionais que preparavam a fabricação de equipamentos. O empresário Nelson Vacari confirmou, na época, pelo menos, o envolvimento da multinacional alemã Bosch, nesses negócios.

5. No dia 13 de março de 1975, foram enviados ofícios da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, da Pontifícia Universidade Católica e da Associação de Promoção da Cultura, convidando o então Ministro Euclides Quandt de Oliveira, das Comunicações, para proferir uma palestra e prestar esclarecimentos sobre assuntos de relevante interesse nacional, afetos à sua Pasta. O Ministro sequer respondeu ao convite.

6. Em função da negativa do Ministro em manter diálogo sobre temas de sua responsabilidade e levando em conta a gravidade dos fatos apurados, a Associação de Promoção da Cultura elaborou dossiês documentando as manobras efetuadas no âmbito do Ministério das Comunicações, para implantar de forma inaceitavelmente apressada e contrária aos interesses nacionais, o Serviço de Cabodifusão. Os dossiês documentavam os fatos aqui referidos e foram entregues à imprensa, às direções do MDB e da Arena no Rio Grande do Sul, à Secretaria de Segurança do Estado, ao SNI, à Polícia Federal e à 2ª Seção do IIIº Exército, no dia 20 de maio de 1975.

7. Nos primeiros dias de julho de 1975, através de Portaria, o Ministro Quandt de Oliveira exonerou de suas funções o Secretário de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, Major Pequeno Vieira, alegadamente por "divergências na elaboração de diversos projetos, entre eles o de implantação da Cabodifusão e da Radiobrás".

8. No final de seu governo o Ministro Quandt de Oliveira, numa última tentativa de aprovar o Regulamento que instituiria a Tv por Cabos no Brasil enviou mensagem solicitando sua decretação ao General Geisel, que apresentou seu veto à matéria, em função das importações que provocaria.

9. No último dia 5 de junho de 1979, o Ministro Haroldo Correa de Mattos envia mensagem ao General Figueiredo, solicitando a aprovação por Decreto presidencial, do Regulamento dos Serviços de Cabodifusão, que institui a Tv por Cabos no Brasil. Argumenta o Ministro que em consequência da redução de encomendas de Telefonia, a indústria vem solicitando a abertura desse novo mercado, que tem grupos interessados em ativá-lo".

Trata-se não da interferência no que já existe, mas sim a adoção suplementar de uma tecnologia que permitisse as necessárias correções. O *impacto tecnológico* desta opção, adequadamente orientado, poderia resolver a problemática encerrada no atual modelo da televisão brasileira.

Esta tecnologia é a *Televisão por Cabos*

## II — CONTRIBUIÇÃO DA APC OBJETIVO: CONCRETIZAR MEDIDAS

### 1. TELEVISÃO POR CABOS, TELEDISTRIBUIÇÃO OU CABODIFUSÃO

A TV por cabos ou cabodifusão é uma nova tecnologia que surgiu silenciosamente a partir de 1940, espalhando-se por todos os cantos do território norteamericano, como um fenômeno inevitável. Foi sempre conhecida naquele país por *Community Antenna Television* (CATV). No Brasil reservou-se o termo *Cabodifusão* para essa nova tecnologia. Sua expansão está sendo muito rápida no interior dos Estados Unidos nos últimos anos.

Originalmente o sistema de televisão CATV se desenvolveu nos Estados Unidos para resolver o problema da recepção nas zonas rurais de canais cujos sinais eram fracos e, por isso, impossível de captação direta, ou cuja captação resultava muito deficiente.

Em síntese, a cabodifusão é uma nova técnica que consiste em distribuir todos os sinais da televisão comercial e, ainda outros mais, através de ondas guiadas por uma rede de cabos coaxiais desde o ponto de captação e geração até os terminais da antena dos receptores de TV do público.

Erigida em lugar apropriado (cerro ou qualquer outra altura para facilitar uma boa recepção) uma grande antena (antena coletiva) está construída e direcionada para receber os sinais televisivos de grande distâncias (em certos casos estes sinais distantes podem ser conduzidos por microondas, através de uma série de estações de recepção situadas nos arredores). A antena dirige os sinais até uma pequena estação de controle, onde são amplificados e muitas vezes podem ser redimensionados e terem corrigidas suas distorções, em casos de interferência. Logo passa ao cabo aéreo que percorre as ruas da comunidade sobre postes, ou ao cabo subterrâneo que corre ao lado das linhas de telefone e eletricidade.

Do ponto de vista tecnológico, o cabo de televisão não é mais que um fio telefônico ou uma linha elétrica que chega até os lares. No cabo estão dispostos amplificadores em intervalos regulares para consolidar o sinal. Uma linha parte do cabo principal até as casas inscritas na recepção deste serviço. A necessidade de obtenção de recursos regulares para a aquisição de equipamentos, instalação, operação e manutenção de serviços, cria um sistema de taxas: o subscritor paga uma taxa de inscrição para a conexão do cabo e uma taxa mensal.

O mesmo fio que conduz o sinal televisivo pode também levar os sinais necessários para se imprimir um jornal em casa (no Japão já se fazem experiências nesse sentido desde 1972), conectar a casa com uma computador distante, ou com máquinas educacionais, ou prover sinais de um circuito fechado de televisão para visitas entre amigos, ou fazer compras desde a própria casa.

### A diferença fundamental da TV por cabos comparada

A diferença fundamental da TV por cabos comparada com a televisão comercial é que esta última utiliza ondas radiadas pelo espaço e são captadas pelas antenas de TV instaladas sobre os telhados das casas ou edifícios de apartamentos (Figura 1). Do ponto de vista da economia do espectro eletro-magnético, para se avaliar a vantagem do sistema de cabodifusão sobre o sistema convencional de TV, pode-se afirmar que este possibilita oferecer a cada telespectador, simultaneamente, bem mais do que 12 canais de TV diferentes, sem que se produzam interferências na recepção dos programas, e sem desperdício do espectro eletromagnético. Vale afirmar, sem prejuízo da execução do Plano Nacional de Distribuição dos Canais de TV, aprovado pela portaria nº 16, de 22 de janeiro de 1974, do Ministério das Comunicações.

## 2. VANTAGENS IMEDIATAS DO SISTEMA DE CABODIFUSÃO

1. *A qualidade.* Pelas características técnicas deste sistema são exploradas em sua máxima potencialidade a capacidade dos equipamentos de televisão. Como não existe interferência e o sinal pode ser convenientemente adequado, a qualidade de recepção atinge um ponto máximo segundo a qualidade de cada aparelho receptor.

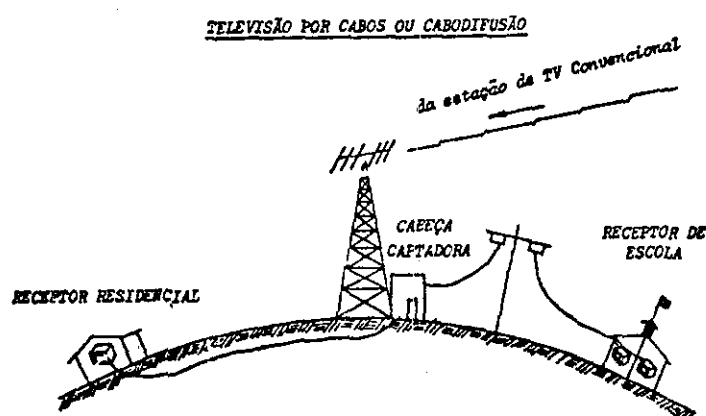
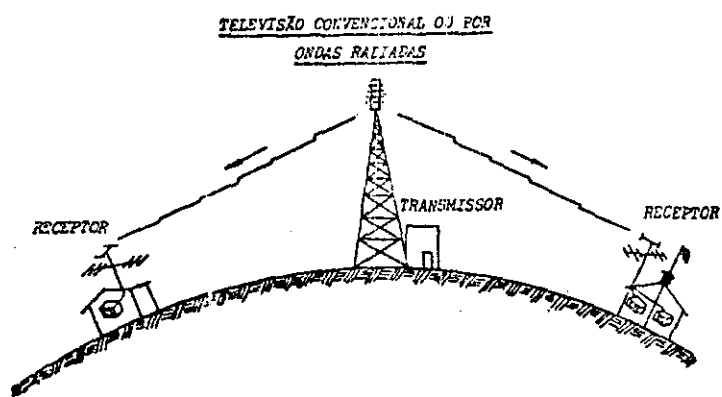
2. *O sistema de televisão por cabos pode transmitir muito mais canais de TV do que o permite a TV via ar.* Nas grandes cidades, devido a limitação do espaço televisivo e aquelas impostas para prevenir a interferência de sinais, é praticamente impossível que um televisor capte mais de 6 ou 7 canais da TV clássica, isto é, por via hertziana. Por exemplo: 75% dos norte-americanos não tem acesso a mais de 3 ou 4 canais. Em troca, um simples cabo coaxial pode entregar entre 28 e 35 canais, com plena nitidez, mais as bandas de frequência de rádio FM e AM.

3. *A transmissão é baixo custo.* Além de retransmitir os sinais regulares de TV via ar, atualmente os canais comerciais e alguns educativos, é possível transmitir desde a central de cabos até os subscritores do sistema. Assim, a partir de estúdios situados em torno da *cabeça* CATV, se pode abrir um sistema de canais não utilizados e seu custo é uma fração minúscula do que exige a construção e operação de uma no-

va emissora de televisão por ar, pois não é mais necessário o alto custo de uma antena de transmissão, nem de transmissores de alta potência, nem de equipamentos de alta sensibilidade.

4. O campo receptor é exatamente delimitado. A TV por ar não elege a audiência, nem geográfica, nem social, nem ecológica, nem biologicamente. No sistema de cabos os subscritores podem ser selecionados em função de seus interesses e características especiais. Pode ser um grupo de crianças em idade escolar, um grupo étnico específico, um grupo profissional desejoso de aperfeiçoamento etc. E o que é mais importante, devido ao grande número de canais disponíveis, esse atendimento pode ser feito simultaneamente, sem sofrer restrições de necessidade de massa de audiência.

5. O sistema de cabos permite uma relação recíproca entre emissor e receptor. É um sistema de comunicação no genuíno sentido da palavra, pois o sistema de cabodifusão com two-way assegura uma dupla via de retorno. O indivíduo pode contestar a seu interlocutor que aparece no aparelho de TV. Segundo o grau de complexidade e sofisticação do equipamento, a interação entre o polo emissor e o receptor pode ser mais ou menos complexa e chegar até a conversação com a fonte de programação, uma operação de intercâmbio de operações, etc. Estas emissões podem também ser filtradas ou amplificadas segundo seus subscritores.



COMPARAÇÃO DE UMA EMISSORA DE TV COMUM E UM SERVIÇO DE CABODIFUSÃO

### 3. OBJETIVOS DA CABODIFUSÃO: EXEMPLO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A extensão geográfica da área do Rio Grande do Sul requer o transporte de imagem de TV a médias distâncias. Para alcançar esse objetivo de forma econômica seria preciso uma rede de retransmissores de microondas de ampla capacidade de transmissão, pelo menos num sentido.

Os sinais de TV seriam distribuídos para cada localidade por onde passarem os troncos de transmissão de microondas ou suas ramificações, pela rede de cabodifusão instalada na cidade. A rede de cabos, que pode ser aérea ou subterrânea, guarda certa semelhança com a telefônica.

É claro que para ser viável economicamente e alcançar seus objetivos, o conjunto deve ser planejado de forma sistêmica, isto é, deve haver previsão para incorporar todas as comunidades do estado num único sistema físico. A forma institucional para alcançar este objetivo seria através de uma corporação pública autônoma nos moldes da BBC ou outra similar.

Ter-se-á uma idéia das conseqüências resultantes da implantação de um sistema de cabodifusão na área do Rio Grande do Sul se forem considerados os seguintes objetivos:

1 — Proporcionar às localidades do interior do Rio Grande do Sul um serviço de televisão em preto e branco ou em cores, de alta qualidade técnica, de todos os programas produzidos em Porto Alegre ou em alguns centros produtores do interior do estado; de tal maneira que fosse mantido incólume o atual sistema de difusão de cultura destinada a um público de massa. Esta medida beneficiará, inclusive, as empresas de televisão comercial, pois terão seu campo de abrangência aumentado qualitativa e quantitativamente. A implantação desta tecnologia não interferiria na manutenção desta estrutura econômica.

2 — Fortalecer, através do uso de canais independentes de serviço de TV comercial, os sentimentos da comunidade. O restabelecimento desses valores representará um vigoroso impulso na solução de problemas que afligem o bem comum da localidade. Este objetivo visa auxiliar o restabelecimento de princípios que deflagram ação comunitária. Define-se comunidade como o conjunto de elementos materiais, histórico-culturais, institucionais, psicológicos, espirituais e afetivos que devem refletir uma realidade concreta. Esta ação deve promover uma integração horizontal na sociedade, principalmente na sociedade rural. A ação comunitária busca a realização do bem comum.

Na prática, o bem comum realiza-se em maior ou menor escala quando se verificam, na comunidade, as seguintes condições:

- a) Trabalho regular para maior número de pessoas;
- b) Renda familiar suficiente para atender as necessidades básicas;
- c) Os habitantes não são forçados a procurar outros lugares para poderem viver;
- d) A saúde dos habitantes permite trabalhar e viver bem;
- e) As moradias correspondem às necessidades essenciais da família;
- f) Os recursos naturais são convenientemente explorados em benefício de todos;
- g) O ensino atende a todas as necessidades das diversas categorias de pessoas (crianças, jovens e adultos) e às exigências do preparo técnico, profissional e artístico dos cidadãos, em função também das necessidades da comunidade e do país;
- h) A educação e os bens de cultura estão ao alcance de todos (e não são privilégio de alguns);
- i) Há oportunidade de desenvolvimento pessoal e social para todos;
- j) Todos os cidadãos podem manifestar suas crenças e exercer livremente seus direitos e deveres;

1) As possibilidades de comunicação entre os cidadãos permitem a convivência e expansão de sentimentos e anseios de sociabilidade;

m) Os serviços administrativos e técnicos funcionam segundo as necessidades dos cidadãos, do desenvolvimento da comunidade e do país e segundo as exigências do bem comum ("Você e sua comunidade", Secretaria de Habitação e Ação Social do RGS — 1973).

3 — Possibilitar, através de canais independentes, a expansão geográfica do ensino superior, a partir de cada pólo gerador de cultura a saber, vale dizer, das Universidades da capital e do interior.

4 — Acelerar, através de canais independentes, o processo ensino-aprendizagem relativo aos níveis de 1º e 2º grau, sempre contado com a interação aluno-professor, somente possível através desta tecnologia.

O terceiro e o quarto objetivo visam contribuir na solução dos problemas quantitativos e qualitativos do ensino em todos os níveis, com um curso de oportunidade praticamente nulo e com relação custo-benefício e extremamente baixa, em canais separados. Este aspecto é muito importante considerando-se a impossibilidade do poder público atender à demanda da educação em todos os níveis. Para se ter uma idéia, a aplicação de recursos públicos na educação, em 1975, alcançará a cifra de Cr\$ 17,8 bilhões (Correio do Povo, 13/08/1974).

5 — Oferecer infra-estrutura para implantação de novos processos de aprendizagem (como por exemplo instrução programada assistida por computador).

Tal objetivo interessa principalmente o Instituto de Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que já detém valiosa experiência com essas importantes técnicas.

6 — Oferecer oportunidade para a Universidade e Escolas Técnicas do Rio Grande do Sul, no sentido de pesquisa e desenvolvimento de uma tecnologia "crioula" no setor de telecomunicações, especificamente voltada para a TV por cabos.

Tais atividades interessam particularmente aos Departamentos Engenharia Elétrica da U. F. R. G. S. e P. U. C. e das Escolas Técnicas Parobé, Universidade do Trabalho e outras do interior do estado.

Todo o desenvolvimento e adaptação de tecnologia pode ser feito nas Universidades e Escolas Técnicas. O problema básico da cabodifusão no contexto brasileiro, no âmbito dos Estações, será o de transporte integrado econômico à distância, dos sinais de TV convencional.

O dispêndio de capital necessário para implementar essa rede, poderá ser sensivelmente reduzido se for atribuída às Universidades, mais especificamente aos Departamentos de Engenharia Eletrônica, Comunicações, Institutos de Física, Centros de Processamento de Dados e às Escolas Técnicas de nível médio, a pesquisa dos recursos tecnológicos necessários.

7 — Resolver os problemas de quase duzentas estações retransmissoras de televisão comercial, instaladas em precárias condições técnicas no estado e, por conseguinte, em desacordo com as Normas Técnicas aprovadas pela Portaria nº 139-73, do Ministério das Comunicações. Isto parece ser evidente com uma simples análise que pode ser comprovada na prática.

8 — Limitar, efetivamente, a ação de monopólio da atenção pública, assegurada em mercados de consumo, velada ou ostensivamente, por algumas empresas de televisão comercial, nos termos estabelecidos em lei (Decreto-Lei 236, de 26/02/67).

A televisão por cabos, pelo fato de ser uma tecnologia que possibilita a comunicação em dois estágios, refletindo sistemas e valores rurais e urbanos, poderá promover ação institucionalizada de transição social ou transformação dos padrões culturais.

Ressaltando sua preocupação quanto à importação de programas para a televisão brasileira, considerada por ele como monopólio quando representada em alta escala, o Ministro Quandt de Oliveira afirmou que ela "acentua cada vez mais a diferença entre as nações desenvolvidas e em desenvolvimento" (Estado de São Paulo 18/02/75).

A tecnologia da cabodifusão pode proporcionar o que o Sr. Ministro almeja, sem qualquer interferência estatizante ou mesmo na já falada censura de qualidade, vindo a se constituir num componente eficaz para a formação de uma sociedade democrática e responsável.

9 — Redinamizar por completo a cultura brasileira, pois cada comunidade que adotar esta tecnologia passará a produzir programas locais.

Com as possibilidades de uma grande e imediata taxa de expansão, com a cabodifusão substituindo as atuais retransmissoras, imagine-se, por exemplo, o mercado aberto para o cinema nacional. Cada cidade com o sistema será um consumidor em potencial para os produtores cinematográficos que, pela distribuição em larga escala, poderão diversificar seus custos, como fazem os nossos atuais centros dos quais importamos programas". Pode ser a chance com que sonham os nossos cineastas.

O teatro, a música, o balé, o cinema, a literatura, enfim, todas as áreas de expressão artística poderão ser agora levadas aos espectadores como opção, libertados que foram da escravidão da necessidade de audiência.

O espírito comunitário pode ser desenvolvido, assim como o debate aberto dos problemas da comunidade com os órgãos públicos. É um novo espírito social que surge.

A produção de programas não será mais apenas de maneira homogeneizante, massificante, com os grandes centros como Rio e São Paulo produzindo para o Brasil inteiro. Agora as cidades do interior desenvolverão seus próprios valores. Imagine-se Caxias do Sul produzindo um programa, este pode ser trocado com um produzido em Santa Maria, que por sua vez troca com um realizado em Bagé... É um universo inimaginável de intercâmbio cultural que se abre. É uma nova cultura que surge. Rompe-se o jugo da imposição vertical.

A apresentação dos dois sistemas de valores, rural e urbano, lado a lado, bem como a participação ativa dos líderes da comunidade nos programas educacionais formais e informais em todos os níveis, irá conformar a mentalidade dos indivíduos, abrindo-lhes horizontes específicos, sem que se produzam conflitos, quase sempre resultantes de percepções desintegradas e divorciadas da realidade, que nos são impostas de cima para baixo com o fenômeno da cultura de massa.

Nossas mentalidades condicionadas por uma existência de submissão cultural, se mostram incapazes de abarcar toda a potencialidade que a simples introdução de uma tecnologia pode proporcionar.

#### 4. VIABILIDADE ECONÔMICA DA IMPLANTAÇÃO DA CABODIFUSÃO NO R. G. S.

A expansão do sistema de cabodifusão está sendo muito rápida no interior dos Estados Unidos. A maior parte dos sistemas, entretanto, é de pequeno porte, proporcionando ao público um número pequeno de canais, menos do que é possível tecnicamente, com os recursos tecnológicos da atualidade. Mesmo assim o número desses canais é muito superior aos da TV comercial.

Na América do Norte, com poucas exceções, os sistemas são independentes um do outro no sentido da integração mútua e troca de informações. Consequentemente são necessários pesados investimentos. Seus programas dependem, virtualmente, dos produtos da televisão convencional. Oferecem, não obstante, às comunidades interioranas americanas doze ou mais canais de televisão de entretenimento e edu-

cação. Sua potencialidade em termos de prestação de serviços sociais excede à imaginação condicionada ao nosso contexto sócio-cultural. Economistas já prevêem que não está longe o dia em que 80% dos receptores da rede de televisão americana estarão ligados com o CATV (Gráfico 3). No interior do Rio Grande do Sul, em virtude, principalmente, da precariedade técnica das estações retransmissoras de TV, pode-se admitir um índice de penetração imediato de quase 100%.

No momento atual, o serviço de retransmissão de televisão no interior do Rio Grande do Sul ou é precário, tecnicamente, ou é insuficiente quanto ao número de canais oferecidos.

Parece ser razoável, pois, admitir a possibilidade de todos os setores de televisão residenciais da localidade situados dentro de um determinado raio ligarem-se à rede de cabos.

Este fato pode ser constatado através da Análise do Crescimento Global da Rede de Recepção de Televisão no R. G. S., baseado no potencial de entidades que poderiam possuir receptor de TV, de acordo com o crescimento do número de entidades imobiliárias. Verifica-se, comparando a expansão possível pela lei natural de crescimento, com o crescimento real, que há uma "compressão do crescimento da renda" ou "demanda reprimida" que se verifica por problemas técnicos (Gráfico 4).

Com base nesta hipótese e, com base nas estatísticas do censo de 1970 da fundação IBGE, supondo uma taxa mensal de Cr\$ 30 por televisor, a receita atual seria de Cr\$ .... 3.074.000,00 por mês. Este cálculo faz parte de estudos preliminares realizados pela APC com base no modelo usado para proceder à análise da viabilidade econômica de um sistema de cabodifusão (Quadro 1).

Considerando-se a potencialidade de seu crescimento, que se poderá estimar em função da taxa de crescimento do número de automóveis em cada localidade onde existe televisão, bem como o do fator de correlação média entre o número de televisores e o número de automóveis, pode-se estimar uma receita média mensal de Cr\$ 8.324.000,00 num prazo não superior a cinco anos. Depois de retirados os recursos para manutenção, operação, depreciação, etc., uma parte dessa importância poderá ser destinada à pesquisa na

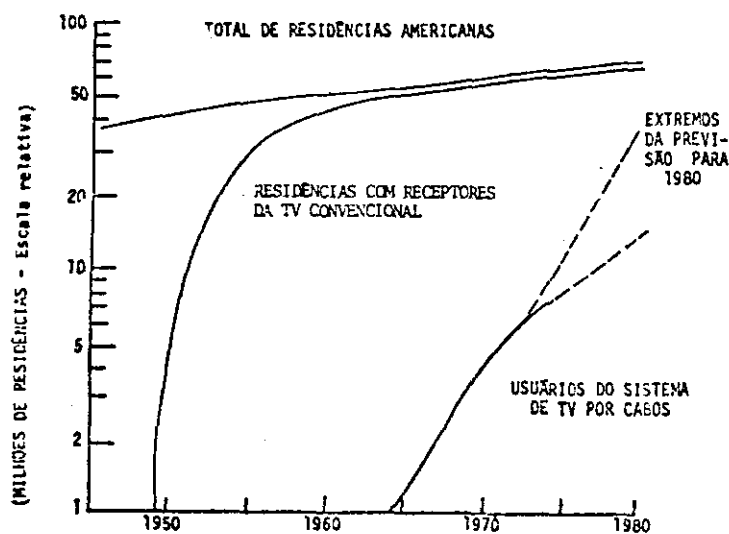
área de teleeducação para proporcionar maior eficácia do ensino à distância e outra para o desenvolvimento de equipamentos técnicos para o sistema.

Observe-se que na estimativa da receita média mensal acima não se considerou renda de nenhuma rede de cabos instalada dentro de um círculo de 100 quilômetros de raio, com centro na cidade onde existem emissoras de TV comercial, geradoras de programas pertencentes à categoria I, como exemplo, Porto Alegre.

O governo através de seus órgãos competentes, como a futura Radiobrás, poderia, inclusive, subsidiar produções culturais e programas educacionais que poderiam ser distribuídos regional e nacionalmente.

A mais correta maneira de implantação desse sistema parece ser, sem dúvida, a integrada. A unificação dos sistemas num único corpo físico só poderia beneficiar o êxito das iniciativas locais.

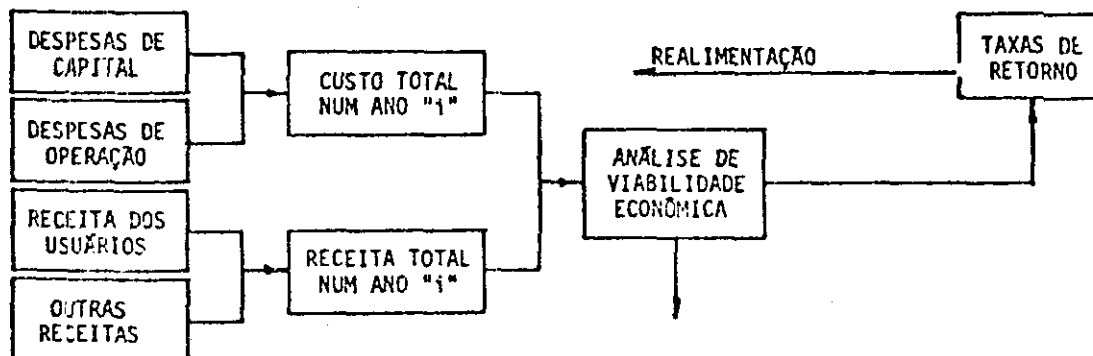
EVOLUÇÃO CRONOLÓGICA DA REDE DE RECEPTORES DE TELEVISÃO



CRESCIMENTO DO NÚMERO DE USUÁRIOS DO SISTEMA DE CABOS NOS EE. UU.

- ENTRADAS**
- \* CUSTOS DA CABEÇA DE RECEPÇÃO
  - \* CUSTOS DOS TERMINAIS
  - \* SALÁRIOS
  - \* DESPESAS DA PLANTA
  - \* DESPESAS DE PROGRAMAS
  - \* NÚMERO DE RESIDÊNCIAS
  - \* CURVA DA PENETRAÇÃO DO SERVIÇO
  - \* TAXAS MENSAIS
  - \* CUSTOS DO TRANSPORTE DOS PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO

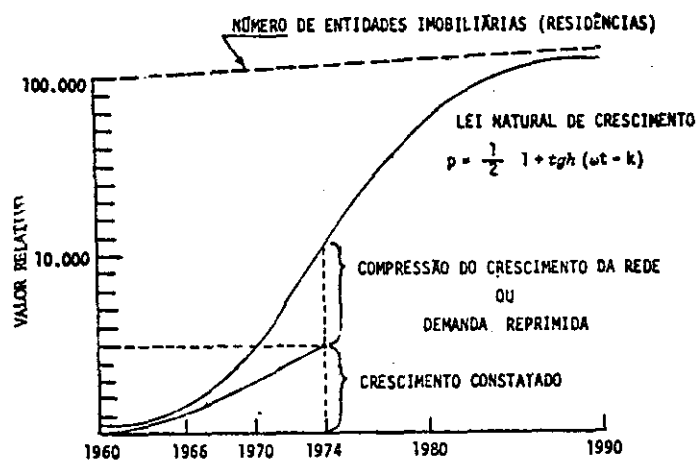
PROCEDIMENTOS



Saídas

- \* CUSTO DO CAPITAL
- \* FORMAS OPERACIONAIS
- \* CAPITAL CIRCULANTE
- \* PONTO DE ECONOMICIDADE
- \* VALOR DE EQUIPARAÇÃO
- \* TAXA DE RETORNO

MODELO USADO PARA PROCEDER A ANÁLISE DA VIABILIDADE ECONÔMICA DE UM SISTEMA DE CABODIFUSÃO



(NÚMERO DE ENTIDADES IMOBILIÁRIAS NA ÁREA DO R.G.S.)

- a) LEI NATURAL DE CRESCIMENTO
- b) MOVIMENTO DA POPULAÇÃO
- c) SITUAÇÃO ECONÔMICA

A = NÚMERO DE ENTIDADES IMOBILIÁRIAS (TOTAL) QUE PODERIAM POSSUIR UM RECEPTOR DE TV

B = NÚMERO DE ENTIDADES IMOBILIÁRIAS QUE TÊM TELEVISÃO

$p = \frac{B}{A}$  = MEDIDA DO ESTADO DE CRESCIMENTO DA REDE

ANÁLISE DO CRESCIMENTO GLOBAL DA REDE DE RECEPÇÃO DE TELEVISÃO NO R.S.

## 5. A BUSCA DE UM MODELO PARA A CABODIFUSÃO BRASILEIRA

Para a definição de um modelo para a cabodifusão brasileira, deve-se tratar de considerar, inicialmente, uma organização mínima dos públicos através da ampliação dos canais de participação que permitam recuperar a dimensão criativa do consumidor, suas necessidades e interesses específicos na produção da notícia, do entretenimento e da cultura em geral. Que os espectadores tenham a possibilidade de negar ou criticar os objetos que promovem o aparato cultural e em última instância seu caráter de produtos cristalizados ao serviço da inércia cultural. Porque este é o único meio de romper radicalmente a relação repressiva que exercem os meios de comunicação sobre seu público, seu caráter de circuito fechado em permanente reprodução, do sentido que permitiria quebrar a verticalidade, promovendo uma abertura em uma experiência coletiva na qual existiria uma troca dinâmica de posições, um intercâmbio entre as diversas hierarquias: Produtor/consumidor, educador/educado. Deste processo de intercâmbio surge a possibilidade concreta de uma contínua retificação e expansão das mensagens culturais de acordo com as exigências que emanam de amplos setores da população.

Entre o âmbito denominado cultura de massas e o da cultura popular, concebido não como um substituto formal da primeira, mas sim como uma prática qualitativamente diferente, medida a distância que separa um sistema que funda sua legitimidade na manipulação das consciências, de outro em que as maiorias deixam de ser os espectadores submissos de uma representação que contradiz seus interesses para converter-se em sujeitos ativos de uma experiência cultural não dissociada das necessidades de seu projeto de evolução cultural.

O modelo para a cabodifusão brasileira deveria encerrar uma definição de participação ativa das massas, como forma de vencer o atraso gerado pela desnacionalização da cultura e pelo subdesenvolvimento cultural, social e econômico.

## 6. SUGESTÃO DE MODELO: INICIATIVA PRIVADA SEM EXPLORAÇÃO COMERCIAL

Nos Estados Unidos, à medida em que esse serviço se desenvolvia nas localidades e se expandia para outras cidades, surgiu estrondosa controvérsia a respeito de direitos de retransmissão e outras questões que somente foram dirimidas pelos tribunais americanos e, recentemente, reconheceu-se a legitimidade de sua instalação nos cem maiores mercados consumidores daquele país sem o pagamento de taxas por direito de retransmissão. É interessante observar que a controvérsia entre os poderosos interesses particulares em jogo e o interesse público, nos Estados Unidos, foi resolvido pelo Poder Judiciário, de um ponto de vista estritamente técnico jurídico. Provavelmente o Poder Legislativo, mais sensível a pressões políticas de poderosos grupos econômicos, não teria condições de enfrentar, na defesa dos interesses do povo norte-americano, o prestígio e a força política que as grandes cadeias monopolísticas de televisão desfrutavam e controlam, respectivamente, junto à opinião pública estadunidense.

Considerando-se a enorme importância sócio-político-cultural-educacional para o país, da cabodifusão, de vez que proporcionará, entre outras vantagens, meios para a interligação das Universidades entre si, a escolha de uma política para sua implementação deverá ser feita com base em profundos estudos e avaliações, principalmente porque na medida em que uma tecnologia se torna mais complexa, suas consequências estravazam para mais longe no futuro e se tornam praticamente irreversíveis. Além desse aspecto, a previsão e o julgamento para a defesa do interesse público são atividades mais difíceis e ainda mais necessárias. Mas, principalmente, porque em qualquer localidade onde se pretende instalar um serviço de cabodifusão, o seu uso constitui-se num monopólio natural e sua regulamentação deve ser uma fonte de proteção do interesse público.

Cabodifusão constitui um novo conceito no Brasil, sem caracterização jurídica, devendo ser, portanto, objeto de criação institucional.

A definição jurídica que teria que se encontrar teria que partir do princípio de que o sistema de cabodifusão não tem as características de ser comunicação de massa em seu sentido usual. Cabodifusão é um sistema que atinge um âmbito restrito e, portanto, seus receptores devem ter o direito de determinar o que vai agir sobre eles próprios. Isto poderia ser viabilizado da seguinte forma:

1. A implantação e a administração técnica do sistema seria coordenada por uma corporação pública ao nível estadual;

2. Além das especificações mais gerais que conteria a legislação pertinente à matéria (por exemplo, tantos canais dedicados à teleeducação, outros tantos destinados a retransmissão de tv comercial, e assim por diante) a programação local seria determinada por uma instituição, ou associação, ou qualquer forma agregatória representativa dos subscritores daquela comunidade. A eleição dos valores locais a serem desenvolvidos, garantida pela representatividade decorrente desta medida, asseguraria a efetiva e verdadeira participação do telespectador, liberto do jugo da imposição vertical.

A APC defende a tese de que o sistema de cabodifusão deve ser explorado pelas comunidades e implantada tecnicamente mediante criação de corporação pública, com garantia de que suas potencialidades educativas e culturais sejam geridas com independência de interesses comerciais e, principalmente, porque se a cabodifusão fosse explorada comercialmente ela se transformaria num instrumento de prejuízo do sistema de televisão comercial porque esta tecnologia enseja monopólio natural no âmbito onde é implantada e supera tecnicamente a televisão convencional.

Esta é uma sugestão, um subsídio inicial para uma discussão. Nossa defesa intransigente, no momento, é da urgência da necessidade do debate aberto sobre a mais adequada utilização desta tecnologia.

## 7. PROPOSTA

A Associação de Promoção da Cultura propõe, com base no exposto neste trabalho:

1. A necessidade de busca de modelo para institucionalizar o debate sobre comunicações no Brasil, de forma a integrar os interesses técnicos, culturais, educacionais e econômicos, como fonte de subsídios para as decisões neste setor. Esta proposta colhe fundamentação nos artigos do Engº José Maria Nogueira Ramos, leitura indispensável para a compreensão dos problemas da radiodifusão brasileira, especialmente os publicados na "Revista da ABT — Associação Brasileira de Teleducção" e em "A Defesa Nacional", órgão do exército.

2. A formação imediata de grupos de estudo da forma mais adequada de utilização da cabodifusão no Brasil. Estes estudos deverão ser centralizados para o fornecimento de informações preliminares, no menor prazo possível, para o Congresso Nacional, com vistas ao debate do novo Código Postal e de Telecomunicações.

A médio e a longo prazo devem ser realizados estudos sobre:

- a relação da cabodifusão com a imprensa escrita;
- a relação da TV convencional com a cabodifusão;
- o levantamento das necessidades das comunidades (Educação, Cultura, etc.);

- a propriedade e o controle da cabodifusão;
- os canais de acesso público;
- os canais de Serviços Públicos;
- os canais reservados para o ensino nos três níveis;
- outros problemas.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária de hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 125/79 (Nº 215/79, na origem), de 9 de julho de 1979, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Fernando Belfort Bethlem, General-de-Exército, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 180, de 1979 (nº 326/79, na origem), de 18 de setembro de 1979, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Arnaldo da Costa Prieto, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Wagner Estelita Campos.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.  
(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

## ATA DA 162ª SESSÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Helvidio Nunes — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 125/79 (nº 215/79, na ori-

gem), de 09 de julho de 1979, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Belfort Bethlem, General-de-Exército, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

##### Item 2:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 180, de 1979 (nº 326/79, na origem), de 18 de setembro de 1979, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Arnaldo da Costa Prieto, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Wagner Estelita Campos.

As matérias constantes da pauta da Ordem do Dia da presente sessão nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ.** Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É de estarrecer a facilidade com que, entre nós, procedimentos errados, falhos e irracionais, eliminados energicamente por determinação do próprio Presidente da República, são mantidos ou retornam sub-repticiamente, sempre para sofrimento do povo brasileiro.

A máquina burocrática a tudo resiste e enfrenta as determinações presidenciais, impondo sua vontade aos que com ela tem que se haver. É o caso do reconhecimento de firmas, objeto de tantos decretos de tantos Presidentes da República, todos malogrando completamente a querer desvirtuar essa autêntica indústria que explora o brasileiro, para tudo se exigindo o reconhecimento de firmas.

Esse um procedimento comum à administração, direta ou indireta, contra o qual nada tem valido as interferências dos Chefes de Governos. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, apesar de tão pujante e nova, faz jus a destaque na forma com que contorna e enfrenta a autoridade do Ministro das Comunicações e do próprio Presidente da República. É o que, mais uma vez, deixa patente apelo de seus sofridos inativos, para o qual peço a atenção dessas autoridades.

Após descrever a dolorosa situação dos inativos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, diz o apelo que me foi encaminhado:

"É que o pagamento dos proventos, que sempre foi feito através da rede bancária, passou, a partir de janeiro de 1978, a ser efetuado pela Tesouraria da própria EBCT, centralizado, portanto, em um único local. O fato em si não teria maior significação não fora o desaparecimento total da referida Tesouraria para atender a encargos de tanta responsabilidade. Avalie V. Ex<sup>a</sup> que são cerca de quatro mil funcionários aposentados e em disponibilidade, cujo pagamento a ser efetuado em 5 dias, é atendido por um funcionário que entrega os contracheques, mediante apresentação de documento de identidade, e por 2 guichês, onde os tesoureiros fazem o pagamento. Assim sendo, forma-se uma única fila, que dá voltas ao quarteirão e na qual velhos funcionários, como são os aposentados, ficam por horas e horas, ao sol ou à chuva, pois se não se dispuserem a esse sacrifício, terão de voltar duas ou mais vezes, até serem atendidos. Ocorre que se trata de gente pobre, que mora longe do centro da cidade e que enfrenta viagens desconfortáveis e além disso onerosas para suas minguadas bolsas. Já houve até casos de funcionários terem passado mal, exigindo atendimento médico.

"O pagamento efetuado através da rede bancária eliminava todos esses inconvenientes, pois cada um recebia perto de sua residência e através da simples apresentação do cheque.

A finalidade desta é justamente pedir a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> junto ao Ministro das Comunicações, no sentido de se voltar ao regime anterior, que só benefícios proporcionava!"

Sr. Presidente, desnecessário acrescentar quaisquer palavras a caso tão objetivamente exposto, que contraria reiteradas determinações do ex-Presidente Geisel. Limite-me, apenas, a pedir a atenção do Ministro das Comunicações para situação tão absurda e implacável, bem como ao Presidente João Baptista Figueiredo. E o faço com a advertência de que terão que ficar atentos, pois a ordem que transmitirem à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos poderá ficar sem cumprimento ou logo ser esquecida, inclusive porque os tecnocratas acostumaram-se à impunidade. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Nada mais havendo a tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 330, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro da Fazenda, Karlос Rischbieter, no dia 12 de setembro de 1979, por ocasião da instalação do Conselho Nacional do Comércio Exterior, no Rio de Janeiro.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 336, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1978, de sua autoria, que dispõe sobre aposentadoria especial aos vinte anos de serviço, para os trabalhadores em cerâmica.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 337, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, da exposição feita pelo Doutor Barboza Lima Sobrinho no Fórum ABI — Congresso Nacional de Problemas Brasileiros, realizado na Câmara dos Deputados, no dia 18 de setembro de 1979.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1979, do Senador Itamar Franco, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 522 e 523, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— Diretora, favorável.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 19-9-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos nos preocupado sempre com os problemas vividos pelo País em seu relacionamento com o exterior. No entanto, diferentemente daqueles que durante muito tempo celebraram a extroversão econômica, quer dizer, a abertura cada vez maior aos mercados internacionais, acreditávamos, como ainda agora com maiores razões, que esta é uma grave distorção inerente ao modelo de crescimento sobreposto ao País a partir de 1964. Mais ainda, estamos convencidos de que a extroversão econômica não é capaz por si mesma de superar os estrangulamentos que produziu nestes quinze anos.

O *deficit* acumulado pelas importações de bens e serviços, de 1964 a 1978, medido pelas balanças de comércio e de serviços, ascendeu a 35,8 bilhões de dólares — mais de um trilhão de cruzeiros, Sr. Presidente!

É importante, porém, introduzir um esclarecimento nesta parte, que a nosso ver pode auxiliar na compreensão dos mecanismos de relacionamento do País com o exterior e de formação dos *deficits*.

Assim, do lado das transações comerciais, foram apenas seis entre quinze os períodos em que ocorreram saldos negativos, mas estes foram tão elevados, principalmente no período 1974-1976, que produziram o *deficit* de 9.728 milhões de dólares — mais de duzentos e noventa e dois bilhões de cruzeiros!

De fato, este resultado, para uma economia tradicionalmente superavitária em seu comércio com o exterior, é capaz de causar preocupações sérias, pois de conjuntural pode ser que o problema esteja em vias de se tornar estrutural.

Por outro lado, a balança de serviços, por tradição, é deficitária. Desde 1964 não apresentou um ano sequer em que o seu resultado final fosse positivo, acumulando ao final do período até 1978 um *deficit* da ordem de 26.031 milhões de dólares — portanto, mais de 754 bilhões de cruzeiros! Cabe observar que perto de 50 por cento deste resultado negativo correspondeu aos últimos três anos, de 1976 em diante (49,4%).

Sr. Presidente, a gravidade da situação é clara. Os problemas acumulados pelo balanço de pagamentos brasileiro ao longo dos últimos anos forçaram a busca de uma solução, por intermédio do endividamento externo. A dívida do País cresceu, e na medida em que não ocorreu simultaneamente um desafogo na área das transações comerciais e de serviços, a dívida externa, de solução, passou a ser mais um problema, também.

A extroversão econômica é todo este conjunto e, em especial, descansa sobre importações, que acrescentam compromissos, sejam aqueles relacionados com as aquisições de bens, sejam aqueles de pagamentos de juros sobre a dívida externa.

A questão não é simples, tanto assim que é rara a manifestação econômica oficial em que não esteja ocupando lugar de destaque o impasse representado pelo balanço de pagamentos do País com o exterior.

Dentre essas manifestações consideramos da maior importância a abordagem feita sobre a matéria pelo Diretor da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, Sr. Benedito Moreira, perante os estagiários da Escola Superior de Guerra.

A síntese desse pronunciamento foi publicada pelo jornal *Gazeta Mercantil*, de 28 de agosto de 1979, em matéria assinada por Suely Caldas, da sucursal do Rio de Janeiro.

Os pontos principais da conferência sigilosa do Diretor da CACEX foram os seguintes:

1) O Brasil poderá acumular, entre 1979 e 1984, *deficits* comerciais de até 40 bilhões de dólares; e

2) Para evitar que isto aconteça, será preciso dispor de maior parcela da produção interna para o atendimento às exportações.

Em última análise, Sr. Presidente, estamos hoje diante de um caminho apenas para superar o pior, qual seja o de ampliar o grau de extroversão da economia brasileira. Se no momento uma parcela de 7 por cento, aproximadamente, da produção interna do País é destinada ao mercado internacional, restam somente, para fugir aos *deficits* comerciais crescentes, as opções propostas pelo Sr. Benedito Moreira, Diretor da CACEX, centradas na elevação deste percentual.

Assim, uma situação de equilíbrio comercial exigiria um crescimento médio anual das exportações em torno de 15 por cento, destinando maior parcela do PIB para a exportação, perto de 9,7 por cento em média, até 1984.

A fim de obter uma situação de relativa folga, situação esta considerada ideal pelo conferencista na ESG, em que ocorreriam saldos positivos na balança comercial, de um lado as exportações deveriam crescer no mínimo 19,5 por cento ao ano, enquanto o coeficiente exportações/PIB alcançaria a média no período de 11,9 por cento.

A questão é saber se a população brasileira aceita participar de um esforço a este nível, exatamente depois de ter, durante anos a fio, contribuído com o seu sacrifício para que o País elevasse o seu coeficiente de importações. O resultado, porém, salta aos olhos que foi negativo, desde que foram frustradas aquelas esperanças de melhoria do padrão de bem-estar das camadas mais pobres da população brasileira.

Como observou a jornalista da *Gazeta Mercantil* a respeito das colocações do Diretor da CACEX:

"Seria o aprofundamento do modelo exportador, com o País produzindo para exportar. E, nesse caso, as exportações não mais se limitariam ao excedente de produção."

O outro caminho, Sr. Presidente, é o de ampliar, segundo o Sr. Benedito Moreira, da CACEX, a dívida externa do País. Onde chegaríamos, em termos de endividamento com o exterior, com um *deficit* de 40 bilhões de dólares na balança comercial no período 1979-1984 e um *deficit* bem acima de 30 bilhões em serviços, dentro do mesmo intervalo de tempo? Isto, sem considerar as necessidades de novos recursos captados no exterior apenas para cobrir as amortizações a vencer. Estas, segundo o Relatório do Banco Central do Brasil de 1978, para uma dívida externa total de 43.511 milhões de dólares, exigirão 71% ou seja, 30.893 milhões de dólares nos próximos cinco anos. Quer dizer, essas amortizações estão extremamente concentradas.

É evidente que nenhum dos dois caminhos interessa ao nosso País. Se hoje a abertura da economia brasileira ao exterior é excessiva, quando o *deficit* comercial é reduzido e a dívida externa está próxima dos 50 bilhões de dólares, numa outra situação, quer de maior exportação, com sacrifício do mercado interno, quer de aumento da dívida externa, a extroversão estaria reduzindo ainda mais a margem de independência da economia. Essa margem de independência estaria se aproximando de zero, tornando o sistema econômico brasileiro ainda mais vulnerável às pressões externas.

Cabe observar que durante muito tempo, logo depois de 1973, as dificuldades internas por que passou o País foram sempre creditadas ao exterior. A inflação e o *deficit* no balanço de pagamentos eram sempre atribuídos à alta acelerada dos preços do petróleo no mercado internacional. No entanto, a dependência ao exterior não apenas se circunscrevia ao petróleo, já que é mais profunda, pois alcança o conjunto de relações da economia brasileira com grandes centros e grupos econômicos e financeiros internacionais.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa dependência não é tão simples quanto se buscou fazer acreditar. Essa dependência é bastante complexa, na verdade, pois compreende laços políticos decorrentes das relações econômicas e financeiras. Um exemplo é suficiente, cremos, para projetar um sem-número de problemas, dúvidas e indagações — os contratos de riscos para a exploração de petróleo. Até o presente poucos são aqueles que dominam todos os lances do complicado jogo que conduziu ao desfecho de abrir o território brasileiro às companhias internacionais de petróleo, a despeito de estar consignado na constituição do País que "a pesquisa e a lavra de petróleo em território nacional constituem monopólio da União, nos termos da lei". No entanto, nas áreas de risco são as empresas internacionais que exercem esse monopólio.

Por tudo isto, uma projeção como a de um *deficit* comercial provável de 40 bilhões de dólares, em cinco anos, requer muita reflexão e um amplo deba-

te. A atitude de empurrar para a frente os problemas, que cada vez mais se tornam maiores, não cabe no caso. Os dados estão aí para comprovar a gravidade da situação. É necessário atender aos compromissos externos, mas sem uma abertura maior da economia, especialmente em termos de exportação sobre o volume de bens e serviços finais produzidos no País. Existem opções que devem ser exploradas, dentre elas o aumento da produção agrícola, o que pode ser uma contribuição para não só fazer maior o Produto Interno Bruto brasileiro, alcançando também a melhoria das condições de vida dos trabalhadores do País, pela elevação do emprego e consequentemente dos salários.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço, com prazer, o Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Faz muito bem V. Ex<sup>a</sup> voltar a fazer críticas sobre o nosso modelo econômico. Críticas, aliás, que têm sido uma constante da Bancada da Oposição, baseadas, evidentemente, no fracasso que significou o modelo econômico, nestes 15 anos. V. Ex<sup>a</sup> há de se lembrar que, há pouco tempo, fiz um discurso aqui nesta Casa analisando os índices de mortalidade infantil e apontando esses índices como um índice fiel de desenvolvimento. Para alegria minha, estou voltando de uma conferência internacional em Sri Lanka, onde foi distribuído fartamente um quadro da economia mundial, baseada, entre outros índices, no índice de mortalidade infantil. E aqui, sem ser escrito pelo MDB, sem ser de orientação de Oposição ao Governo, dados oficiais que foram obtidos da Divisão de População e Estatística das Nações Unidas; da Divisão de Análise Demográfica do Exterior e da Divisão do Bureau dos Estados Unidos da Divisão do Censo Populacional; do Conselho da População; do Escritório de População dos Estados Unidos; da Agência do Desenvolvimento Nacional e do Banco Mundial, tive a vergonha de ver, em letra de forma, o nosso País na seguinte situação e vou ler apenas os países da América, para que possamos na frieza dos números verificar o que foi o milagre do Sr. Delfim Netto: o nosso índice de mortalidade infantil, dados de 1979, porque até nisso somos subdesenvolvidos, pois estes dados devem corresponder a 1976 e 1977 no Brasil, era de 109 infantos mortos por mil. Pasmem, Sr. Senador, o nosso índice é muito mais alto que o de Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Bahamas, Barbados, Cuba, República Dominicana, Granada, Guadalupe, Jamaica, Martinica, Curaçau, Porto Rico, Trinidad Tobago, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Venezuela, Argentina, Chile e Uruguai. Nós só ganhamos, nesse vergonhosíssimo índice, para dois países, Haiti, todo mundo sabe a infelicidade do povo haitiano e a Nicarágua, que todos têm conhecimento do que é a Nicarágua. Isso aqui, Sr. Senador, é um depoimento que vem do exterior, para vergonha nossa e para atestar a incompetência desse mesmo grupo que infelicitou este País há mais de 15 anos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha, pela excelente colaboração que proporciona a esta nossa manifestação, quando pedimos reflexão a respeito da extroversão da economia brasileira.

Hoje, Sr. Presidente, nos queixamos amargamente da inflação galopante neste País, dos baixos rendimentos da maioria dos trabalhadores brasileiros; nos queixamos amargamente do crescimento do endividamento interno, na ordem de 500 bilhões de cruzeiros; nos preocupamos de forma inquietante com o crescimento fantástico do nosso endividamento externo. Enfim, nos queixamos de uma série de problemas que a cada dia se projetam mais, tudo em razão de uma estrutura econômica que precisa ser modificada e, na modificação dessa estrutura, uma reformulação dessa abertura da economia em que cada vez vamos ficando mais condicionados aos interesses estrangeiros.

Ainda ontem, ouvimos aqui a advertência do Senador Henrique Santillo a respeito da desnacionalização crescente neste País. E aí está uma das razões: à proporção que o nosso endividamento vai crescendo, à proporção em que vamos dependendo mais da tecnologia externa, vamos nos submetendo às regras do jogo que são estabelecidas de fora para dentro. Temos que ter a capacidade de selecionar aqueles setores produtivos mais interessantes ao desenvolvimento brasileiro, sem uma dependência externa.

Tenho falado repetidas vezes, aqui, que o Brasil tem condições de aumentar as suas trocas com outros países, desenvolvendo a sua agropecuária, porque, neste setor, poderemos crescer extraordinariamente, sem gastar volumes tão grandes de subsídios, sem dependermos da atuação das empresas multinacionais. Mas, não! Temos teimosamente insistido em querermos aumentar as nossas exportações com manufaturas, sem dispormos de capacidade gerencial, sem dispormos de capital financeiro sem capacidade tecnológica, e, assim, para podermos aumentar as nossas exportações temos, cada vez, que ampliar os nossos subsídios, sobrecarregando a sociedade brasileira, e

prejudicando o mercado interno. É por isso que, mais uma vez, ocupamos a tribuna do Senado para chamar a atenção do Governo, chamar a atenção da própria Casa para discutirmos com maior profundidade e buscarmos uma so-

lução para esses problemas que angustiam os brasileiros, sendo um deles esta abertura da economia nacional.

Era o que tínhamos, na oportunidade, a manifestar. (Muito bem.)

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

#### 14ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1979

Às onze horas do dia treze de setembro de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Lenoir Vargas (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Henrique de La Rocque, Aloysio Chaves, Humberto Lucena, Jaison Barreto, Nelson Carneiro, Franco Montoro e Moacyr Dalla, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes e Jessé Freire.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, são apreciados os seguintes projetos:

##### Pelo Senador Humberto Lucena:

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1979, que "revoga o item VIII do artigo 530 da Consolidação das Leis do Trabalho". Aprovado parecer favorável, com restrições do Senador Aloysio Chaves.

##### Pelo Senador Franco Montoro:

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1979, que "altera o § 2º do artigo 82 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social e dá outras providências". Aprovado parecer favorável.

Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1974, que "dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi e dá outras providências". Aprovado parecer favorável.

##### Pelo Senador Jaison Barreto:

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1979, que "isenta da contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social, como empregadoras, as entidades que prestam assistência médica aos seus associados". Aprovado parecer favorável.

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1979, que "altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho". Aprovado parecer favorável, nos termos da Emenda nº 1-CLS.

Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1979, que eleva a multa do empregador que deixa de cumprir decisão judicial alusiva à readmissão ou reintegração de empregado, para um salário mínimo por dia de atraso, modificando o *caput* do artigo 729 da CLT, Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." Aprovado parecer favorável, nos termos da Emenda nº 1-CLS.

##### Pelo Senador Henrique de La Rocque:

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1979, que "dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores temporários, de que trata a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974". Aprovado parecer favorável, nos termos da Emenda nº 1-CLS.

Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1979, que "dá nova redação ao artigo 15, da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976". Aprovado parecer favorável, nos termos do Substitutivo da CCJ.

##### Pelo Senador Aloysio Chaves:

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1979, que "altera dispositivo da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Aprovado parecer por audiência preliminar da CCJ.

##### Pelo Senador Moacyr Dalla:

Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1979, que "acrescenta parágrafo ao artigo 225 da CLT, para disciplinar a prorrogação da jornada de trabalho dos bancários". Aprovado parecer favorável, nos termos da emenda nº 1-CLS, com restrições do Senador Jaison Barreto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### 25ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1979.

Às dez horas do dia dezenove de setembro de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Senador Henrique de La Rocque, presentes os Senadores Nelson Carneiro, Tancredo Neves, Franco Montoro, Cunha Lima, Murilo Badaró, Lenoir Vargas, Moacyr Dalla e João Calmon, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Lida e aprovada a ata da reunião anterior.

São apreciadas as seguintes proposições constantes da pauta: 1) Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 237/79 — Altera a redação do art. 9º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974 e dá outras providências. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: inconstitucional. Em discussão, falam os Senadores Franco Montoro e Murilo Badaró. Em votação, votam com o Relator os Senadores Lenoir Vargas, Murilo Badaró e João Calmon e pela constitucionalidade os Senadores Franco Montoro, Cunha Lima, Nelson Carneiro e Tancredo Neves. O Senhor Presidente desempata a votação, acompanhando o parecer do Relator. 2) Ofício "S" nº 18/79 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 86.175-1, inconstitucionalidade do art. 99, da Lei nº 5.301, de 16.10.1969, do Estado de Minas Gerais. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável com Projeto de Resolução: Aprovado. 3) Projeto Lei Câmara nº 29/79 — Acrescenta dispositivo ao art. 29 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 4) Projeto Lei Senado nº 102/79 — Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: constitucional, jurídico e boa técnica legislativa, concluindo por oferecer Emenda nº 1-CCJ (substitutiva). Aprovado. 5) Projeto Lei Senado nº 190/76 — Emenda Substitutiva da Câmara dos Deputados: Dispõe sobre a não incidência aos Vice-Prefeitos Municipais da incompatibilidade prevista ao art. 84, item I da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 6) Projeto Lei Câmara nº 59/79 — Altera a redação da alínea "b" do inciso II do art. 275, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, com as modificações introduzidas pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973. Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: constitucional, jurídico e favorável no mérito. Aprovado. 7) Ofício "S" nº 7/79 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 89.749-6, inconstitucionalidade dos artigos 256 a 260, da Lei nº 432, de 20 de dezembro de 1973, do Município de Anápolis. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: favorável com Projeto de Resolução. Aprovado. 8) Projeto Lei Senado nº 208/79 — Dispõe sobre a remuneração profissional dos engenheiros, arquitetos e engenheiros agrônomos e dá outras providências. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 9) Projeto Lei Câmara nº 71/76 — Introduz acréscimos e modificações na Lei dos Registros Públicos. Relator: Senador Franco Montoro. Parecer: contrário. Aprovado. 10) Projeto Lei Senado nº 210/79 — Institui a correção monetária sobre os títulos de dívida líquida e certa, judiciais e extrajudiciais. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: constitucional, jurídico e favorável quanto ao mérito. Aprovado. 11) Projeto Lei Senado nº 54/79 — Altera dispositivos da Lei nº 6.629, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: pela anexação aos PLS nºs 59 e 63, de 1979. Aprovado. 12) Projeto Lei Senado nº 222/79 — Complementar. — Altera a redação do inciso III do art. 108 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, referente à competência dos Tribunais de Alçada. Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: constitucional, jurídico e favorável quanto ao mérito. Boa técnica legislativa. Aprovado. 13) Projeto Lei Senado nº 76/79 — Inclui entre os beneficiados pela Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, nos termos do diploma, os Ministros Togados, os Juizes Auditores Substitutos da Justiça Militar e dá outras providências. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 14) Projeto Lei Senado nº 200/79 — Dispõe sobre medidas de combate à poluição de águas fluviáveis, determinando

que as indústrias somente poderão efetuar despejos a montante da respectiva captação. Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: constitucional, jurídico e favorável quanto ao mérito. Em discussão, falam os Senadores Murilo Badaró, Franco Montoro e Tancredo Neves. Em votação, é aprovado o parecer. 15) Projeto Lei Senado nº 201/78 — Introdz alterações na Lei dos Registros Públicos, compatibilizando-o com o vigente Código de Processo Civil. Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: constitucional, jurídico e favorável quanto ao mérito. Boa técnica legislativa. Aprovado. 16) Projeto Lei Senado nº 238/79 — Determina o reajuste automático dos salários sempre que a inflação atingir a 10%. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: pelo sobrestamento, tendo em vista o Projeto Lei nº 26, de 1979-CN que tramita no Congresso. Aprovado. 17) Projeto Lei Senado nº 213/79 — Dá nova redação ao § 3º do art. 670, da CLT, relativamente à indicação de advogados para juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho. Relator: Senador Lenoir Vargas. Dada vista ao Senador Franco Montoro. 18) Projeto Lei Senado nº 165/79 — Dá nova redação ao art. 19, da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio). Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional, jurídico, e contrário quanto ao mérito. Aprovado. 19) Projeto Lei Senado nº 354/78 — Altera a redação do art. 474 da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional, jurídico, contrário quanto ao mérito. Aprovado. 20) Projeto Lei Senado nº 246/79 — Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado, votando com restrições Senador Lenoir Vargas. 21) Projeto Lei Senado nº 263/79 — Altera dispositivo da Lei nº 6.367, de 19-10-1978, de modo a estender ao empregado doméstico a legislação acidentária do trabalho. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 22) Projeto Lei Senado nº 241/79 — Dispõe sobre garantias básicas aos produtores de café. Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 23) Projeto Lei Senado nº 211/79 — Altera dispositivos do Decreto-lei nº 389, de 26-12-1968, para o fim de estabelecer novo critério de início dos efeitos pecuniários decorrentes de trabalho insalubre ou perigoso. Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: constitucional, jurídico, favorável quanto ao mérito. Aprovado, votando com restrições o Senador Lenoir Vargas. 24) Projeto Lei Senado nº 216/79 — Institui o auxílio-complementar devido aos segurados que submetidos a processo de reabilitação profissional só possam exercer atividade diversa da exercida anteriormente. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: inconstitucional. Em discussão, o Senador Franco Montoro propõe que, a exemplo de procedimentos anteriores, seja ouvido o INPS, através do Ministério da Previdência Social, antes de se emitir parecer definitivo sobre a proposição. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE AGRICULTURA

#### 12ª REUNIAO, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1979

Às dez horas do dia dezanove de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Senadores Evelásio Vieira — Presidente; Passos Pôrto, Pedro Pedrossian, Amaral Peixoto, José Richa e José Lins, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canelas e Leite Chaves.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

#### Pelo Senhor Senador José Richa

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1979, que "altera a redação do artigo 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que "define a política nacional de cooperativismo, institui o regime das sociedades cooperativas e dá outras providências", nos termos do Substitutivo da Comissão de Economia.

Colocado em discussão e votação o parecer do Relator, é o mesmo aprovado sem restrições.

#### Pelo Senhor Senador José Lins

Parecer favorável à Mensagem nº 90, de 1979, do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, no sentido de ser autorizada a alienação de terras públicas no Município de São Félix do Xingu (PA).

Colocado em discussão e votação o parecer do Relator, é o mesmo aprovado, com voto vencido, do Senhor Senador José Richa.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sergio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE ECONOMIA

#### 13ª REUNIAO, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1979

Às onze horas do dia vinte de novembro de mil novecentos e setenta e nove, na Sala das Comissões do Bloco "B" do Anexo II do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Roberto Saturnino, Vice-Presidente, reúne-se a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores José Richa, Tancredo Neves, Luiz Cavalcante, Teotônio Vilela, Jessé Freire e Benedito Ferreira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arnon de Mello, Bernardino Viana, José Lins, Milton Cabral, Benedito Canelas, Marcos Freire e Pedro Simon.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, o Sr. Presidente em exercício, Sr. Senador Roberto Saturnino, comunica que, nos termos do artigo 91 do Regimento Interno, o Sr. Senador Itamar Franco apresentou à Mesa a sua renúncia ao lugar de Membro Titular e de Presidente da Comissão de Economia do Senado. Para substituí-lo, como Membro Titular, prossegue o Sr. Senador Roberto Saturnino, a Liderança do Movimento Democrático Brasileiro indicou o nome do Sr. Senador Teotônio Vilela, cujos méritos ressalta. Ao encerrar as menções honrosas feitas ao novo integrante da Comissão, o Sr. Senador Roberto Saturnino, no exercício da presidência, declara que vai proceder à eleição do Presidente da Comissão, para preenchimento da vaga deixada pelo seu titular, o Sr. Senador Itamar Franco. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para escrutinadores os Srs. Senadores Luiz Cavalcante e José Richa. Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Teotônio Vilela ..... 7 votos.

É declarado eleito Presidente o Sr. Senador Teotônio Vilela. A Vice-Presidência continua sendo exercida pelo Sr. Senador Roberto Saturnino, eleito na reunião do dia 16 de março de 1979.

Em seguida, assume a presidência o Sr. Senador Teotônio Vilela, que tece elogiosas considerações ao gesto de delicadeza feito pelo seu companheiro de bancada, o Sr. Senador Itamar Franco. Prosseguindo, o Sr. Presidente agradece a seus pares a honrosa missão com que foi distinguido e promete cumprir, com colaboração dos demais membros da Comissão, as tarefas pertinentes ao Órgão que acaba de ser eleito para presidi-lo. Face a ausência do Sr. Senador Milton Cabral, é adiada a apreciação do seu Voto em Separado sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1978, constante do Item II da pauta, que "estabelece prazo de garantia, por quilometragem, para veículos automotores fabricados no País".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1979 (CN), que "altera as redações dos artigos nºs 23, 25 e 26 da Constituição".

#### 2ª REUNIAO, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1979

Às dezessete horas do dia vinte e três de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1979 (CN), que "altera as redações dos artigos nºs 23, 25 e 26 da Constituição", presentes os Senhores Senadores Arnon de Mello, José Lins, Mendes Canale, Benedito Ferreira, Raimundo Parente, Aderbal Jurema e Bernardino Viana e os Deputados Paulo Studart, Hermes Macedo, Afrísio Vieira Lima, Erasmo Dias, Leopoldo Bessone e Newton Cardoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cunha Lima, Pedro Simon, Roberto Saturnino e Orestes Quêrcia e os Deputados Evandro Ayres de Moura, Pedro Carolo, Pedro Ivo, Nivaldo Kruger e Carlos Nelson.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador José Lins, Vice-Presidente da Comissão, no exercício da Presidência, comunicando haver recebido ofício da Liderança da ARENA do Senado Federal, propondo as substituições dos Senhores Senadores Helvídio Nunes e Ju-

tahy Magalhães, respectivamente, pelos Senhores Senadores Mendes Canale e Aderbal Jurema, para integrarem a Comissão. Solicita, ainda, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Em seguida, a palavra é concedida ao Senhor Deputado Afrísio Vieira Lima, Relator da Matéria, que emite o seu parecer, rejeitando a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1979 (CN).

Colocada em discussão e votação, é a matéria aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 18, de 1979 (CN), que "autoriza a doação, pela Superintendência da Amazônia — SUDAM, de área de terreno que menciona, situada no Município de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências".**

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1979

Às dezesseis horas do dia vinte e oito de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 18, de 1979 (CN), que "autoriza a doação, pela Superintendência da Amazônia — SUDAM, de área de terreno que menciona, situada no Município de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Alberto Silva, Gabriel Hermes, Jorge Kalume, Bernardino Viana, Evandro Carreira, Agenor Maria, Mauro Benevides e Humberto Lucena e os Deputados Jorge Arbage, Antônio Amaral, Nêlio Lobato e Antônio Pontes.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadora Eunice Michiles e os Deputados Sebastião Andrade, Vivaldo Frota, Milton Brandão, Henrique Brito, Jader Barbalho, Lúcia Viveiros e João Menezes.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Jorge Arbage.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| Deputado Nêlio Lobato ..... | 13 votos |
| Em branco 1voto .....       | 1 voto   |

#### Para Vice-Presidente:

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Deputado Antônio Amaral ..... | 13 votos |
| Em branco .....               | 1 voto   |

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Deputados Nêlio Lobato e Antônio Amaral.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Nêlio Lobato agradece em seu nome e no do Senhor Deputado Antônio Amaral a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aloysio Chaves para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional incumbida de estudo e relatório sobre o veto total ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1977, que "dá nova redação ao § 2º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional".**

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1979

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senador Jutahy Magalhães e Deputados Claudino Sales, Joacil Pereira e José Costa, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e relatório sobre o Veto Total ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1977, que "dá nova redação ao § 2º do art. 543 da Conso-

lidação das Leis do Trabalho, que trata do empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Henrique de La Rocque e Pedro Simon.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado José Costa, Presidente da Comissão, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Jutahy Magalhães, que emite relatório ao Veto Total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1977.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1979 (CN), que "estende aos inativos as alterações de estrutura salarial efetuadas pelo art. 4º do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979".**

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1979.

Às dezesseis horas do dia trinta e um de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1979 (CN), que "estende aos inativos as alterações de estrutura salarial efetuadas pelo artigo 4º do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979", presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Bernardino Viana, Alberto Silva, José Lins, Jorge Kalume e Luiz Cavalcante e os Deputados Francisco de Castro, Cid Furtado, Horácio Matos, Djalma Bessa, Audálio Dantas e Jorge Viana.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Affonso Camargo, Humberto Lucena, Mauro Benevides, Nelson Carneiro e Evandro Carreira e os Deputados Ossian Araripe, Lygia Lessa Bastos, Edgar Amorim, Alceu Collares e Benedito Marcílio.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Bernardino Viana, Vice-Presidente da Comissão, no exercício da Presidência, comunicando haver recebido ofício da Liderança da Arena do Senado Federal, propondo as substituições dos Senhores Senadores Pedro Pedrossian e Gastão Müller, respectivamente, pelos Senhores Senadores José Lins e Jorge Kalume, para integrarem a Comissão. Solicita, ainda, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após é dada como aprovada.

Logo após, o Senhor Senador Bernardino Viana, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Horácio Matos, que emite o seu parecer aprovando o Projeto de Lei nº 16, de 1979 (CN).

Colocada a matéria em discussão e votação, é o Projeto de Lei aprovado por unanimidade na Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 78, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.691, de 2 de agosto de 1979, que "altera a legislação do imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, da Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências".**

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1979

Aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores José Lins, Alberto Silva, Jutahy Magalhães, Affonso Camargo, Arnon de Mello, Milton Cabral, Moacyr Dalla, Bernardino Viana, Passos Pôrto e Deputados Edilson Lamartine, Jamel Cecílio e Belmiro Teixeira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 78, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.691, de 2 de agosto de 1979, que "altera a legislação do imposto único sobre lubri-

ficantes e combustíveis líquidos e gasosos, da Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jessé Freire, Lenoir Vargas e Deputados Joel Ribeiro, João Câmara, Antônio Morimoto, Angelino Rosa, Cláudio Strassburger, Alcides Franciscato, Henrique Turner e Adhemar Ghisi.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Arnon de Mello, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Arnon de Mello, convida o Senhor Senador Passos Pôrto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
| Deputado Edilson Lamartine ..... | 11 votos |
| Em branco .....                  | 01 voto  |

**Para Vice-Presidente:**

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| Deputado Cláudio Strassburger ..... | 11 votos |
| Em branco .....                     | 01 voto  |

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Edilson Lamartine e Cláudio Strassburger.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Edilson Lamartine agradece em nome do Senhor Deputado Cláudio Strassburger e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Alberto Silva para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão, e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 24, de 1979-CN, que “permite aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nas condições que indica, e dá outras providências”.**

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1979

Aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Henrique de La Roque, Bernardino Viana, Almir Pinto, Afonso Camargo, Lourival Baptista, Humberto Lucena, Lázaro Barboza e Deputados Igo Losso, Nilson Gibson, Benjamim Farah, Sergio Murilo e Peixoto Filho, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 24, de 1979-CN, que “permite aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nas condições que indica, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Orestes Quêrcia, Evelásio Vieira e Deputados Francisco de Castro, Altair Chagas, Antônio Dias, Augusto Lucena, Octacílio Queiroz e Sérgio Ferrara.

De acordo com o Regimento Comum, assume eventualmente a Presidência, o Senhor Senador Henrique de La Roque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas de votação, o Senhor Senador Lázaro Barboza para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Deputado Benjamim Farah ..... | 11 votos |
| Deputado Peixoto Filho .....  | 02 votos |

**Para Vice-Presidente:**

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Deputado Nilson Gibson ..... | 11 votos |
| Deputado Igo Losso .....     | 02 votos |

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Benjamim Farah e Nilson Gibson.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Benjamim Farah, agradece em nome do Senhor Deputado Nilson Gibson e no seu próprio, a honra

com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Moacyr Dalla para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1979 (CN), que “dispõe sobre a Constituição, no Território Federal de Roraima — CODESAIMA, e dá outras providências”.**

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1979

Aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na Sala Rui Barbosa, presentes os Senhores Senadores Mendes Canale, Almir Pinto, Jorge Kalume, Cunha Lima, José Richa e os Deputados Hélio Campos, Júlio Martins, Paulo Guerra, Nosser Almeida, Adauto Bezerra, Jerônimo Santana e Carlos Alberto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1979 (CN), que “dispõe sobre a Constituição, no Território Federal de Roraima — CODESAIMA, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Alberto Silva, Gabriel Hermes, Moacyr Dalla, Pedro Simon, Lázaro Barboza e os Deputados Josué de Souza, Antonio Pontes, Geraldo Fleming e Mendonça Neto.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador José Richa, Presidente da Comissão, comunicando que recebeu ofício da Licença da ARENA do Senado Federal, indicando o Senhor Senador Raimundo Parente, para integrar a Comissão, em substituição à Senhora Senadora Eunice Michiles.

Propõe, ainda, o Senhor Presidente a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senhor Deputado Júlio Martins, que emite parecer favorável ao Projeto, com as alterações contidas pela aprovação das Emendas de nºs 4-R, 5-R, 6-R, e nos termos de Subemendas às Emendas de nºs 2 e 3, e rejeitando a de nº 1.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com votos vencidos dos Senhores Deputados Jerônimo Santana e Carlos Alberto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 84, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.693, de 30 de agosto de 1979, que “dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, alterada pelo Decreto-lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978”.**

#### REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1979

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Raimundo Parente, Henrique de La Roque, Gastão Müller, Murilo Badaró, Passos Pôrto, Lomanto Júnior, Benedito Ferreira e os Deputados Angelino Rosa, Wildy Vianna, Henrique Turner e José Ribamar Machado, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 84, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.693, de 30 de agosto de 1979, que “dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, alterada pelo Decreto-lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Bernardino Viana, Jorge Kalume, Amaral Furlan e os Deputados Francisco de Castro, Telêmaco Pompei, Antonio Morimoto, Louremberg Nunes Rocha, Haroldo Sanford, Odufo Domingues e Vicente Guabiroba.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Henrique de La Roque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cê-

dulas, o Senhor Senador Henrique de La Rocque, convida o Senhor Deputado José Ribamar Machado para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| Senador Gastão Müller ..... | 11 votos |
| Senador Murilo Badaró ..... | 01 voto  |

**Para Vice-Presidente:**

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Senador Passos Pôrto .....   | 11 votos |
| Senador Lomanto Júnior ..... | 01 voto  |

São declarados eleitos; respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Gastão Müller e Passos Pôrto.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Gastão Müller, agradece em nome do Senhor Senador Passos Pôrto e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Wil- dy Vianna.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e apro- vada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

**MESA****Presidente**

Luiz Viana (ARENA — BA)

**1º-Vice-Presidente**

Nilo Coelho (ARENA — PE)

**2º-Vice-Presidente**

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

**1º-Secretário**

Alexandre Costa (ARENA — MA)

**2º-Secretário**

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

**3º-Secretário**

Lourival Baptista (ARENA — SE)

**4º-Secretário**

Gastão Müller (ARENA — MT)

**Suplentes de Secretários**

Jorge Kalume (ARENA — AC)

Benedito Canelas (ARENA — MT)

Passos Pôrto (ARENA — SE)

**LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA****Líder**

Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**

Aloysio Chaves

José Lins

Aderbal Jurema

Lomanto Júnior

Moacyr Dalla

Murilo Badaro

Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA****Líder**

Paulo Brossard

**Vice-Líderes**

Henrique Santillo

Humberto Lucena

Marcos Freire

Mauro Benevides

Orestes Quercia

Pedro Simon

Roberto Saturnino

**COMISSÕES**

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira

Local: Anexo II — Terreo

Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cândido Hippert

Local: Anexo II — Terreo

Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**Presidente: Evelasio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves**Titulares**

1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins

**Suplentes****ARENA**

1. Jutahy Magalhães
2. Affonso Camargo
3. João Calmon

**MDB**

1. Evelasio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria**Titulares**

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

**Suplentes****ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

**MDB**

1. Evandro Correia
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos**Titulares**

1. Henrique de La Rocque
2. Helvidio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaro
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

**Suplentes****ARENA**

1. Lenair Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

**MDB**

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**Presidente: Jesse Freire  
Vice-Presidente: Lazaro Barboza**Titulares**

1. Jesse Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

**Suplentes****ARENA**

1. José Guimard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

**MDB**

1. Itamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**Presidente: Itamar Franco  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino**Titulares**

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

**Suplentes****ARENA**

1. Helvidio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

**MDB**

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

1. José Richa
2. Orestes Quercia
3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
|                     | <b>ARENA</b>        |
| 1. João Calmon      | 1. José Lins        |
| 2. Tarso Dutra      | 2. Arnon de Mello   |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume     |
| 4. Aloysio Chaves   | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema   |                     |
| 6. Eunice Michiles  |                     |

**MDB**

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| 1. Adalberto Sena  | 1. Marcos Freire |
| 2. Evelasio Vieira | 2. Gilvan Rocha  |
| 3. Franco Montoro  |                  |

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima

Vice-Presidente: Tancredo Neves

| Titulares           | Suplentes                |
|---------------------|--------------------------|
|                     | <b>ARENA</b>             |
| 1. Raimundo Parente | 1. Saldanha Derzi        |
| 2. Arnon de Mello   | 2. Henrique de La Rocque |
| 3. Lomanto Júnior   | 3. Jessé Freire          |
| 4. Affonso Camargo  | 4. José Sarney           |
| 5. Vicente Vuolo    | 5. Milton Cabral         |
| 6. Alberto Silva    | 6. José Guimard          |
| 7. Amaral Furlan    |                          |
| 8. Jorge Kalume     |                          |
| 9. Jutahy Magalhães |                          |
| 10. Mendes Canale   |                          |

**MDB**

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| 1. Cunha Lima        | 1. Paulo Brossard |
| 2. Tancredo Neves    | 2. Marcos Freire  |
| 3. Roberto Saturnino | 3. Lázaro Barboza |
| 4. Amaral Peixoto    | 4. José Richa     |
| 5. Pedro Simon       |                   |
| 6. Mauro Benevides   |                   |
| 7. Teotônio Vilela   |                   |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes

Vice-Presidente: Lenoir Vargas

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
|                          | <b>ARENA</b>        |
| 1. Lenoir Vargas         | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Helvidio Nunes        | 2. Raimundo Parente |
| 3. Jessé Freire          | 3. Eunice Michiles  |
| 4. Moacyr Dalla          | 4. Benedito Canelas |
| 5. Henrique de La Rocque |                     |
| 6. Aloysio Chaves        |                     |

**MDB**

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro  | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire   |
| 3. Jaison Barreto  |                    |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Alberto Silva

| Titulares          | Suplentes           |
|--------------------|---------------------|
|                    | <b>ARENA</b>        |
| 1. Luiz Cavalcante | 1. Affonso Camargo  |
| 2. Milton Cabral   | 2. João Calmon      |
| 3. Alberto Silva   | 3. Jutahy Magalhães |
| 4. Arnon de Mello  |                     |

**MDB**

|                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| 1. Dirceu Cardoso    | 1. Gilvan Rocha      |
| 2. Itamar Franco     | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Henrique Santillo |                      |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso

Vice-Presidente: Adalberto Sena

| Titulares         | Suplentes        |
|-------------------|------------------|
|                   | <b>ARENA</b>     |
| 1. Tarso Dutra    | 1. João Calmon   |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Murilo Badaro |
| 3. Mendes Canale  | 3. José Sarney   |
|                   | <b>MDB</b>       |
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Hugo Ramos    |
| 2. Adalberto Sena |                  |

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

| Titulares           | Suplentes                |
|---------------------|--------------------------|
|                     | <b>ARENA</b>             |
| 1. Tarso Dutra      | 1. Aloysio Chaves        |
| 2. Bernardino Viana | 2. Pedro Pedrossian      |
| 3. Saldanha Derzi   | 3. Henrique de La Rocque |
| 4. Lomanto Júnior   | 4. José Guimard          |
| 5. Mendes Canale    | 5. Luiz Cavalcante       |
| 6. Aderbal Jurema   | 6.                       |
| 7. Almir Pinto      |                          |
| 8. Lenoir Vargas    |                          |
| 9. José Sarney      |                          |

**MDB**

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brossard  | 1. Marcos Freire   |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco   | 3. Leite Chaves    |
| 4. José Richa      |                    |
| 5. Amaral Peixoto  |                    |
| 6. Tancredo Neves  |                    |

Assistente: Cândido Hipperth — Ramais 301-313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha

Vice-Presidente: Henrique Santillo

| Titulares         | Suplentes           |
|-------------------|---------------------|
|                   | <b>ARENA</b>        |
| 1. Lomanto Júnior | 1. Saldanha Derzi   |
| 2. Almir Pinto    | 2. Jorge Kalume     |
| 3. Alberto Silva  | 3. Benedito Canelas |
| 4. José Guimard   |                     |

**MDB**

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| 1. Gilvan Rocha      | 1. José Richa     |
| 2. Henrique Santillo | 2. Adalberto Sena |
| 3. Jaison Barreto    |                   |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume

Vice-Presidente: Mauro Benevides

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
|                      | <b>ARENA</b>        |
| 1. Jorge Kalume      | 1. Raimundo Parente |
| 2. Luiz Cavalcante   | 2. Amaral Furlan    |
| 3. Murilo Badaro     | 3. José Guimard     |
| 4. Benedita Ferreira |                     |

**MDB**

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| 1. Mauro Benevides | 1. Cunha Lima     |
| 2. Agenor Maria    | 2. Jaison Barreto |
| 3. Hugo Ramos      |                   |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira

Vice-Presidente: Humberto Lucena

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
|                          | <b>ARENA</b>        |
| 1. Raimundo Parente      | 1. Affonso Camargo  |
| 2. Henrique de La Rocque | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Bernardino Viana      | 3. Aderbal Jurema   |
| 4. Alberto Silva         |                     |

## MDB

1. Evandro Carreira
2. Humberto Lucena
3. Lazaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira

Vice-Presidente: Vicente Vuolo

## Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

## Suplentes

## ARENA

1. Passos Pôrto
2. Iomanto Junior
3. Alberto Silva

## MDB

1. Evandro Carreira
2. Lazaro Barboza
3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO

## Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Terreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos

3) Comissões Especiais e de Inquerito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

## SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

## HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

## PARA O ANO DE 1979

| HORAS | TERÇA  | S A L A S                        | ASSISTENTE      | HORAS | QUINTA   | S A L A S                        | ASSISTENTE       |
|-------|--------|----------------------------------|-----------------|-------|----------|----------------------------------|------------------|
| 10:00 | C.T.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO         | 09:30 | C.F.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME        |
|       | C.A.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME       |       | C.S.P.C. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA            |
| HORAS | QUARTA | S A L A S                        | ASSISTENTE      | 10:00 | C.E.C    | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | SÔNIA            |
| 09:30 | C.S.N. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME       |       | C.D.F.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO          |
| 10:00 | C.C.J. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA<br>HELENA | 10:30 | C.S.     | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME        |
|       | C.A.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA           | 11:00 | C.L.S.   | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | DANIEL           |
| 10:30 | C.E.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | DANIEL          | 12:00 | C.R.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA<br>THEREZA |
| 11:00 | C.R.E. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | CÂNDIDO         |       |          |                                  |                  |
|       | C.M.E. | ANEXO "B"<br>Ramal - 484         | RONALDO         |       |          |                                  |                  |